PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499|sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL

Processo Administrativo SUPRI 251/2026
Data de Recebimento das propostas: 24/11/2026 a 26/11/2026, até às 17h00 (horário de Brasília), impreterivelmente.

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL**, conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

O presente chamamento e o respectivo contrato emergencial são regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, cuja classificação e disponibilidade serão devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo, previamente à formalização da contratação.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO I – A – Planilha orçamentária;
ANEXO II – Minuta de contrato;
ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO IV – Modelo de proposta;
ANEXO V – Modelo de declaração de proposta econômica que compreenda a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
ANEXO VI – Modelo de declaração de que trata o artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Modelo de declaração de exigência de reserva de cargos;
ANEXO VIII - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;
ANEXO IX - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet https://www.itapevi.sp.gov.br**.**

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL**, conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1. A vigência do contrato será limitada ao prazo estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial, observado contado da data de assinatura do contrato, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a prorrogação contratual.

2.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação formal da Administração à CONTRATADA, caso seja concluído o procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva dos serviços, ou quando cessarem os motivos que justificaram a contratação emergencial, observadas as disposições contratuais e legais pertinentes.

2.3. Os serviços deverão ser iniciados pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

2.4. Até a efetiva instalação e pleno funcionamento da Unidade Laboratorial no Município, os exames deverão ser realizados na unidade própria da CONTRATADA mais próxima, assegurando-se a manutenção da qualidade técnica, dos prazos de liberação dos resultados e do padrão assistencial exigido.

2.5. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a não paralisação dos serviços durante todo o período de transição contratual, adotando todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativos ao serviços, tudo de acordo ao pleno atendimento dos Anexo I e I-A, que são parte integrante do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será permitida a participação:

a) De interessados cuja falência tenha sido decretada;

b) Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21.

c) Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau.

d) De agente público de órgão ou entidade interessaa ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1°, artigo 9° da Lei n° 14.133/2021.

5. DA DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A PROPOSTA, conforme o modelo constante no **Anexo IV**, deverá ser entregue

impreterivelmente até **as 17:00 do dia 26/11/2026**, no endereço de email para envio da proposta e documentos de habilitação somente na forma eletrônica: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. A interessada, deverá encaminhar a Proposta de Preços nos moldes do Anexo IV, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, acompanhada do anexo I-A no prazo estipulado acima, contendo:

a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

b) Especificação clara, completa e detalhada dos serviços, conforme padrão definido nos **Anexo I-A e IV**;

c) Os valores unitário e total, expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;

d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;

e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias;

f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta.

g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação.

h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

5.2.1. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

6. DA "DOCUMENTAÇÃO" DE HABILITAÇÃO.

6.1. O interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação formal da Administração**, sob pena de inabilitação, ressalvada a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa aceita pela Administração, no endereço de email para envio da proposta e documentos de habilitação somente na forma eletrônica: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.1.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal **(Anexo VI);**

f) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação **(Anexo VIII).**

6.1.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da licitação, restrita(s) às parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme definição constante do processo, admitida a somatória de atestados e limitada a quantidade mínima de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da(s)

parcela(s) de maior relevância ou valor significativo, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, vedadas limitações de tempo e de local específico.

a.1) Itens de maior relevância a serem considerados:

Item	Qtd.	Produto
1	83291	**HEMOGRAMA COMPLETO** CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOSOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.
6	49594	**DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL**
9	36809	**DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)** CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.
13	39070	**DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)** CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.
16	33251	**DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA** A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.
18	20614	**DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA** **C**ONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.
20	26108	**DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D** CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.

b) Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, abrangendo as atividades de Análises Clínicas (CNAE 86.40-2/02), sendo os CNAEs meramente referenciais, não exclusivos.

c) Indicação de responsável técnico devidamente habilitado e inscrito no respectivo conselho profissional competente, com comprovação de vínculo com a interessada, admitidas as modalidades de contrato social, vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços.

d) Comprovação de participação em programa de controle de qualidade externo, nacional ou internacionalmente reconhecido, admitida a apresentação de programas tecnicamente equivalentes.

e) Declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que a interessada dispõe de capacidade operacional, estrutura técnica, equipamentos e logística compatíveis com a execução do objeto, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.

f) Declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que se vencedora, reúne condições de apresentar:

f.1.) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com classificação compatível com o objeto contratado, até a data da assinatura do contrato.

f.2) A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento da sessão pública e mediante convocação da Administração, Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária competente, contemplando expressamente as atividades de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia.

f.3) declaração detalhada do parque tecnológico, com a relação dos equipamentos utilizados e respectivos registros ou autorizações junto à ANVISA, quando aplicável até a data de assinatura do contrato.

f.4) Manutenção de estrutura laboratorial, logística de transporte e rastreabilidade, conforme normas sanitárias vigentes, durante toda a execução contratual.

6.1.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do procedimento de contratação direta;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da interessada;

d) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei n° 12.440/2011;

g) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1991. **(Anexo VII);**

h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, artigo 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que **a proposta econômica compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas. **(Anexo V).**

6.1.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa quanto à habilitação econômico-financeira

Considerando a natureza emergencial da presente contratação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos à população, a Administração optou por estabelecer requisitos de habilitação econômico-financeira compatíveis com a urgência e as características da contratação.

A situação demanda especial celeridade na seleção de empresa apta à execução dos serviços, tendo em vista que a atual contratada comunicou previamente seus funcionários acerca do encerramento de suas atividades, com término do aviso prévio previsto para 06 de dezembro de 2026, circunstância que exige providências imediatas por parte da Administração para evitar a descontinuidade dos serviços laboratoriais.

Nesse contexto, considerando a necessidade de conferir maior agilidade ao procedimento de seleção, ampliar a competitividade e evitar exigências documentais que possam restringir desnecessariamente a participação de empresas aptas à execução do objeto, a Administração entende ser suficiente, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela exigência documental simplificada fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e interesse público, considerando que o objetivo é verificar a inexistência de situação de falência que possa comprometer a capacidade da empresa de assumir e cumprir as obrigações contratuais.

Ressalta-se que a adoção de requisitos econômico-financeiros proporcionais não representa afastamento do dever de cautela da Administração, mas adequação das exigências ao contexto excepcional da contratação, preservando-se os demais requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica necessários à adequada execução dos serviços.

Dessa forma, justifica-se a exigência exclusiva da certidão negativa de feitos sobre falência, em observância ao art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou índices econômico-financeiros adicionais.

6.1.5. Dos documentos complementares

6.1.5.1. A interessada classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar, **no prazo de 01 (um) dia útil contado da convocação**, a seguinte documentação complementar, sob pena de inabilitação:

a) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente atualizado;

b) Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária do município competente do laboratório, compreendendo as atividades de análises clínicas;

c) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a legislação sanitária aplicável;

d) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ou documento equivalente exigido pela legislação trabalhista e de segurança e saúde no trabalho vigente, especialmente nos termos da NR-01;

e) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), vigente;

f) Comprovação de registro da empresa, em vigor, junto ao Conselho Profissional competente, em estrita observância ao objeto licitado, sendo obrigatória a inscrição da empresa no Conselho Regional de Biomedicina, quando aplicável, para execução dos serviços de Análises Clínicas, conforme a formação do responsável técnico;

g) Certidão de Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Profissional, compreendendo os serviços de análises clínicas, acompanhada de comprovação do vínculo com a empresa, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato social; (Art. 75 RDC Nº 978/25 – ANVISA)

6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um servidor efetivo do Município de Itapevi no ato de sua apresentação.

6.2.1.1. Fica dispensado o envio físico dos documentos que estejam assinados/autenticados digitalmente.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO

7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, em especial aquelas que ultrapassarem o limite máximo admitido na Planilha de Referência (Anexo I), bem como o prazo derradeiro para envio da proposta.

7.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.

7.3. Quanto à proposta:

7.3.1. Os interessados deverão apresentar preços para todos os exames previstos na planilha;

7.3.2. Os valores unitários deverão respeitar os limites máximos estabelecidos pela Administração;

7.3.3. O preço global deverá ser calculado com base nos quantitativos estimados;

7.3.4. Não serão admitidas propostas com itens sem cotação, salvo previsão expressa de tratamento para itens não aplicáveis, quando o caso;

7.4. O critério de julgamento desta contratação emergencial será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será exigido do interessado classificado em primeiro lugar, a entrega da documentação necessária para a assinatura do contrato.

7.6. Caso o interessado classificado em primeiro lugar desatender as exigências de documentação, a Administração Pública examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de documentação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de documentação, caso em que será declarado vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA MANIFESTAÇÃO CONTRA AS DECISÕES

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação fundamentada aos termos deste Edital de Chamamento Emergencial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, anteriores ao término do prazo de envio das propostas, 25/11/2026 até às 17h, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações serão analisadas pela Administração, que divulgará as respectivas respostas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do chamamento, em prazo compatível com a necessidade de celeridade do procedimento.

8.3. Os interessados que se sentirem prejudicados por decisão administrativa relativa à análise, classificação ou seleção das propostas poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de até 1 (um) dia útil, contados da data de sua ciência ou da divulgação oficial da decisão, o que ocorrer primeiro.

8.4. Eventuais impugnações, pedidos de esclarecimentos e manifestação contra as decisões, não terão efeito suspensivo automático, cabendo à Administração avaliar eventual necessidade de suspensão do procedimento, sem prejuízo da adoção das providências indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais.

8.5. Os prazos previstos neste capítulo foram observados em consonância com a natureza emergencial da contratação e com a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, tratando-se de **contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, não se caracterizando, portanto, como procedimento licitatório convencional. Nesse contexto, os prazos e procedimentos adotados foram adequados às particularidades da contratação emergencial, sem prejuízo da garantia dos direitos de manifestação dos interessados e da observância dos princípios da publicidade, isonomia, transparência, contraditório e ampla defesa, naquilo que for aplicável à hipótese de contratação direta.

DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE PRAZOS EXCEPCIONAIS NO PROCEDIMENTO

A adoção de prazos reduzidos para apresentação de impugnações, pedidos de esclarecimentos e manifestações contra as decisões administrativas, no âmbito do presente Chamamento Emergencial, decorre de circunstâncias excepcionais, concretas e devidamente justificadas, relacionadas à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de análises clínicas, prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo administrativo, a atual contratação encontra-se em fase final de execução, com encerramento previsto para os próximos dias, circunstância agravada pela comunicação da atual contratada acerca da concessão de aviso prévio

aos funcionários vinculados à prestação dos serviços, indicando risco concreto de desmobilização da estrutura operacional e consequente interrupção das atividades.

Ressalta-se que os serviços objeto deste chamamento possuem natureza essencial e caráter indispensável à assistência à saúde da população, constituindo suporte fundamental para a investigação diagnóstica, acompanhamento clínico, definição de condutas terapêuticas e atendimento das situações de urgência e emergência. Eventual descontinuidade poderá ocasionar graves prejuízos aos pacientes, comprometendo a efetividade dos atendimentos e a própria capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Nesse cenário, a Administração encontra-se diante de uma situação que exige atuação imediata, uma vez que a conclusão do procedimento de contratação deverá ocorrer em prazo extremamente exíguo, suficiente para permitir a formalização do ajuste, a mobilização da estrutura operacional da futura contratada e a transição dos serviços, evitando-se qualquer solução de continuidade.

A adoção dos prazos ordinários, nas circunstâncias concretas ora apresentadas, poderá comprometer a conclusão tempestiva do procedimento, sobretudo diante da necessidade de processamento das manifestações eventualmente apresentadas, análise das propostas, verificação da documentação de habilitação e formalização da contratação.

Dessa forma, a fixação excepcional do prazo de 24 horas para apresentação de impugnações, pedidos de esclarecimentos e manifestações contra as decisões administrativas constitui medida destinada a compatibilizar a garantia de participação dos interessados com a necessidade de pronta atuação administrativa, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, publicidade, isonomia e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Registra-se que a redução dos prazos não tem por finalidade restringir a competitividade ou afastar o exercício dos direitos dos interessados, mas exclusivamente conferir a celeridade necessária ao enfrentamento da situação emergencial, assegurando-se a ampla divulgação do chamamento, a disponibilização integral dos documentos e a possibilidade efetiva de manifestação dos eventuais interessados.

Por fim, a excepcionalidade da medida encontra fundamento nas circunstâncias fáticas específicas que envolvem a presente contratação, devendo sua adoção ser interpretada restritivamente e permanecer vinculada à necessidade de evitar a interrupção de serviços públicos essenciais de saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e as condições estabelecidos nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que compatíveis com a natureza e a finalidade da contratação emergencial.

9.2. É facultada ao Poder Público, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da documentação.

9.3. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.4. A Administração poderá, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar o presente procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, no todo ou em parte, em razão de ilegalidade, assegurada a observância das disposições legais aplicáveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO N° 45/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, para atendimento dos pacientes do Município de Itapevi, usuários do Sistema Único de Saúde/SUS vigente, inclusive para os serviços de urgência e emergência, baseados na tabela SUS e complementação por TUSS/AMB/99 quando aplicável, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Da necessidade da Contratação

Considerando o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, representando compromisso entre os gestores do SUS quanto às prioridades que impactam a situação de saúde da população, bem como estabelecendo diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da descentralização, regionalização, financiamento, planejamento, Programação Pactuada e Integrada – PPI, regulação, participação e controle social, gestão do trabalho e educação na saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010, que dispõe, em seu artigo 9º, inciso II, que, para fins de remuneração, os serviços contratados deverão adotar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS;

Considerando a necessidade de assegurar à população do Município de Itapevi a prestação contínua, adequada e resolutiva de serviços laboratoriais, de forma complementar à assistência à saúde;

Considerando que os exames laboratoriais constituem instrumento essencial de apoio ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento terapêutico de inúmeras patologias, sendo indispensáveis à efetividade da assistência médico-ambulatorial prestada nas Unidades de Saúde do Município, bem como no Pronto-Socorro Central;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi não dispõe de capacidade instalada suficiente para a realização da totalidade dos exames especializados de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia demandados pela rede municipal de saúde;

O Município de Itapevi, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, decide promover a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, com a finalidade de complementar a assistência à saúde ofertada à população, garantindo o atendimento integral, contínuo e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2 Da caracterização da contratação emergencial e da necessidade de continuidade

Considerando que o contrato atualmente vigente, cujo objeto compreende a prestação de serviços de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, permanece formalmente em execução;

Considerando que, em 06 de novembro de 2026, a empresa atualmente contratada comunicou a concessão de aviso prévio aos funcionários vinculados à execução contratual, conforme documentação juntada aos autos do Processo Administrativo PMI nº 131138/2026;

Considerando que tal comunicação constitui fato superveniente que evidencia risco concreto de desmobilização da estrutura operacional e de redução da força de trabalho necessária à adequada execução dos serviços, podendo comprometer a continuidade dos atendimentos laboratoriais prestados à rede municipal de saúde;

Considerando que os serviços de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia são essenciais e indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde, uma vez que subsidiam o diagnóstico, a definição de condutas terapêuticas, o acompanhamento clínico e a tomada de decisões médicas, especialmente nos serviços de urgência e emergência;

Considerando que eventual interrupção ou comprometimento da prestação desses serviços poderá ocasionar prejuízos diretos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive com riscos à segurança dos pacientes, atrasos diagnósticos e comprometimento da continuidade dos tratamentos;

Considerando que a Administração Pública não pode aguardar a conclusão de procedimento licitatório ordinário sem que sejam adotadas medidas destinadas a prevenir a interrupção de serviço público essencial, diante do risco concreto identificado;

Considerando, ainda, que, no âmbito do Processo Administrativo PMI nº 131138/2026, a Secretaria Municipal de Justiça emitiu parecer favorável à adoção da contratação emergencial, diante das circunstâncias apresentadas e da necessidade de assegurar a continuidade da assistência à população;

Diante desse cenário, resta caracterizada a necessidade de adoção de medida administrativa excepcional, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade dos serviços laboratoriais até a conclusão e implementação da solução administrativa definitiva.

A contratação emergencial deverá ficar restrita às parcelas e aos quantitativos efetivamente necessários ao atendimento da situação que lhe deu causa, pelo prazo máximo legal de 01 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação contratual e a recontratação de empresa já contratada com fundamento no referido dispositivo legal, observados os requisitos de instrução processual, justificativa da escolha do contratado, justificativa dos preços, disponibilidade orçamentária e demais exigências previstas na legislação.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter excepcional e preventivo, não decorrendo da formalização do encerramento do contrato atualmente vigente, mas da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços diante de fatos concretos que demonstram risco à manutenção da estrutura necessária à sua execução.

Paralelamente, a Administração deverá adotar as providências necessárias à implementação da solução definitiva, mediante o procedimento administrativo próprio, de modo a evitar qualquer descontinuidade na assistência laboratorial prestada à população.

2.3 Da exigência de certidões e conformidade técnica

Considerando a natureza dos serviços de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, a execução contratual deverá observar integralmente a legislação sanitária, técnica e profissional aplicável aos serviços laboratoriais, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, inclusive suas alterações e atualizações.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando aptidão para a execução dos serviços mediante a documentação de habilitação e

qualificação técnica exigida no Termo de Referência, bem como manter, durante toda a vigência contratual, as licenças, autorizações, registros, responsabilidade técnica e demais condições necessárias ao regular funcionamento dos serviços.

Os equipamentos, reagentes, insumos, sistemas e demais recursos empregados na execução deverão ser adequados ao escopo contratado e atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis, assegurando a qualidade, a rastreabilidade, a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos resultados.

A CONTRATADA deverá manter procedimentos de controle interno e externo da qualidade, registros de manutenção, calibração e demais evidências técnicas exigíveis, bem como disponibilizar à fiscalização os documentos comprobatórios sempre que solicitados, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá observar, no que couber e conforme a natureza das atividades desenvolvidas, as seguintes normas e regulamentações, bem como suas alterações posteriores:

I – Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 196, 197 e 199;

II – Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

III – Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

V – Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as respectivas sanções;

VI – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

VII – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VIII – RDC ANVISA nº 978, de 6 de junho de 2025, com as alterações promovidas pela RDC nº 986, de 15 de agosto de 2025, e pela RDC nº 1.043, de 1º de outubro de 2026, que dispõe sobre o funcionamento dos serviços que executam atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas;

IX – RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, referente ao regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, observadas suas alterações;

X – RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, referente às Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;

XI – RDC ANVISA nº 504, de 27 de maio de 2021, referente às Boas Práticas para o Transporte de Material Biológico Humano;

XII – Portaria CVS nº 13, de 4 de novembro de 2005, do Estado de São Paulo, naquilo que permanecer aplicável e compatível com a regulamentação sanitária federal vigente;

XIII – Portarias de Consolidação GM/MS nº 1, 4 e 5, de 28 de setembro de 2017, quando aplicáveis às atividades e aos serviços contratados;

XIV – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-01, NR-06, NR-07, NR-15 e NR-32, conforme a natureza das atividades e os riscos ocupacionais envolvidos;

XV – Demais normas técnicas, sanitárias, profissionais, ambientais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços, inclusive suas alterações e atualizações.

3. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. As quantidades, códigos, títulos, especificação dos exames, quantidade total anual e valores unitário e total, encontram-se detalhados no Anexo I – A deste Termo de Referência.

3.2. Nota explicativa

3.1.1. Esclarece-se que os procedimentos relacionados aos códigos SIGTAP/SUS nº 02.02.01.026-0; 02.02.08.008-0; 02.02.01.012-0; 02.02.01.018-0; 02.02.01.021-0, 02.02.03.103-9; 02.02.03.111-0 e 02.02.05.008-4, embora estejam vinculados a um mesmo código de referência na Tabela SIGTAP/SUS, podem apresentar diferenças quanto à metodologia empregada, às técnicas laboratoriais utilizadas, aos meios de cultura, aos agentes etiológicos pesquisados e às finalidades diagnósticas.

A utilização de metodologias distintas decorre da necessidade de identificação e investigação de diferentes microrganismos, tais como bactérias, fungos e outros agentes etiológicos, considerando suas características específicas e os métodos adequados para sua detecção, isolamento e identificação.

Ressalta-se, portanto, que a correspondência de procedimentos a um mesmo código SIGTAP/SUS não caracteriza, por si só, duplicidade de objeto ou sobreposição de serviços, uma vez que a codificação da tabela possui finalidade de referência e classificação dos procedimentos no âmbito do SUS, não representando necessariamente a totalidade das especificações técnicas e metodológicas envolvidas na execução dos exames.

Dessa forma, a individualização dos procedimentos no presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada especificação dos exames, contemplando suas particularidades técnicas e diagnósticas, garantindo a efetividade dos serviços laboratoriais e o atendimento integral às necessidades da rede municipal de saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato.

4.2. Os exames laboratoriais destinam-se ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, abrangendo, inclusive, os serviços de urgência e emergência, compreendendo, no mínimo: o fornecimento de materiais para coleta, a disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento laboratorial, o transporte adequado de material biológico, bem como a implantação e operação de unidade laboratorial no Município de Itapevi.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Termo de Referência em sua integralidade, observando rigorosamente todas as especificações técnicas, operacionais e regulatórias estabelecidas, de modo a atender plenamente às exigências e necessidades de cada serviço contratado.

4.4. A CONTRATADA deverá implantar e colocar em funcionamento a Unidade Laboratorial nas dependências do Pronto-Socorro Central, em espaço a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, imediatamente após a assinatura do contrato, conforme detalhado no Termo de Referência. A unidade deverá dispor de todos os equipamentos, insumos, materiais e recursos humanos necessários à realização dos exames de urgência e emergência, assegurando atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.5. Caberá à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todas as adequações físicas, técnicas e operacionais necessárias à instalação e funcionamento do laboratório, observando integralmente as normas e exigências da Vigilância Sanitária Municipal e demais órgãos competentes, bem como providenciar toda a documentação, licenças e autorizações exigidas, garantindo o pleno e regular funcionamento da unidade laboratorial.

4.6. A CONTRATADA deverá estruturar logística adequada para a coleta e retirada das amostras provenientes do Pronto-Socorro Infantil, com posterior processamento no laboratório instalado no Pronto-Socorro Central, assegurando o cumprimento dos prazos máximos para liberação dos

resultados, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura logística eficiente e contínua para a entrega de insumos, bem como para a coleta e retirada de amostras nas demais unidades de saúde do Município, garantindo a integridade, rastreabilidade e acondicionamento adequado do material biológico.

4.8. A retirada das amostras ambulatoriais deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em horários a serem previamente definidos pela CONTRATANTE, observadas as rotinas e necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

4.9. Dos exames de interesse epidemiológico

4.9.1 A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente as disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, especialmente seu Anexo V e respectivas atualizações, que estabelecem a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, bem como os fluxos, critérios, responsabilidades e prazos para comunicação às autoridades sanitárias competentes.

4.9.2 Sempre que os resultados dos exames laboratoriais identificarem doenças, agravos ou eventos sujeitos à notificação compulsória, a CONTRATADA deverá realizar a comunicação às autoridades sanitárias competentes, observando os prazos e procedimentos legalmente estabelecidos, sem prejuízo da comunicação à CONTRATANTE e da preservação do sigilo das informações dos pacientes, observando a seguinte periodicidade:

Esquistossomose – casos positivos: mensal;
Hepatite B – HBsAg e Anti-HBc total: mensal;
Hepatite C – Anti-HCV: mensal;
Hepatite A – IgM Anti-HAV: mensal;
VDRL – resultados positivos: mensal;
VDRL em gestantes – resultados positivos e negativos, apresentados em relatórios separados: mensal;
FTA-Abs – resultados positivos: mensal;
FTA-Abs em gestantes – resultados positivos e negativos, apresentados em relatórios separados: mensal.

4.9.3. Os resultados positivos de IgM para Rubéola deverão ser comunicados imediatamente à Vigilância Epidemiológica do Município, em razão da necessidade de adoção de medidas oportunas de controle, incluindo a realização de visita epidemiológica em até 48 (quarenta e oito) horas e a execução das ações de bloqueio em até 72 (setenta e duas) horas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

4.10. Dos prazos e da entrega dos resultados

4.10.1. O prazo para disponibilização dos resultados dos exames realizados em situações de urgência e emergência deverá ser de, no mínimo, 01 (uma) hora e, no máximo, 02 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da amostra no laboratório.

4.10.2. Os resultados dos exames solicitados em conformidade com protocolos assistenciais específicos, tais como Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Sepse (quadro suspeito de septicemia), deverão ser disponibilizados em até 01 (uma) hora após a coleta da amostra, observados os fluxos e tempos definidos nos respectivos protocolos clínicos.

4.10.3. Os resultados dos exames coletados em regime de demanda ambulatorial deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, ressalvados os exames que, por sua natureza técnica, exijam prazo superior, desde que previamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

4.10.4. Todos os resultados de exames deverão conter identificação clara e completa, incluindo, no mínimo: nome do paciente, exame realizado, resultado, data da realização, bem como o nome completo, número do registro no respectivo conselho profissional e assinatura do profissional legalmente habilitado e responsável técnico.

4.10.5. Os resultados deverão ser registrados e armazenados em sistema informatizado de gerenciamento laboratorial, que assegure a rastreabilidade das amostras, a integridade das informações e o controle dos prazos de liberação.

4.10.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os resultados de exames para consulta on-line, por meio de sistema eletrônico seguro, mediante utilização de senha individualizada, assegurada, quando autorizado pela CONTRATANTE, a possibilidade de acesso direto pelo próprio paciente.

4.10.7. A CONTRATADA deverá assegurar a confidencialidade, a integridade e a segurança dos dados pessoais e sensíveis dos pacientes, observando rigorosamente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.10.8. Os arquivos eletrônicos contendo os resultados dos exames deverão ser mantidos disponíveis e armazenados em ambiente seguro pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, assegurada sua integridade, autenticidade e possibilidade de auditoria pela CONTRATANTE e pelos órgãos de controle.

4.11. Da rastreabilidade e do transporte das amostras

4.11.1. A CONTRATADA deverá assegurar rastreabilidade eletrônica integral das amostras biológicas, desde a coleta até a liberação do resultado, por meio de sistema informatizado que permita o acompanhamento de todas as etapas do processo, com identificação individualizada por etiquetas com código de barras ou tecnologia equivalente, vinculadas ao paciente, exame, data e horário da coleta.

4.11.2. O transporte das amostras biológicas deverá observar critérios técnicos mínimos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, incluindo, no mínimo:

I – acondicionamento em embalagens apropriadas, resistentes, vedadas e identificadas, que garantam a integridade e a biossegurança do material;

II – utilização de caixas térmicas ou equipamentos equivalentes, devidamente higienizados, que assegurem a manutenção da temperatura adequada ao tipo de exame, conforme protocolos técnicos e orientações do fabricante dos reagentes;

III – controle e registro da temperatura durante todo o percurso, por meio de termômetro, indicador térmico ou sistema eletrônico de monitoramento;

IV – observância do tempo máximo de transporte entre a coleta e o processamento da amostra, de acordo com a natureza do exame, de modo a preservar sua estabilidade e validade analítica;

V – registro do horário da coleta, da retirada, do transporte e do recebimento no laboratório, assegurando a rastreabilidade e possibilitando auditoria pela CONTRATANTE.

4.11.3. A CONTRATADA deverá manter os registros de transporte e controle de temperatura arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo exigido pelas normas sanitárias e contratuais, ficando disponíveis para fiscalização da CONTRATANTE e dos órgãos de controle.

4.12. Da integração dos sistemas (e-SUS / GAL)

4.12.1. A CONTRATADA deverá garantir a integração e interoperabilidade dos sistemas informatizados utilizados para solicitação de exames, acompanhamento do processamento e liberação de resultados com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial o e-SUS APS e o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL, quando aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

4.12.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE Plano de Implantação e Integração dos Sistemas, contendo, no mínimo, as etapas de parametrização, configuração, integração, testes, validação, homologação e entrada em produção, com indicação dos respectivos prazos e responsáveis.

4.12.3. A integração deverá ser submetida a testes e validação pela CONTRATANTE antes de sua entrada em produção, devendo a CONTRATADA realizar, sem ônus adicional, os ajustes e correções necessários à plena operacionalização.

4.12.4. A CONTRATADA deverá assegurar que a integração permita, no mínimo:

I – o recebimento eletrônico das solicitações de exames provenientes das unidades de saúde do Município;

II – o registro, processamento e transmissão dos resultados laboratoriais aos sistemas oficiais, de forma segura, íntegra e tempestiva;

III – a padronização das informações conforme layouts, protocolos e terminologias definidos pelos órgãos competentes;

IV – a rastreabilidade das informações, garantindo histórico, consistência e possibilidade de auditoria;

V – a identificação e tratamento de eventuais inconsistências ou falhas de transmissão, com possibilidade de reprocessamento das informações.

4.12.5. As adequações técnicas, operacionais e tecnológicas necessárias à integração dos sistemas, incluindo parametrizações, testes, treinamentos e eventuais ajustes, serão de responsabilidade das partes, devendo ser realizadas em tempo hábil, sem prejuízo ao início e à continuidade da prestação dos serviços.

4.12.6. A CONTRATADA deverá assegurar que os sistemas utilizados atendam aos requisitos de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser exigidas como de praxe por esta municipalidade.

5.2. Quanto à habilitação técnica

a) Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da licitação, restrita(s) às parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme definição constante do processo, admitida a somatória de atestados e limitada a quantidade mínima de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da(s) parcela(s) de maior relevância ou valor significativo, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, vedadas limitações de tempo e de local específico.
a.1) Itens de maior relevância a serem considerados:

Item	Qtd.	Produto
1	83291	**HEMOGRAMA COMPLETO** CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOSOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.
6	49594	**DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL**
9	36809	**DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)** CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.
13	39070	**DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)** CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.
16	33251	**DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA** A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.
18	20614	**DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA** **C**ONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.
20	26108	**DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D** CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.

b) Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, abrangendo as atividades de Análises Clínicas (CNAE 86.40-2/02), sendo os CNAEs meramente referenciais, não exclusivos.

c) Indicação de responsável técnico devidamente habilitado e inscrito no respectivo conselho profissional competente, com comprovação de vínculo com a interessada, admitidas as modalidades de contrato social, vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços.

d) Comprovação de participação em programa de controle de qualidade externo, nacional ou internacionalmente reconhecido, admitida a apresentação de programas tecnicamente equivalentes.

e) Declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que a interessada dispõe de capacidade operacional, estrutura técnica, equipamentos e logística compatíveis com a execução do objeto, em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.

f) Declaração, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que se vencedora, reúne condições de apresentar:

f.1.) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com classificação compatível com o objeto contratado, até a data da assinatura do contrato.

f.2) A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento da sessão pública e mediante convocação da Administração, Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária competente, contemplando expressamente as atividades de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia.

f.3) declaração detalhada do parque tecnológico, com a relação dos equipamentos utilizados e respectivos registros ou autorizações junto à ANVISA, quando aplicável até a data de assinatura do contrato.

f.4) Manutenção de estrutura laboratorial, logística de transporte e rastreabilidade, conforme normas sanitárias vigentes, durante toda a execução contratual.

5.3. Quanto a habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Justificativa quanto à habilitação econômico-financeira

Considerando a natureza emergencial da presente contratação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos à população, a Administração optou por estabelecer requisitos de habilitação econômico-financeira compatíveis com a urgência e as características da contratação.

A situação demanda especial celeridade na seleção de empresa apta à execução dos serviços, tendo em vista que a atual contratada comunicou previamente seus funcionários acerca do encerramento de suas atividades, com término do aviso prévio previsto para 06 de dezembro de 2026, circunstância que exige providências imediatas por parte da Administração para evitar a descontinuidade dos serviços laboratoriais.

Nesse contexto, considerando a necessidade de conferir maior agilidade ao procedimento de seleção, ampliar a competitividade e evitar exigências documentais que possam restringir desnecessariamente a participação de empresas aptas à execução do objeto, a Administração entende ser suficiente, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela exigência documental simplificada fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e interesse público, considerando que o objetivo é verificar a inexistência de situação de falência que possa comprometer a capacidade da empresa de assumir e cumprir as obrigações contratuais.

Ressalta-se que a adoção de requisitos econômico-financeiros proporcionais não representa afastamento do dever de cautela da Administração, mas adequação das exigências ao contexto excepcional da contratação, preservando-se os demais requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica necessários à adequada execução dos serviços.

Dessa forma, justifica-se a exigência exclusiva da certidão negativa de feitos sobre falência, em observância ao art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou índices econômico-financeiros adicionais.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A execução será realizada por preço unitário por exame/procedimento, conforme a tabela de itens, códigos SUS, quantitativos estimados e preços unitários constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

6.2. A medição mensal corresponderá aos exames efetivamente realizados e comprovados, observados os critérios de aceite, os prazos de entrega de resultados, os registros de produção e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. As quantidades constantes da planilha são estimativas e não geram direito adquirido à execução integral. O Município pagará somente pelos serviços efetivamente realizados, aceitos e comprovados.

6.4. A Administração poderá realizar conferência documental, auditoria, diligência e verificação dos registros laboratoriais para validação da produção apresentada para pagamento.

6.5. O faturamento será realizado por exame/procedimento, considerando-se, para fins de medição e pagamento, somente os exames efetivamente realizados, aceitos e que tenham resultado/laudo disponibilizado ao paciente ou à unidade solicitante, conforme os fluxos definidos neste Termo de Referência.

6.6. O somatório dos valores faturados em cada competência mensal não poderá ultrapassar o valor mensal máximo correspondente ao valor total inicial do contrato dividido por 12 (doze), ainda que a quantidade de exames efetivamente realizados no período resulte em valor superior quando calculada pelos respectivos preços unitários.

6.7. Caso a CONTRATADA identifique, durante a competência, tendência de que a produção realizada, autorizada ou projetada possa ocasionar faturamento superior ao limite mensal deverá comunicar imediatamente e formalmente a CONTRATANTE, apresentando relatório, detalhado que permita a identificação da(s) unidade(s) solicitante(s), item e código SUS, quantitativo estimado ou de referência, quantitativo realizado, valor acumulado e projeção para o fechamento da competência.

6.8. A comunicação prevista no subitem 6.7 não implica autorização automática para faturamento acima do limite mensal. Eventual execução que possa ultrapassar o teto deverá ser previamente submetida à CONTRATANTE para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, observados o contrato, a disponibilidade orçamentária e as regras de regulação e autorização aplicáveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação somente será admitida quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE e nos limites estabelecidos no Termo de referencia e no contrato, sem afastar a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto.

7.1. A eventual contratação de laboratório
7.2. de apoio, quando tecnicamente necessária e permitida, deverá ser formalmente comunicada e

observar a legislação sanitária, os requisitos de rastreabilidade, confidencialidade, qualidade e responsabilidade técnica, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelos resultados e prazos contratados.

8. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

8.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital ou instrumento de contratação.
8.2. As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos respectivos representantes legais, indicando a empresa líder, responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
8.3. As empresas integrantes do consórcio deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme as regras legais aplicáveis.
8.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto durante a execução contratual.
8.5. Não será permitida a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou simultaneamente de forma isolada, observadas as disposições legais aplicáveis.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que seu funcionamento e sua forma de atuação sejam compatíveis com a natureza do objeto contratado, observadas as disposições do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. As cooperativas deverão comprovar sua constituição e funcionamento regular, bem como demonstrar que a execução dos serviços ocorrerá efetivamente sob regime de cooperação, com autonomia dos cooperados, sem caracterização de intermediação irregular de mão de obra ou subordinação incompatível com o regime cooperativo.
9.3. A participação ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos de habilitação, qualificação técnica e capacidade operacional estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a qualidade, a continuidade e a regularidade dos serviços laboratoriais.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá integralmente pelos serviços executados, pelos resultados emitidos, pela qualidade das amostras e pela observância das normas sanitárias, profissionais, trabalhistas, ambientais, fiscais e de proteção de dados aplicáveis ao objeto.

10.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Administração, aos pacientes ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, profissionais, prepostos ou subcontratados, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos pacientes exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual, observando a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, as normas do SUS e as orientações da CONTRATANTE.

11.2. Deverão ser adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado, mantendo-se registros e mecanismos de rastreabilidade compatíveis com o risco do serviço.

11.3. O dever de sigilo permanecerá após o término do contrato, pelo período exigido pela legislação e enquanto as informações permanecerem protegidas por sigilo legal.

12. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, bem como as licenças, registros, autorizações sanitárias, CNES e demais documentos necessários ao funcionamento regular dos serviços.

12.2. A fiscalização poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos destinados a comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, sanitária, profissional e operacional da CONTRATADA, bem como documentos necessários à auditoria da execução contratual.

13. DOS PRAZOS

13.1. Do início da execução dos serviços

13.1.1 Os serviços deverão ser iniciados pela CONTRATADA imediatemente após a assinatura do contrato

13.1.2 Até a efetiva instalação e pleno funcionamento da Unidade Laboratorial no Município, os exames deverão ser realizados na unidade própria da CONTRATADA mais próxima, assegurando-se a manutenção da qualidade técnica, dos prazos de liberação dos resultados e do padrão assistencial exigido.

13.1.3 A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a não paralisação dos serviços durante todo o período de transição contratual, adotando todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

13.2. Da instalação do Posto de Coleta

13.2.1 A CONTRATADA deverá implantar e colocar em funcionamento Posto de Coleta no Município de Itapevi, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato. O Posto de Coleta deverá estar obrigatoriamente localizado na região central do município e atender integralmente às disposições da Resolução RDC nº 978, de 06 de junho de 2025, com as alterações promovidas pela RDC ANVISA nº 986, de 15 de agosto de 2025, e pela RDC ANVISA nº 1.043, de 1º de outubro de 2026, bem como suas alterações posteriores e demais normas sanitárias aplicáveis. Observando-se o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06h30 às 16h00.

13.2.2 Caberá à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, toda a mão de obra necessária, incluindo equipe de recepção e profissionais habilitados para coleta, bem como materiais, insumos, equipamentos e mobiliário adequados, inclusive para atendimento de coletas especiais, tais como curva glicêmica, espermograma, dentre outros exames que demandem condições específicas.

13.2.3 O Posto de Coleta deverá possuir capacidade operacional mínima para atendimento de até 30 (trinta) pacientes por dia, observadas as condições de conforto, biossegurança, acessibilidade e fluxo adequado de atendimento.

13.3. Da entrega da documentação dos Postos de Coleta

13.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, a documentação abaixo relacionada, referente ao Posto de Coleta:

a) Última alteração do contrato social, contemplando a filial correspondente ao Posto de Coleta, quando este ainda não estiver formalmente constituído na data da assinatura do contrato.

b) Alvará ou Licença de Funcionamento do Posto de Coleta, com prazo de validade vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. Será admitida, de forma excepcional e temporária, a apresentação de protocolo de solicitação de emissão do referido documento junto à Vigilância Sanitária local, devendo o documento definitivo ser apresentado tão logo seja expedido.

c) Relação nominal da equipe técnica, com descrição da capacidade profissional, carga horária, habilitação e qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, acompanhada de comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional competente, no caso de profissionais de nível superior, com a devida documentação comprobatória.

d) Declaração dos compromissos assumidos com convênios e atendimentos particulares que possam impactar ou reduzir a capacidade de atendimento a ser disponibilizada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

13.3.2 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido. No caso de certidões que não consignem expressamente prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para apresentação da documentação. Não serão aceitos protocolos, exceto na hipótese prevista no subitem 13.3.1. “b”.

13.3.3 A critério da Administração, após a entrega da documentação, poderá ser determinada a verificação da regularidade documental e das instalações do Posto de Coleta, por meio de comissão examinadora designada pela Contratante, que realizará vistoria técnica. Na hipótese de emissão de parecer desfavorável, a CONTRATADA deverá sanar as inconformidades apontadas no laudo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

13.4. Da instalação da Unidade Laboratorial

13.4.1. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá imediatamente instalar e colocar em funcionamento a Unidade Laboratorial no Pronto-Socorro Central, observando os requisitos técnico-sanitários estabelecidos na RDC ANVISA nº 978/2025, com suas alterações, bem como os requisitos de infraestrutura física aplicáveis previstos na RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, e demais normas sanitárias pertinentes, assegurando condições adequadas de funcionamento, biossegurança, acessibilidade e segurança dos pacientes e profissionais.

13.5. Da vistoria técnica da Unidade Laboratorial

13.5.1. A critério da Administração, após o decurso do prazo de instalação da Unidade Laboratorial,

poderá ser determinada a verificação da regularidade das instalações, dos equipamentos e dos instrumentos mínimos necessários à execução dos serviços, quanto às condições de uso e funcionamento, por meio de comissão examinadora designada pela Contratante.

13.5.2. A avaliação das instalações físicas, dos recursos humanos e dos equipamentos será realizada pela equipe técnica fiscalizadora, com base em planilha de verificação elaborada a partir dos requisitos mínimos exigidos. Eventuais inconformidades apontadas deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento formal dos apontamentos.

13.5.3. Os equipamentos, insumos básicos e a execução dos exames deverão observar integralmente as diretrizes estabelecidas no Manual de Apoio aos Gestores do SUS na Organização da Rede de Laboratórios Clínicos, do Ministério da Saúde, ou outro que venha a substituí-lo.

13.5.4. Fica expressamente consignado que, por interesse da Administração Pública, poderão ser promovidos ajustes no fluxo de execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência, desde que não haja alteração do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.5.5. A CONTRATADA deverá treinar e capacitar, no mínimo, 02 (dois) servidores de cada unidade de saúde indicados pela chefia imediata para a operacionalização do sistema. O treinamento deverá ser realizado no início da execução e repetido sempre que necessário

Para suprir a rotatividade de usuários e as atualizações relevantes do sistema, sem prejuízo do prazo de integração previsto no item 4.12.

14. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. A interessada classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar, **no prazo de 01 (um) dia útil contado da convocação**, a seguinte documentação complementar, sob pena de inabilitação:

a) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente atualizado;

b) Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária do município competente do laboratório, compreendendo as atividades de análises clínicas;

c) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a legislação sanitária aplicável;

d) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ou documento equivalente exigido pela legislação trabalhista e de segurança e saúde no trabalho vigente, especialmente nos termos da NR-01;

e) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), vigente;

f) Comprovação de registro da empresa, em vigor, junto ao Conselho Profissional competente, em estrita observância ao objeto licitado, sendo obrigatória a inscrição da empresa no Conselho Regional de Biomedicina, quando aplicável, para execução dos serviços de Análises Clínicas, conforme a formação do responsável técnico;

g) Certidão de Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Profissional, compreendendo os serviços de análises clínicas, acompanhada de comprovação do vínculo com a empresa, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, registro em Carteira de

Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato social; (Art. 75 RDC Nº 978/25 – ANVISA)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá realizar o transporte diário dos materiais coletados de todas as Unidades de Saúde, conforme relação das Unidades fornecida pela Secretaria de Saúde. No transporte e acondicionamento de material para os laboratórios, a empresa contratada deverá utilizar meios que garantam a integridade e estabilidade da amostra coletada, o horário estipulado para a coleta, assim como a biossegurança, no que lhe cabe, de todas as pessoas envolvidas em todas as etapas da realização do exame;

15.2. O transporte do material biológico coletado deverá observar integralmente as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC ANVISA nº 504, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre as Boas Práticas para o Transporte de Material Biológico Humano, bem como a RDC ANVISA nº 978/2025 e suas alterações, devendo ser asseguradas condições adequadas de acondicionamento, identificação, conservação, temperatura, integridade, rastreabilidade e segurança das amostras, desde o local da coleta até o laboratório responsável pelo processamento e análise.

15.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar transporte através de veículos próprios para esse tipo de transporte e sob sua responsabilidade. A terceirização do transporte poderá ocorrer, desde que exista contrato formal, com ciência e concordância da Secretaria Municipal de Saúde;

15.4. Nas Unidades da Rede Ambulatorial (Postos de Saúde) o material coletado deverá ser retirado diariamente de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30min às 10h30min de forma a garantir a qualidade das amostras. Para a rede ambulatorial, a coleta será realizada por profissional da Secretaria Municipal de Saúde. Os resultados dos exames coletados sob demanda ambulatorial deverão ser entregues no prazo máximo de 07 dias.

15.5. Nos serviços de urgência e emergência, abrangendo o Pronto Socorro Central e o Pronto Socorro Infantil, a CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização de profissional habilitado e devidamente qualificado para a realização da coleta de materiais biológicos, sempre que solicitada pela equipe assistencial, incluindo todos os encargos e custos decorrentes.

15.6. O atendimento deverá ocorrer de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias corridos por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo a continuidade e a agilidade necessárias ao atendimento das demandas de urgência e emergência.

15.7. As amostras coletadas deverão ser encaminhadas para processamento e análise no posto laboratorial instalado nas dependências do Pronto Socorro Central, sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá assegurar a disponibilidade de estrutura física, equipamentos, insumos, equipe técnica e demais recursos necessários à realização dos exames

15.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e todos os insumos necessários em quantidade suficiente para a perfeita realização dos exames adequados para a coleta em todas as Unidades de Saúde (coletores estéreis “Urina e Fezes”, recipientes para coleta de “Sangue”, sistema a vácuo de coleta de sangue, descartador para agulha de coleta a vácuo, dentre outros que houver necessidade para realização dos exames), não poderá em hipótese alguma faltar materiais, equipamentos e todos os insumos necessários para a realização dos exames;

15.9. A CONTRATADA deverá entregar os resultados dos exames de rotina em até 7 (sete) dias

resultados poderão ser entregues de forma online, porém caso haja algum problema de internet ou qualquer outro que impeça a unidade de saúde acessar a plataforma, os resultados deverão ser entregues impressos.

15.10. A CONTRATADA deverá entregar os laudos completos, legíveis e assinados, com a respectiva identificação;

15.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis ou imóveis nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

15.12. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

15.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

15.14. A CONTRATADA não deverá utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

15.15. Os funcionários da empresa contratada deverão atender todos os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

15.16. A CONTRATADA deverá justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo de referência;

15.17. A CONTRATADA deverá esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

15.18. A CONTRATADA deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

15.19. A CONTRATADA deverá realizar treinamento e capacitação inicial e continuada dos profissionais da CONTRATANTE responsáveis pela coleta de material biológico nas Unidades de Atenção Básica, considerando que a coleta propriamente dita será executada pelos servidores municipais;

15.20. A capacitação deverá abranger, no mínimo, as orientações técnicas relativas ao correto manuseio dos materiais e dispositivos de coleta, identificação dos tubos e recipientes, acondicionamento, homogeneização, armazenamento, conservação e preparação das amostras para transporte, observando as especificações técnicas de cada exame e as normas de biossegurança aplicáveis;

15.21. Deverão ser fornecidas orientações específicas quanto aos procedimentos necessários para evitar alterações, deterioração, coagulação indevida, hemólise ou qualquer outra condição que possa comprometer a integridade e a estabilidade das amostras, ocasionando a rejeição do material ou a necessidade de nova coleta;

15.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar orientações técnicas e materiais de apoio, bem como realizar atualizações periódicas sempre que necessário, visando assegurar a qualidade pré-analítica das amostras e a confiabilidade dos resultados dos exames;

15.23. A confirmação de resultados da mesma amostra, e nova coleta solicitada pela Contratante, quando necessário, deverá ser feita sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde;

15.24. Os produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório para este contrato, devem estar registrados na ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente;

15.25. A CONTRATADA deverá realizar controle interno e externo de qualidade para os exames e ensaios mínimos exigidos. Em casos de exames contratados, que não são contemplados por programas de ensaio de proficiência, a empresa contratada deverá adotar formas alternativas de controle de qualidade descritas em literaturas científicas;

15.26. A CONTRATADA disponibilizará software de gestão que permita o recebimento de resultados através de rede informatizada e promover a integração com o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos;

15.27. A integração com o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde é imprescindível e a empresa deverá treinar e capacitar no mínimo 02 (dois) servidores de cada unidade de saúde para proceder a operacionalização do sistema, os servidores deverão ser indicados pela chefia imediata da unidade. O treinamento deverá ocorrer com periodicidade de forma continua, on line, presencial nas dependências das unidades de Saúde, a fim de suprir a rotatividade;

15.28. O laboratório clínico deverá dispor de meios que permitam detecção da hora do recebimento e/ou da coleta de amostra;

15.29. O laudo de exame deverá estar disponível no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde com possibilidade para impressão nas Unidades;

15.30. Para as gestantes o resultado do HIV teste rápido, sem resultado anterior deverá ser liberado em até 30 minutos;

15.31. A CONTRATADA deverá garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;

15.32. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

15.33. A CONTRATADA obriga-se a fornecer toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução contratual;

15.34. A CONTRATADA deverá realizar os trabalhos de modo a atender as demandas dos serviços contratados nos prazos estipulados;

15.35. A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução dos serviços;

15.36. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários,

comprometendo-se a substituí-los quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, caso a mesma entenda que o funcionário apresenta conduta inconveniente, e/ou inaptidão técnica, e/ou rendimento insatisfatório na área de trabalho;

15.37. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações para a prestação dos serviços, isentando integralmente o Município;

15.38. A CONTRATADA deverá manter inscrição e regularidade vigentes perante os Conselhos Profissionais competentes, com indicação de responsáveis técnicos legalmente habilitados e regularmente inscritos, observadas as atribuições profissionais específicas de cada atividade executada, bem como as disposições da Portaria CVS nº 13, de 04 de novembro de 2005, do Estado de São Paulo, da RDC ANVISA nº 978/2025, com suas alterações, e demais normas sanitárias e profissionais aplicáveis.

15.39. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro profissional de nível superior legalmente habilitado e em número compatível com o escopo dos serviços, com qualificação compatível com as atividades de Análises Clínicas, conforme a legislação profissional aplicável.

15.40. A CONTRATADA deverá dispor de médico legalmente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina competente para a responsabilidade técnica e/ou emissão dos laudos de Anatomia Patológica e Citopatologia, conforme a legislação profissional vigente e a natureza dos exames executados, admitido vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços, admitida a atuação mediante vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou por intermédio de empresa especializada subcontratada, à qual o profissional esteja regularmente vinculado, dispensada, nessa última hipótese, a existência de vínculo direto entre o médico e a CONTRATADA, permanecendo esta responsável pela adequada execução dos serviços perante a CONTRATANTE.

15.41. A CONTRATADA deverá manter programa permanente de capacitação, treinamento e educação continuada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, compatível com as atividades desempenhadas, mantendo os respectivos registros e certificados disponíveis à fiscalização, sempre que solicitados, devendo apresentar comprovação documental, no mínimo, semestralmente.

15.42. A CONTRATADA deverá implementar e manter Programa de Controle Interno da Qualidade – CIQ, abrangendo os procedimentos analíticos executados, com registros documentais, critérios de aceitabilidade, monitoramento dos resultados, identificação de desvios e adoção de medidas corretivas e preventivas, em conformidade com a RDC ANVISA nº 978/2025 e suas alterações.

15.43. A CONTRATADA deverá participar de Programa de Controle Externo da Qualidade – CEQ ou Ensaio de Proficiência, compatível com as áreas de exames integrantes do objeto contratado, observando os requisitos e a periodicidade estabelecidos na RDC ANVISA nº 978/2025 e suas alterações, mantendo os respectivos comprovantes, relatórios de desempenho e registros das medidas corretivas adotadas, disponíveis à fiscalização sempre que solicitados.

15.44. A CONTRATADA deverá manter registros de treinamento e educação permanente, bem como comprovantes de calibração, verificação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme periodicidade definida pelo fabricante, pelo sistema de gestão da qualidade e pelas normas sanitárias aplicáveis, disponibilizando-os à fiscalização quando solicitados.

15.45. A CONTRATADA deverá possuir licença ou alvará sanitário vigente e compatível com as atividades executadas, expedido pela autoridade sanitária competente, observada a RDC nº 978/2025 e demais normas sanitárias aplicáveis.

15.46. A CONTRATADA deverá manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com os serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos atendimentos e exames executados, quando aplicável.

15.47. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de transporte de material biológico adequados e compatíveis com a legislação sanitária vigente, observando especialmente a RDC nº 978/2025 e as normas específicas aplicáveis ao transporte de material biológico humano.

15.48. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações ambientais aplicáveis ao objeto, inclusive quanto ao gerenciamento e destinação dos resíduos de serviços de saúde, mantendo o PGRSS e os respectivos comprovantes de destinação, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais normas ambientais e sanitárias pertinentes.

15.49. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos Órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia e imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município de Itapevi o direito de regresso

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Orientar a contratada quanto ao fluxo dos serviços, formulários e rotinas;

16.2. Providenciar o pagamento, após a prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas neste termo de referência;

16.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na prestação do serviço, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;

16.4. Realização de controle, avaliação e auditoria da prestação de serviço pela CONTRATADA, sempre que necessário;

16.5. Designar Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para auditar e atestar se a proponente dispõe de capacidade técnica e operacional instalada suficiente e adequada ao atendimento à demanda a que se propõe. Entendendo- se pôr como tal quantidade de equipamentos e de profissionais aptos, de acordo com as normas previstas pela ANVISA, à realização dos procedimentos com relato da capacidade de produção e do quadro técnico de profissionais com respectivas escalas de trabalho;

16.6. A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde deverá averiguar, as informações fornecidas, através de auditoria a ser realizada “in loco”;

16.7. A Comissão Técnica procederá a vistoria no ponto de atendimento informado pelo proponente, sempre que julgar necessário com ou sem aviso prévio;

16.8. Na avaliação das ofertas de serviços a Comissão juntamente com os membros do Departamento

de Regulação, sob pena de nulidade, observará estritamente as prescrições do termo e da legislação vigente;

16.9. Regular e Autorizar os pedidos encaminhados pelas unidades de saúde e/ou municípios pactuados, observado o limite e disponibilidade financeira, afixar a relação do prestador e devolver o pedido para que o paciente possa agendar seu exame no prestador de serviço;

16.10. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

16.11. Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados pela contratada, periodicamente;

16.12. Vistoriar, quando necessário, as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas e assistenciais comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

16.13. Rejeitar qualquer serviço que tenha sido executado fora das especificações do contrato;

16.14. Notificar a contratada para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço;

16.15. Informar os nomes dos profissionais designados para a regulação de exames;

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

17.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.6 A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

17.7 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17.8 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

17.10 A gestão e fiscalização do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos serviços prestados.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

18.1. Vigência Contratual

18.1.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados assinatura do contrato.

18.2 Início dos Serviços

18.2.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura contratual.

19. DA RESCISÃO

19.1. O contrato poderá ser rescindido, se a empresa não cumprir com o prazo de execução do serviço, exceto quando justificar com antecedência, ou, após inspeção do técnico responsável, ficar comprovada a existência de má-fé e/ou desentendimento ao disposto no presente termo de referência;

19.2. A Secretaria Municipal da Saúde poderá declarar rescindido o contrato celebrado com a empresa, independentemente de qualquer interpelação judicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais;

19.3. Na rescisão aplicar-se-á no que couber o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à produção, a documentação de faturamento e medição referente aos serviços efetivamente executados no período, observando os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos sistemas oficiais do SUS aplicáveis.

20.2. Para fins de medição e auditoria, a CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de produção, preferencialmente em formato eletrônico aberto e editável, contendo, no mínimo: item; código SUS; exame/procedimento; quantidade efetivamente realizada; unidade solicitante; data da realização; situação do resultado; valor unitário; valor total; e demais informações necessárias à conferência. Os dados deverão ser apresentados de forma compatível com a legislação de proteção de dados pessoais, com acesso restrito às informações necessárias à auditoria.

20.3. Juntamente com a medição, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da produção, conforme aplicável ao procedimento, incluindo solicitações autorizadas, guias/SADT, registros de coleta, laudos/resultados e demais documentos que permitam a conferência da efetiva realização dos exames e de sua vinculação à rede municipal de saúde. O faturamento observará a Tabela Unificada do Ministério da Saúde/SUS e os demais critérios de remuneração estabelecidos

neste Termo de Referência.

20.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde acompanhada, no mínimo, da documentação necessária à liquidação da despesa, incluindo: relatório mensal de produção e medição; comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e demais certidões exigíveis; e, quando aplicável, documentos relativos aos empregados vinculados à execução do contrato, tais como relação nominal, folha de pagamento, comprovantes de recolhimentos legais e demais documentos solicitados pela fiscalização.

20.5. Quando houver profissionais vinculados diretamente à execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitada e na forma definida pela fiscalização, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, incluindo comprovantes de pagamento de salários e benefícios, recolhimentos ao FGTS e à Previdência Social, registros de admissão, desligamento e substituição, bem como documentos de saúde e segurança do trabalho, quando aplicáveis.

20.6. Para fins de prova da data de apresentação da documentação de faturamento, será emitido ou registrado comprovante de recebimento pelo setor responsável, sem prejuízo do protocolo eletrônico ou outro meio oficial adotado pelo Município.

20.7. .O pagamento será realizado após a conferência da produção, a atestação da execução pelos responsáveis designados e a aprovação da Nota Fiscal/Fatura, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual e a legislação aplicável.

20.8. O Município poderá recusar, total ou parcialmente, a Nota Fiscal/Fatura quando houver inconsistência documental, divergência entre a produção informada e a efetivamente comprovada, ausência de resultado/laudo, execução em desacordo com as especificações ou qualquer outro impedimento à regular liquidação da despesa, devendo a CONTRATADA ser formalmente cientificada para correção.

20.9. As contas ou documentos de faturamento que apresentarem incorreções serão devolvidos para correção e reapresentação, sem prejuízo da preservação dos documentos e registros necessários à auditoria e à rastreabilidade da produção.

20.10. Quando o erro, atraso ou falha no processamento decorrer comprovadamente de responsabilidade da CONTRATANTE, a situação será regularizada nos termos do contrato, com ajuste das diferenças eventualmente apuradas no pagamento subsequente, quando cabível.

20.11. As glosas somente poderão ser aplicadas quando houver fundamento contratual ou legal e deverão ser acompanhadas da respectiva memória de cálculo ou justificativa, assegurados à CONTRATADA o conhecimento, o direito de manifestação e os demais meios de defesa previstos no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

20.12. A CONTRATADA poderá apresentar manifestação ou recurso quanto às glosas e rejeições de produção, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

20.13. O Município poderá deduzir dos pagamentos valores referentes a multas, indenizações, glosas definitivamente constituídas ou outros créditos devidos pela CONTRATADA, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos previstos no contrato.

20.14. Caso seja identificado pagamento indevido decorrente de procedimento não realizado, faturamento em duplicidade, erro de quantidade ou outra inconsistência comprovada, o valor poderá ser compensado ou descontado de pagamentos subsequentes, mediante prévia ciência da CONTRATADA e observância do devido processo administrativo.

20.15. Somente serão considerados para fins de pagamento os exames efetivamente realizados e com resultado/laudo disponibilizado, ressalvadas as hipóteses de recoleta, repetição técnica ou confirmação de resultado realizadas sem ônus para a CONTRATANTE, quando previstas neste Termo de Referência.

20.16. O faturamento mensal será calculado por exame/procedimento efetivamente realizado e com resultado/laudo disponibilizado, pelos respectivos preços unitários contratados, ficando o valor total da competência limitado ao valor mensal máximo correspondente ao valor total inicial do contrato dividido por 12 (doze). As quantidades estimadas não constituem obrigação de consumo integral pela Administração.

20.17. Caso a CONTRATADA verifique que a produção do mês poderá ocasionar o atingimento ou ultrapassagem do limite mensal, deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, antes do encerramento da competência, apresentando relatório detalhado por unidade de saúde, com identificação dos exames, códigos SUS, quantitativos estimados ou de referência, quantitativos realizados, valores acumulados e projeção de faturamento.

20.18. A ausência da comunicação prevista neste item não afastará o limite mensal de faturamento nem gerará direito ao pagamento de valores superiores ao teto contratual. A medição e o pagamento observarão a produção efetivamente comprovada, os resultados/laudos disponibilizados e o limite mensal estabelecido.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Advertência: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por duas avaliações subsequentes ou três alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por três avaliações subsequentes ou quatro alternadas na ocorrência de nota 2, em quaisquer dos itens estabelecidos nos módulos, Desempenho Profissional, Desempenho das Atividades ou Gerenciamento, a CONTRATADA poderá sofrer advertência por escrito, após considerações da Comissão de Fiscalização e juntadas cópias das avaliações realizadas no período.

21.2. Multa: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por três avaliações subsequentes ou quatro alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por cinco avaliações subsequentes ou seis alternadas na ocorrência de nota 2, em quaisquer dos em quaisquer dos itens estabelecidos nos módulos, Desempenho Profissional, Desempenho das Atividades ou Gerenciamento.

21.3. Além das penalidades definidas nos subitens 21.1. e 21.2., a CONTRATADA poderá sofrer as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

22. DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO

22.1. Cabe a cada Unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base nos Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

22.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve

encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhado das justificativas para o Gestor do Contrato.

22.3. Cabe ao Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via para a Contratada.

22.4. De posse dessa avaliação, o Gestor do Contrato deve controlar a qualidade dos serviços e quando necessário aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo Defesa Prévia a Contratada.

22.5. Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente a Contratada, no fechamento das medições, Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada mês a mês, o desempenho global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

22.6. Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a Contratada obtiver nota final superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e ausência de penalidades;

22.7. Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a Contratada apesar de obter nota final superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) já tenha sido penalizada;

22.8. Conceito Geral Ruim e Desempenho não Recomendado: quando a Contratada além de obter nota final inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tenha sido penalizada.

22.9. Gestor do Contrato:

22.9.1. Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório a contratada;

22.9.2. Responsável pela aplicação de advertência a contratada e encaminhamento de conhecimento a autoridade competente;

22.9.3. Responsável pela de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia da Contratada;

22.9.4. Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final, que irá subsidiar eventual atestado de capacidade técnica.

23. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS REGRAS GERAIS

A avaliação da CONTRATADA na prestação de serviços de laboratório se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

a) Desempenho Profissional;

b) Desempenho das Atividades;

c) Gerenciamento.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA NA AVALIAÇÃO:

Nota	Conceito	Critério de aplicação
3	Bom / totalmente	Obrigação integralmente cumprida, no prazo e nas

	realizado	condições previstas no Termo de Referência.
2	Razoável / realizado com intercorrência leve	Ocorrência pontual, de pequena gravidade, sem prejuízo relevante à execução, corrigida tempestivamente após identificação ou notificação.
1	Regular / parcialmente realizado	Cumprimento parcial ou ocorrência que comprometa a qualidade, a tempestividade ou a efetividade do serviço, sem caracterizar inexecução total.
0	Ruim / não realizado	Não cumprimento da obrigação ou falha grave que comprometa a continuidade, a segurança, a integridade das amostras ou a confiabilidade dos resultados.

23.1. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

23.1.1. As avaliações serão encaminhadas a CONTRATADA, por e-mail a ser fornecido a Comissão de Fiscalização, em até 10 (dez) dias após a medição, para que a mesma tenha ciência de seu desempenho, principalmente em relação as pontuações;

23.1.2. Sempre que a CONTRATADA solicitar prazo visando o atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pela Comissão de Fiscalização. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

23.2. COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

23.2.1. Desempenho Profissional: Item Percentual de ponderação

Critério de avaliação	Peso
Pontualidade, frequência e disponibilidade dos profissionais da CONTRATADA nos locais e horários contratualmente previstos	40%
Atendimento aos pacientes, servidores e público em geral, incluindo postura, cordialidade e orientação adequada	40%
Uniformes, identificação funcional e utilização dos equipamentos de proteção individual, quando aplicável	20%

Nota do Grupo 1 = (nota do critério 1 × 0,40) + (nota do critério 2 × 0,40) + (nota do critério 3 × 0,20).

23.2.2. Desempenho das Atividades: Item Percentual de ponderação

Critério de avaliação	Peso
Execução dos exames e procedimentos de acordo com as especificações técnicas e operacionais do Termo de Referência	35%
Fornecimento, disponibilidade, acondicionamento e controle de validade dos materiais, reagentes e insumos sob responsabilidade da CONTRATADA	35%
Cumprimento dos prazos de coleta/retirada sob responsabilidade da CONTRATADA, processamento e disponibilização dos resultados/laudos	30%

Nota do Grupo 2 = (nota do critério 1 × 0,35) + (nota do critério 2 × 0,35) + (nota do critério 3 × 0,30).

23.2.3. Gerenciamento:

Item Percentual de ponderação

Critério de avaliação	Peso
Gerenciamento e organização das atividades, inclusive manutenção dos fluxos operacionais e registros necessários à execução	25%
Supervisão técnica e operacional, incluindo periodicidade e efetividade do acompanhamento da equipe e dos serviços	25%
Atendimento às solicitações, notificações e determinações da fiscalização, dentro dos prazos estabelecidos	25%
Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho relativas aos empregados vinculados ao contrato	25%

Nota do Grupo 3 = (nota do critério 1 × 0,25) + (nota do critério 2 × 0,25) + (nota do critério 3 × 0,25) + (nota do critério 4 × 0,25).

23.2.4. Cálculo da Nota Final

Etapa	Cálculo	Pontuação máxima
Grupo 1	Soma dos subtotais ponderados dos 3 critérios	3,00
Grupo 2	Soma dos subtotais ponderados dos 3 critérios	3,00
Grupo 3	Soma dos subtotais ponderados dos 4 critérios	3,00
Nota final	Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3	9,00

23.2.5. – Conceito de Desempenho

Faixa da nota final	Conceito	Classificação
Maior que 6,75 até 9,00	Bom	Desempenho recomendado, desde que não haja penalidade definitivamente aplicada no período considerado.
Maior que 6,75 até 9,00	Regular	Desempenho recomendado com ressalva, quando houver penalidade definitivamente aplicada.
De 0,00 até 6,75	Insatisfatório	Desempenho não recomendado, independentemente da existência de penalidade, sem prejuízo da análise das circunstâncias e justificativas.

O limite de 6,75 corresponde a 75% da pontuação máxima de 9,00 pontos. A nota igual a 6,75 será enquadrada como Insatisfatória; somente notas superiores a 6,75 serão enquadradas nas faixas Bom ou Regular.
A classificação da avaliação não constitui, por si só, aplicação automática de sanção. Eventual advertência, multa ou outra penalidade dependerá de previsão legal e contratual, apuração da ocorrência, motivação, contraditório e ampla defesa, mediante o procedimento administrativo cabível.

24. DAS RESPONSABILIDADES

24.1. Equipe de Fiscalização: Responsável pela Avaliação da Contratada em cada Unidade de Atendimento, utilizando-se o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços e encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados com notas.

24.2. Resultados de exame; em casos de necessidade de recoleta do exame, a empresa deverá emitir um relatório contendo a não conformidade e encaminhar à unidade de saúde para realização de nova coleta em até 48h. Nos Prontos Socorros, a comunicação de recoleta deverá ser imediata, considerando que o posto de coleta neste serviço é no local, devido ao fluxo da Urgência e Emergência. Nestes casos não será emitida nova guia de SADT, a recoleta será realizada considerando o

documento de não conformidade.

24.3. Em casos de irregularidade nos resultados de exames, cabe à Contratada providenciar relatório de nova coleta ou outros trâmites que se fizerem necessários para cumprimento contratual, sem ônus para a Contratante.

24.4. Os resultados de exames deverão ser disponibilizados no sistema contratado da Secretaria de Saúde, juntamente ao prontuário eletrônico do paciente. Se faz necessário a integração dos sistemas de Tecnologia da informação.

25. DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Ord.	Unidade	Endereço	CEP
01	CER/CRSM/TEA	Rua Helena Abreu Silva, 33 – Vila Nova Itapevi	06690-275
02	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	Rua José Michelotti, 300 – Cidade Saúde	06693-005
03	PRONTO SOCORRO INFANTIL	Rua José Michelotti, 400 – Cidade Saúde	06693-005
04	SAE	Rua Prof. Dimarães Antonio Sandei, 1231 – Jd. Nova Itapevi	06693-130
05	UBS AMADOR BUENO	Bambina Amirabile Challuppe, 200 – Amador Bueno	06680-250
06	UBS CARDOSO	Rua Pe. Giovanni Cornaro, 277 – Cardoso	06654-320
07	UBS III COHAB	Estrada Lucinda de Jesus Silva, 411 – Cohab II	06665-025
08	UBS III SANTA RITA I	Rua Portuguesa, 200 – Vila Santa Rita	06660-590
09	UBS III SANTA RITA II	Rua Alcides Cotrim, 105 – Jardim Santa Rita	06660-110
10	UBS IV NICANOR ANTONIO ABREU	Av. Vereador Francisco Benedito Chaves, 39 – Jardim Rainha	06653-150
11	USF AMBUITÁ	Rua Emilio Lehmann, 71 – Ambuita	06695-480

12	USF CHÁCARA SANTA CECILIA	Rua dos Camarões, 123 – Chácara Santa Cecilia	06655-520
13	USF JARDIM BRIQUET	Rua Eng. Rene Benedito Silva, 1.750 – Jardim Briquet	06655-400
14	USF JARDIM ROSEMEIRE	Rua Serra dos Bororos, 30 – Jardim Rosemeire	06657-280
15	USF JARDIM VITÁPOLIS	Rua Nelson Ferreira da Costa, 853 – Jardim Vitápolis	06693-240
16	USF PARQUE SUBURBANO	Rua Alphelia Josefina Simionato Moreno, 275 – Parque Suburbano	06663-420
17	USF VILA GIÓIA	Rod. Eng. Rene Benedito da Silva, 2211	06655-240
18	USF DR. FLÁVIO PIOVESAN	Rua Luiz Belli, 1.539 – Alto da Colina	06665-080
19	USF JARDIM SÃO CARLOS	Rua Dourado, 374 – Jardim São Carlos	06694-410
20	CARRETA DA SAÚDE	UNIDADE MÓVEL	
21	PROGRAMA MELHOR EM CASA	ATENDIMENTO DOMICILIAR	

25.1. As unidades regidas por contrato de gestão realizam predominantemente atividades assistenciais, consultas médicas e ações de acolhimento. Considerando que a demanda por exames laboratoriais oriunda desses atendimentos é reduzida, opta-se pela manutenção da coleta laboratorial “in loco”, medida que assegura maior facilidade operacional, racionalização de fluxos e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

25.2 A Carreta da Saúde é caracterizada como unidade móvel de saúde, implantada com o objetivo de ampliar e garantir o acesso à saúde pública às famílias residentes fora da área de abrangência das UBS/USF. Sua estrutura assistencial é equivalente à de uma Unidade Básica de Saúde, tornando indispensável a oferta de atendimentos médicos e a realização de coleta de exames laboratoriais.

25.3. O Programa Melhor em Casa destina-se ao atendimento domiciliar de pacientes acamados ou com limitações de locomoção, que demandam assistência contínua no ambiente domiciliar, incluindo avaliação médica e, quando indicado, a coleta de exames laboratoriais (coleta realizada pelos profissionais da CONTRATANTE).

26. DOS ANEXOS

Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.

26.1. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Contrato nº: _____
Contratada:_____
Unidade/Local: _____
Período avaliado: _____
Fiscal responsável: _____
Data da avaliação: _____

Grupo 1 – Desempenho Profissional

Critério	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (a × b)
Pontualidade, frequência e disponibilidade dos profissionais da CONTRATADA nos locais e horários contratualmente previstos	40%		
Atendimento aos pacientes, servidores e público em geral, incluindo postura, cordialidade e orientação adequada	40%		
Uniformes, identificação funcional e utilização dos equipamentos de proteção individual, quando aplicável	20%		
TOTAL DO GRUPO	100%		

Grupo 2 – Desempenho das Atividades

Critério	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (a × b)
Execução dos exames e procedimentos de acordo com as especificações técnicas e operacionais do Termo de Referência	35%		
Fornecimento, disponibilidade, acondicionamento e controle de validade dos materiais, reagentes e insumos sob responsabilidade da CONTRATADA	35%		
Cumprimento dos prazos de coleta/retirada sob responsabilidade da CONTRATADA, processamento e disponibilização dos resultados/laudos	30%		
TOTAL DO GRUPO	100%		

Grupo 3 – Gerenciamento

Critério	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (a × b)
Gerenciamento e organização das atividades, inclusive manutenção dos fluxos operacionais e registros necessários à execução	25%		
Supervisão técnica e operacional, incluindo periodicidade e efetividade do acompanhamento da equipe e dos serviços	25%		
Atendimento às solicitações, notificações e determinações da fiscalização, dentro dos prazos estabelecidos	25%		
Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho relativas aos empregados vinculados ao contrato	25%		
TOTAL DO GRUPO	100%		

NOTA FINAL (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3): _____ / 9,00
Conceito global: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Insatisfatório
Justificativas para notas 0 ou 1 e/ou critérios não aplicáveis:
_____
_____

Manifestação da CONTRATADA

_____

Assinatura do fiscal: _____ Data: ____/____/_____

Ciência da CONTRATADA: _____ Data: ____/____/_____

NOTA FINAL = (Soma do Grupo 1, 2 e 3)

27.1. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

1. Dos conceitos atrelados as notas:

1.1. Nota 3 – Bom ou totalmente realizado

Utilizado quando os serviços prestados cumprirem fielmente o estipulado no termo de referencia , dentro de padrões mínimos de qualidade.

1.2. Nota 2 – Razoável ou realizados com intercorrências de pouca gravidade.

Utilizado quando ocorrerem divergências e/ou incorreções na prestação de serviços que não impeçam sua realização e/ou efetividade, ou que sejam sanados logo após a notificação. Ex. Profissional que se atrasa em período curto de tempo, profissionais sem identificação e/ou uniforme, demora injustificada no atendimento.

1.3. Nota 1 – Regular ou Parcialmente realizado.

Utilizado quando ocorrerem fatos que comprometam a efetiva realização dos serviços.

1.4. Nota 0 – Ruim ou Não realizado.

Utilizado quando houver ação ou omissão que comprometa gravemente a prestação dos serviços. Ex. Falta de materiais, falta de profissionais, desrespeito com os outros funcionários, pacientes, e/ou público em geral.

Dos parâmetros de Avaliação: Grupo 1 – Pessoal

A – Disponibilidade para atendimento nos locais e horários determinados, com o desenvolvimento das atividades contratuais de acordo com o contrato e seus anexos.

B – Atendimento aos pacientes, funcionários, público em geral, postura, nos locais que devem ter atendimento direto dos funcionários da empresa contratada.

- Bons modos e cordialidade nos atendimentos em geral.
- Correta orientação e procedimento para realização dos exames.
- Agilidade e presteza nos atendimentos.

O item será considerado fora de conformidade, quando constatado pela fiscalização, entre outras situações: Tratamento desrespeitoso com funcionários e/ou usuários do serviço em geral, imperícia na realização de procedimentos.

C- Uniformes/Identificação

- Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada.

- Os trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos deverão utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto e sapatos fechados.

- Utilização de equipamentos de proteção individual, quando necessário. Grupo 2 –

Desempenho das Atividades

A – Atendimentos a Exames/Procedimentos realizados de acordo com as especificações do Termo de Referência.

B – Estocagem e fornecimento de materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência.

- Manter a sala disponibilizada pela Secretaria de Saúde, para o laboratório no P S Central sempre em condições de higiene e correto armazenamento.

- Verificar a validade dos produtos e/ou materiais utilizados.

- Manter estoque compatível e suficiente para atendimento das demandas.

O item será considerado fora de conformidade, quando constatado pela fiscalização, entre outras situações: Desorganização e ou sujidade nas dependências em que o material é armazenado, falta de produtos, etc.

C – Entrega dos resultados dos exames dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

- Devolver as SADT para secretaria de saúde para conferencia e fiscalização Grupo 3 –

Gerenciamento

A – Gerenciamento das Atividades

- Administração das atividades operacionais.

- Monitoramento de toda a prestação de serviços, compreendendo pessoal, material e atividades/procedimentos realizados.

- Resolução rápida e efetiva de problemas e/ou conflitos. B – Periodicidade da Supervisão

- Execução de supervisão por parte da contratada com periodicidade mensal

O item será considerado fora de conformidade, quando constatado pela fiscalização, entre outras situações: Desconformidade entre o relatório apresentado e a contratação dos serviços realizados.

C – Atendimento as Solicitações

- Atendimento as solicitações do Contratante
- Salários Benefícios e Obrigações Trabalhistas
- Comprovação do cumprimento das Obrigações Trabalhistas

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir os seguintes parâmetros:

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, Nos termos do Art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: Menor preço GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499|sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código SUS	Título do TR	Exame / Procedimento	Qtd. anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMOGRAMA COMPLETO - CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.	83.291	**R$ 13,27**	**R$ 1.105.271,57**
2	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	63.025	**R$ 6,46**	**R$ 407.141,50**
3	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	DOSAGEM DE GLICOSE – A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	50.316	**R$ 6,08**	**R$ 305.921,28**
4	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	DOSAGEM DE CREATININA – A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	58.967	**R$ 7,82**	**R$ 461.121,94**
5	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	DOSAGEM DE UREIA – A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	52.093	**R$ 7,89**	**R$ 411.013,77**
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL –	49.594	**R$ 11,74**	**R$ 582.233,56**
7	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL – A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	48.136	**R$ 5,95**	**R$ 286.409,20**
8	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL – A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADA AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	48.063	**R$ 5,36**	**R$ 257.617,68**
9	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	36.809	**R$ 17,45**	**R$ 642.317,05**
10	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) – A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE	46.776	**R$ 5,89**	**R$ 275.510,64**

			GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE DE CONVULSÕES RECENTES.			
11	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) – A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	46.776	**R$ 5,56**	**R$ 260.074,56**
12	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS – A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	39.296	**R$ 6,27**	**R$ 246.385,92**
13	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) – CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	39.070	**R$ 20,67**	**R$ 807.576,90**
14	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	DOSAGEM DE POTASSIO – A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	37.588	**R$ 8,06**	**R$ 302.959,28**
15	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	DOSAGEM DE SODIO – O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	36.975	**R$ 7,96**	**R$ 294.321,00**
16	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA — A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.	33.251	**R$ 17,87**	**R$ 594.195,37**
17	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	DOSAGEM DE ACIDO URICO —A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	24.074	**R$ 5,68**	**R$ 136.740,32**
18	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA — CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	20.614	**R$ 10,40**	**R$ 214.385,60**
19	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	21.646	**R$ 2,99**	**R$ 64.721,54**

20	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D — CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	26.108	**R$ 27,46**	**R$ 716.925,68**
21	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) — A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	17.030	**R$ 7,75**	**R$ 131.982,50**
22	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	DOSAGEM DE CALCIO —Determinação da concentração de cálcio em amostra de sangue/soro, utilizada na avaliação de distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, incluindo doenças ósseas, renais e outras alterações metabólicas.	11.243	**R$ 5,19**	**R$ 58.351,17**
23	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) — A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	10.397	**R$ 6,96**	**R$ 72.363,12**
24	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES — A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO	12.497	**R$ 7,99**	**R$ 99.851,03**
25	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	9.270	**R$ 15,55**	**R$ 144.148,50**
26	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA — A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.	10.426	**R$ 6,15**	**R$ 64.119,90**
27	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	DOSAGEM DE AMILASE — A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.	10.720	**R$ 8,00**	**R$ 85.760,00**
28	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	7.699	**R$ 29,91**	**R$ 230.277,09**
29	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO (UROCULTURA DE URINA)	9.973	**R$ 10,21**	**R$ 101.824,33**
30	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA(ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	7.639	**R$ 9,69**	**R$ 74.021,91**

31	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	5.793	**R$ 15,30**	**R$ 88.632,90**
32	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	DOSAGEM DE TROPONINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO	7.351	**R$ 28,21**	**R$ 207.371,71**
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE FRAÇÃO MB — A CREATINOFOSQUINASE FRAÇÃO MB É CONSIDERADA O MARCADOR BIOQUÍMICO DE REFERÊNCIA PARA O DIAGNÓSTICO DE LESÃO MIOCÁRDICA E TEM SIDO A BASE PARA COMPARAÇÃO COM OUTROS MARCADORES.	6.126	**R$ 10,35**	**R$ 63.404,10**
34	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) — CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	6.099	**R$ 29,15**	**R$ 177.785,85**
35	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	5.193	**R$ 27,04**	**R$ 140.418,72**
36	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	4.665	**R$ 15,51**	**R$ 72.354,15**
37	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.	4.618	**R$ 28,04**	**R$ 129.488,72**
38	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	4.611	**R$ 30,41**	**R$ 140.220,51**
39	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	6.126	**R$ 28,65**	**R$ 175.509,90**
40	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	DOSAGEM DE FERRITINA — A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.	7.865	**R$ 22,19**	**R$ 174.524,35**
41	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA — A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA É UM TESTE DE SCREENING PARA DETECTAR DEFICIÊNCIA DE FIBRINOGÊNIO FUNCIONAL. O EXAME SE BASEIA NA MEDIDA DO TEMPO QUE	3.800	**R$ 8,39**	**R$ 31.882,00**

			DEMORA EM COAGULAR UM PLASMA CITRATADO, COLOCADO A 37° C E EM PRESENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TROMBINA DE ATIVIDADE FIXA.			
42	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) — A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA	3.797	**R$ 6,08**	**R$ 23.085,76**
43	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) — A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA	4.901	**R$ 10,05**	**R$ 49.255,05**
44	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VITAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE	4.288	**R$ 30,41**	**R$ 130.398,08**
45	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO — CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.	3.675	**R$ 4,80**	**R$ 17.640,00**
46	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) — CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	3.675	**R$ 2,53**	**R$ 9.297,75**
47	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	7.351	**R$ 5,75**	**R$ 42.268,25**

48	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.	3.430	**R$ 30,67**	**R$ 105.198,10**
49	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	3.553	**R$ 30,41**	**R$ 108.046,73**
50	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	DOSAGEM DE FERRO SERICO — A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	5.513	**R$ 7,43**	**R$ 40.961,59**
51	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES — CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	6.126	**R$ 5,11**	**R$ 31.303,86**
52	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES — A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	2.347	**R$ 3,45**	**R$ 8.097,15**
53	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	DOSAGEM DE MAGNESIO — O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	2.620	**R$ 4,89**	**R$ 12.811,80**
54	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (DHL)	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (DHL) — A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	2.254	**R$ 6,32**	**R$ 14.245,28**
55	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	2.573	**R$ 14,37**	**R$ 36.974,01**
56	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	2.328	**R$ 16,36**	**R$ 38.086,08**
57	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	DOSAGEM DE VITAMINA B12 — A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA	1.953	**R$ 23,21**	**R$ 45.329,13**

			PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).			
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B) - SWAB VAGINAL E RETAL/ANORRETAL.	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPOB) — OS MATERIAIS CLÍNICOS HABITUALMENTE COLHIDOS PARA A REALIZAÇÃO DESTA ANÁLISE SÃO O SWAB DO INTRÓITO VAGINAL. A COLETA DEVE SER REALIZADA ENTRE A 35ª E A 37ª SEMANA DE GESTAÇÃO, UMA VEZ QUE ESSE INTERVALO APRESENTA OS MELHORES VALORES PREDITIVOS NEGATIVO (97%) E POSITIVO (85%). EXISTEM CASOS EM QUE HÁ INDICAÇÃO DE FAZER O EXAME EM MULHERES COM MENOS SEMANAS DE GESTAÇÃO, POR EXEMPLO, EM SITUAÇÕES DE GRAVIDEZ DE MAIOR RISCO.	1.868	**R$ 13,37**	**R$ 24.975,16**
59	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA — CONSISTE NA COLETA DE SANGUE PARA MEDIR A GLICEMIA EM JEJUM, SEGUIDA DE OFERTA AO PACIENTE DE CERTA DOSE DE UM XAROPE AÇUCARADO E APÓS UMA, DUAS OU TRÊS HORAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO MEDICA, É FEITA UMA NOVA COLETA PARA DETERMINAR A GLICEMIA. TAMBÉM DENOMINADO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE	2.607	**R$ 6,71**	**R$ 17.492,97**
60	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS) — É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE DIABETES EM PACIENTES NOS QUAIS A GLICEMIA DE JEJUM NÃO FOI ESCLARECEDORA ENTRE 100 E 125 MG/DL. O EXAME COMPREENDE DOSAGENS SERIADAS DE GLICOSE (BASAL, 30, 60, 90 E 120 MINUTOS) APÓS ESTIMULO COM 75 GRAMAS DE GLICOSE POR VIA ORAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.	780	**R$ 21,62**	**R$ 16.863,60**
61	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	DOSAGEM DE ESTRADIOL — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	1.591	**R$ 16,43**	**R$ 26.140,13**
62	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	DOSAGEM DE PROLACTINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	1.373	**R$ 16,51**	**R$ 22.668,23**
63	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.	1.838	**R$ 27,03**	**R$ 49.681,14**
64	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE — CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	1.307	**R$ 5,25**	**R$ 6.861,75**
65	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RAPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDINE RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS EM GESTANTE	6.685	**R$ 5,85**	**R$ 39.107,25**
66	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) — CONSISTE NO EXAME QUE É REALIZADO NO SANGUE RETIRADO POR PUNÇÃO DE UMA ARTÉRIA PARA MEDIR O OXIGÊNIO (O2), O GÁS CARBÔNICO (CO2) E O PH NO SANGUE ARTERIAL ANTES QUE HAJA O CONTATO COM OS TECIDOS CORPORAIS. AVALIA O EQUILÍBRIO ÁCIDO BÁSICO DO PACIENTE, EXPRESSANDO PRINCIPALMENTE SE OS PULMÕES ESTÃO SENDO CAPAZES DE FAZER CORRETAMENTE A TROCA DO OXIGÊNIO PELO DIÓXIDO DE CARBONO NOS	14.810	**R$ 26,31**	**R$ 389.651,10**

			ALVÉOLOS, AJUDANDO A DETERMINAR SE O PACIENTE TEM OU NÃO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, A AVALIAR A FUNÇÃO RENAL E A MONITORAR DOENÇAS PULMONARES, METABÓLICAS OU RENAIS QUE POSSAM CAUSAR DESEQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE OU DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS.			
67	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	DOSAGEM DE FOSFORO — A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	1.631	**R$ 6,92**	**R$ 11.286,52**
68	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA IMUNIDADE ADQUIRIDA NATURAL OU ARTIFICIALMENTE.	1.838	**R$ 26,58**	**R$ 48.854,04**
69	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES.UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO AGUDA DE RUBÉOLA	1.838	**R$ 26,54**	**R$ 48.780,52**
70	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	1.070	**R$ 7,30**	**R$ 7.811,00**
71	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	DOSAGEM DE INSULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE INSULINA, UM PEPTÍDEO SINTETIZADO PELAS CÉLULAS BETA DAS ILHOTAS DE LANGERHANS DO PÂNCREAS, E SUA SECREÇÃO É CONTROLADA PELOS NÍVEIS DE GLICEMIA, ESTÍMULOS NERVOSOS E HORMONAIS.	1.531	**R$ 17,64**	**R$ 27.006,84**
72	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	DOSAGEM DE TESTOSTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	1.067	**R$ 16,99**	**R$ 18.128,33**
73	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	1.053	**R$ 7,85**	**R$ 8.266,05**
74	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	962	**R$ 15,59**	**R$ 14.997,58**
75	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.	927	**R$ 30,67**	**R$ 28.431,09**
76	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (IGM/IGG)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) — PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM) – CONSISTE EM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A NO SORO. A PRESENÇA DESSES ANTICORPOS INDICA, GERALMENTE, FASE AGUDA OU RECENTE DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.	926	**R$ 30,67**	**R$ 28.400,42**

77	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	DOSAGEM DE PROGESTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	1.103	**R$ 17,18**	**R$ 18.949,54**
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.	1.383	**R$ 16,79**	**R$ 23.220,57**
79	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	DOSAGEM DE LIPASE — A LIPASE É UMA ENZIMA PRODUZIDA MAJORITARIAMENTE NO PÂNCREAS E É UM MARCADOR PRIMORDIAL DE DOENÇA PANCREÁTICA. OS NÍVEIS DE LIPASE FICAM ELEVADOS, PRINCIPALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E, FREQUENTEMENTE, NA PANCREATITE CRÔNICA.	835	**R$ 7,25**	**R$ 6.053,75**
80	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS E TRIAGEM EM BANCOS DE SANGUE.	1.310	**R$ 17,64**	**R$ 23.108,40**
81	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	ANTIBIOGRAMA	799	**R$ 15,25**	**R$ 12.184,75**
82	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	688	**R$ 19,43**	**R$ 13.367,84**
83	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	290	**R$ 21,93**	**R$ 6.359,70**
84	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) — CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	604	**R$ 7,36**	**R$ 4.445,44**
85	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 2	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 2 — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	980	**R$ 2,99**	**R$ 2.930,20**
86	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	1.470	**R$ 19,51**	**R$ 28.679,70**
87	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E	1.470	**R$ 19,91**	**R$ 29.267,70**

			PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.			
88	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 — DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	1.348	**R$ 21,76**	**R$ 29.332,48**
89	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS – ANTIPEROXIDASE	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS – ANTIPEROXIDASE	760	**R$ 27,82**	**R$ 21.143,20**
90	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA LIVRE, FRAÇÃO BIOLOGICAMENTE ATIVA DE TESTOSTERONA, QUE SE LIGA AO RECEPTOR DE ANDROGÊNIOS.	506	**R$ 18,89**	**R$ 9.558,34**
91	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	DOSAGEM DE FOLATO — A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	1.176	**R$ 25,47**	**R$ 29.952,72**
92	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	539	**R$ 23,55**	**R$ 12.693,45**
93	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) — CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECÍFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO	409	**R$ 4,61**	**R$ 1.885,49**
94	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	33.900	**R$ 4,09**	**R$ 138.651,00**
95	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1.838	**R$ 16,44**	**R$ 30.216,72**
96	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) — CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS.	3.343	**R$ 5,87**	**R$ 19.623,41**
97	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	HEMATOCRITO	33.900	**R$ 2,81**	**R$ 95.259,00**
98	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA — CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	960	**R$ 13,97**	**R$ 13.411,20**
99	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 2ª AMOSTRA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 2ª AMOSTRA — CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	490	**R$ 2,99**	**R$ 1.465,10**

100	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	306	**R$ 4,72**	**R$ 1.444,32**
101	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	CLEARANCE DE CREATININA — É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	304	**R$ 7,75**	**R$ 2.356,00**
102	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 3ª AMOSTRA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 3ª AMOSTRA — CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	490	**R$ 4,79**	**R$ 2.347,10**
103	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (AEROBIOS)	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (AEROBIOS)	3.343	**R$ 9,69**	**R$ 32.393,67**
104	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX5 (ALIMENTOS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX5 (ALIMENTOS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	277	**R$ 16,44**	**R$ 4.553,88**
105	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA — CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	3.343	**R$ 13,31**	**R$ 44.495,33**
106	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE) — A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	368	**R$ 4,84**	**R$ 1.781,12**
107	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE — A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE DUKE, A QUAL É FEITA ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO NO LOBO DA ORELHA.	306	**R$ 5,97**	**R$ 1.826,82**
108	02.13.01.058-5	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	217	**R$ 22,62**	**R$ 4.908,54**
109	02.13.01.061-5	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	215	**R$ 23,46**	**R$ 5.043,90**
110	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	HEMOCULTURA	368	**R$ 23,46**	**R$ 8.633,28**
111	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA — CONSISTE NA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA, QUE É UMA IMPORTANTE GLICOPROTEÍNA DO PLASMA FETAL, PRODUZIDA EM GRANDES QUANTIDADES DURANTE A FASE EMBRIONÁRIA E TEM A SÍNTESE REDUZIDA RAPIDAMENTE APOS O NASCIMENTO. UTILIZADA COMO MARCADOR TUMORAL E NO ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO	201	**R$ 25,38**	**R$ 5.101,38**
112	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX2	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX2 (MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO,	199	**R$ 16,44**	**R$ 3.271,56**

		(MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS)	PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
113	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	DOSAGEM DE ESTRONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRONA, HORMÔNIO QUE PROVEM DO OVÁRIO E DA CONVERSÃO PERIFÉRICA DA ANDROSTENEDIONA, SENDO O PRINCIPAL ESTROGÊNIO CIRCULANTE PÓS-MENOPAUSA.	191	**R$ 18,74**	**R$ 3.579,34**
114	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO - SÉRICO/SANGUINEO	DOSAGEM DE CLORETO — A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA.	613	**R$ 3,29**	**R$ 2.016,77**
115	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	DOSAGEM DE TRANSFERRINA — A TRANSFERRINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. É A PRINCIPAL PROTEÍNA PLASMÁTICA TRANSPORTADORA DE FERRO, SENDO QUE OCORREM VARIAÇÕES EM SUAS CONCENTRAÇÕES EM RESPOSTA A DEFICIÊNCIA DE FERRO E EM DOENÇAS CRÔNICAS. A DOSAGEM DE TRANSFERRINA É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DE ANEMIAS	544	**R$ 9,56**	**R$ 5.200,64**
116	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 — CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.	178	**R$ 26,54**	**R$ 4.724,12**
117	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 — CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS	178	**R$ 26,74**	**R$ 4.759,72**
118	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	178	**R$ 50,08**	**R$ 8.914,24**
119	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	169	**R$ 33,71**	**R$ 5.696,99**
120	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F2 (LEITE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F2 (LEITE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	161	**R$ 16,44**	**R$ 2.646,84**
121	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, UM ESTERÓIDE ABUNDANTE E SINTETIZADO NAS ADRENAIS. MARCADOR DA FUNÇÃO ADRENAL CORTICAL.	306	**R$ 22,10**	**R$ 6.762,60**
122	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	CONTAGEM DE RETICULOCITOS — A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O	490	**R$ 6,20**	**R$ 3.038,00**

			DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.			
123	40316378	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	143	**R$ 96,27**	**R$ 13.766,61**
124	28061594	CA 19-9	CA 19-9	245	**R$ 89,91**	**R$ 22.027,95**
125	28040619	DIMERO D	DIMERO D	551	**R$ 52,71**	**R$ 29.043,21**
126	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	735	**R$ 19,13**	**R$ 14.060,55**
127	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	135	**R$ 15,59**	**R$ 2.104,65**
128	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DA FRAÇÃO LIVRE DA TIROXINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PELA GLÂNDULA TIREOIDE COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O METABOLISMO DO ORGANISMO.	132	**R$ 20,90**	**R$ 2.758,80**
129	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	DOSAGEM DE CORTISOL — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	131	**R$ 15,11**	**R$ 1.979,41**
130	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX3 (CEREAIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX3 (CEREAIS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	129	**R$ 16,44**	**R$ 2.120,76**
131	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	DOSAGEM DE ESTRIOL — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRIOL, HORMÔNIO SINTETIZADO NO TECIDO PLACENTÁRIO A PARTIR DA 16-ALFA-OH-DHEA GERALMENTE DE ORIGEM FETAL.	129	**R$ 19,47**	**R$ 2.511,63**
132	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	125	**R$ 16,44**	**R$ 2.055,00**
133	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA — CONSISTE NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS QUE REAGEM PRIMARIAMENTE OU EXCLUSIVAMENTE COM EPÍTOPOS DO DNA	120	**R$ 14,61**	**R$ 1.753,20**

			NATIVO. ESTES ANTICORPOS, PROVAVELMENTE, SÃO DIRIGIDOS CONTRA DETERMINANTE FOSFATO-DESOXIRRIBOSE. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO LES E NEFRITE LÚPICA.			
134	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS — A DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E NA INVESTIGAÇÃO DE EDEMAS.	501	**R$ 8,63**	**R$ 4.323,63**
135	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ANDROSTENEDIONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE ANDROGÊNICO PRODUZIDO PELO CÓRTEX ADRENAL E GÔNADAS	111	**R$ 19,43**	**R$ 2.156,73**
136	02.0201.053-8	LACTATO ARTERIAL	LACTATO ARTERIAL — O LACTATO É PRODUZIDO PELO ORGANISMO APÓS A GLICÓLISE, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CONDIÇÕES ANAERÓBICAS. DESSA FORMA, A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DO LACTATO PERMITE AVALIAR, INDIRETAMENTE, A ACIDOSE METABÓLICA APÓS A ATIVIDADE FÍSICA E EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS NAS QUAIS ESTA VIA DE OBTENÇÃO DE ENERGIA FOI UTILIZADA.	184	**R$ 6,20**	**R$ 1.140,80**
137	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	100	**R$ 24,41**	**R$ 2.441,00**
138	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	100	**R$ 33,32**	**R$ 3.332,00**
139	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL — A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE.	466	**R$ 6,85**	**R$ 3.192,10**
140	02.02.01.031-7	CREATININA URINA AM ISOLADA	CREATININA URINA AM ISOLADA — A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL	6.400	**R$ 3,12**	**R$ 19.968,00**
141	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO CULTURA BACTERIANA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – REALIZADA EM AMOSTRAS COLETADAS POR SWAB, CONFORME PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.	3.343	**R$ 9,47**	**R$ 31.658,21**
142	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DEHIDROEPIANDROSTERONA, ESTERÓIDE PRECURSOR DA SÍNTESE DE TESTOSTERONA, PRODUZIDO EM GRANDE PARTE PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL E TAMBÉM PELAS GÔNODAS.	93	**R$ 18,96**	**R$ 1.763,28**
143	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO CONTRA O ANTÍGENO RO, QUE É UMA RIBONUCLEOPROTEÍNA CONSTITUÍDA POR	92	**R$ 31,08**	**R$ 2.859,36**

			PEQUENOS ÁCIDOS NUCLEICO RICOS EM URIDINA. UTILIZADA NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME DE SJÖGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS AUTOIMUNES E ALGUMAS FORMAS DE LES.			
144	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM — PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICODESTINADO À DETECÇÃO DE ANTICORPOS DIRIGIDOS CONTRA ANTÍGENOS SM (SMITH), COMPONENTES DE RIBONUCLEOPROTEÍNAS NUCLEARES, EM AMOSTRA DE SORO OU PLASM. ESSES ANTICORPOS APRESENTAM ELEVADA ESPECIFICIDADE PARA LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO (LES), SENDO UTILIZADOS COM AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA .	91	**R$ 29,38**	**R$ 2.673,58**
145	28250991	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	89	**R$ 50,97**	**R$ 4.536,33**
146	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA FOSFOPROTEÍNA COMPLEXADA A PEQUENOS RNAS.	87	**R$ 27,01**	**R$ 2.349,87**
147	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA DIRETA, POR MEIO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS CONJUGADO A UMA FLUORESCEÍNA, EM AMOSTRAS UROGENITAIS, OCULARES E SECREÇÕES.	83	**R$ 30,99**	**R$ 2.572,17**
148	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-CLAMIDIA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR CHLAMYDIA TRACHOMATIS.	82	**R$ 26,45**	**R$ 2.168,90**
149	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO	81	**R$ 4,72**	**R$ 382,32**
150	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	DOSAGEM DE LITIO — CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	78	**R$ 4,03**	**R$ 314,34**
151	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	DOSAGEM DE PARATORMONIO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.	78	**R$ 61,90**	**R$ 4.828,20**
152	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	77	**R$ 7,07**	**R$ 544,39**
153	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA UMA FRAÇÃO DO EXTRATO TOTAL DE VERMES DE SCHISTOSOMA MANSONI, SOLÚVEL EM ÁCIDO TRICLORO ACÉTICO.	76	**R$ 43,07**	**R$ 3.273,32**
154	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL	74	**R$ 17,19**	**R$ 1.272,06**
155	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA — CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME	71	**R$ 16,85**	**R$ 1.196,35**

			PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO			
156	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA — CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	71	**R$ 16,85**	**R$ 1.196,35**
157	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	DOSAGEM DE COLINESTERASE — HÁ DOIS TIPOS DE COLINESTERASE NO ORGANISMO. A COLINESTERASE É ENCONTRADA NAS HEMÁCIAS E NAS SINAPSES DO SISTEMA NERVOSO (VERDADEIRA COLINESTERASE - ACETILCOLINESTERASE) E, TAMBÉM, É ENCONTRADA NO SORO (PSEUDOCOLINESTERASE), QUE É SINTETIZADA PELO FÍGADO E DOSADA LABORATORIALMENTE. AS DOSAGENS DE COLINESTERASE SÃO OS PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO AOS ORGANOFOSFORADOS E AOS CARBAMATOS.	70	**R$ 5,88**	**R$ 411,60**
158	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO NA DOENÇA MISTA DO TECIDO CONJUNTIVO E DOENÇAS DO COLÁGENO.	69	**R$ 28,92**	**R$ 1.995,48**
159	28061667	CA 15-3	CA 15-3	147	**R$ 98,24**	**R$ 14.441,28**
160	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G, QUE É A PRINCIPAL IMUNOGLOBULINA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS PLASMÁTICAS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, MIELOMA DA CLASSE IGG, DOENÇAS AUTOIMUNES E INFECCIOSAS.	66	**R$ 26,89**	**R$ 1.774,74**
161	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	3.343	**R$ 27,34**	**R$ 91.397,62**
162	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A, QUE CONSTITUI 15 A 20% DAS IMUNOGLOBULINAS SÉRICAS. COMPREENDE A MAIOR CLASSE DE ANTICORPOS EM SECREÇÕES, COMO SALIVA, LÁGRIMA, LEITE, SECREÇÕES GASTROINTESTINAIS E DO TRATO RESPIRATÓRIO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS INFECÇÕES CRÔNICAS, IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA E MIELOMA MÚLTIPLO TIPO IGA.	98	**R$ 27,14**	**R$ 2.659,72**
163	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS.	98	**R$ 17,57**	**R$ 1.721,86**
164	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	147	**R$ 3,19**	**R$ 468,93**
165	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	147	**R$ 3,19**	**R$ 468,93**

166	02.02.01.047-3	GLICOSE LIQUOR	GLICOSE LIQUOR- DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUOR (GLICORRAQUIA).	5.520	**R$ 3,12**	**R$ 17.222,40**
167	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	56	**R$ 9,48**	**R$ 530,88**
168	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	147	**R$ 10,15**	**R$ 1.492,05**
169	02.02.01.069-4	UREIA LIQUOR	A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	4.920	**R$ 3,12**	**R$ 15.350,40**
170	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) — CONSISTE EM UMA TÉCNICA ANALÍTICA USADA PARA DETECTAR PROTEÍNAS ESPECÍFICAS EM UMA DADA AMOSTRA DE HOMOGENEIZADO DE TECIDO OU EXTRATO. UTILIZA ELETROFORESE EM GEL PARA SEPARAR AS PROTEÍNAS NATIVAS, QUE SÃO TRANSFERIDAS PARA UMA MEMBRANA DE NITROCELULOSE, UTILIZANDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA DETECÇÃO DA PROTEÍNA ALVO. INDICADO COMO TESTE CONFIRMATÓRIO, EM CASOS DE RESULTADO POSITIVO NO TESTE ELISA PARA HIV.	147	**R$ 101,23**	**R$ 14.880,81**
171	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO COMO MÉTODO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA INFERTILIDADE MASCULINA.	245	**R$ 32,35**	**R$ 7.925,75**
172	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	53	**R$ 6,20**	**R$ 328,60**
173	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX1 (FUNGOS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX1 (FUNGOS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	44	**R$ 15,59**	**R$ 685,96**
174	40308804	ANTICORPOS ANTI CCP (ANTI-CITRULINA)	ANTICORPOS ANTI CCP (ANTI-CITRULINA)	44	**R$ 371,52**	**R$ 16.346,88**
175	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	DOSAGEM DE PEPTIDEO C — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PEPTÍDEO C, UM PEPTÍDEO INERTE E SUA CONCENTRAÇÃO INDICA ATIVIDADE DO PÂNCREAS NA PRODUÇÃO DE INSULINA.	43	**R$ 25,87**	**R$ 1.112,41**
176	28250975	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	43	**R$ 70,36**	**R$ 3.025,48**
177	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	39	**R$ 28,92**	**R$ 1.127,88**
178	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	38	**R$ 28,92**	**R$ 1.098,96**

179	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO DO CRESCIMENTO – HGH, UM POLIPEPTÍDEO PRODUZIDO NA HIPÓFISE ANTERIOR, SUA PRINCIPAL AÇÃO NA INFÂNCIA É A DE PROMOVER O CRESCIMENTO. NO ADULTO, INFLUENCIA O METABOLISMO LIPÍDICO E ÓSSEO.	36	**R$ 17,21**	**R$ 619,56**
180	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	ELETROFORESE DE PROTEINAS — ELETROFORESE É UMA TÉCNICA LABORATORIAL USADA PARA SEPARAR OS GRUPOS DE PROTEÍNAS DO SORO. A ELETROFORESE DE PROTEÍNAS É UTILIZADA NA TRIAGEM DE ANORMALIDADES DAS PROTEÍNAS SÉRICAS. AS PRINCIPAIS FRAÇÕES PROTEICAS, DE ACORDO COM A ELETROPOSITIVIDADE SÃO AS SEGUINTES: ALBUMINA, ALFA 1 GLOBULINA, ALFA 2 GLOBULINA, BETAGLOBULINA E GAMAGLOBULINA.	32	**R$ 7,45**	**R$ 238,40**
181	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO — CONSISTE NA DOSAGEM DE ACIDO VALPRÓICO, ANTICONVULSIVANTE USADO NA TERAPÊUTICA DOS DISTÚRBIOS BIPOLARES E NA PROFILAXIA DA ENXAQUECA.	31	**R$ 26,38**	**R$ 817,78**
182	40316300	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30	**R$ 144,10**	**R$ 4.323,00**
183	40306402	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29	**R$ 65,18**	**R$ 1.890,22**
184	40306410	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29	**R$ 63,00**	**R$ 1.827,00**
185	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	CONTAGEM DE PLAQUETAS — A CONTAGEM DE PLAQUETAS CONSISTE NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DESTE ELEMENTO DO SANGUE. É REALIZADA PELA CONTAGEM ELETRÔNICA EM APARELHO AUTOMÁTICO OU PELA CONTAGEM NO MICROSCÓPICO EM CÂMARAS ESPECÍFICAS. PERMMITE REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE HIPERPLAQUETENIA E PLAQUETOPENIA.	150	**R$ 7,42**	**R$ 1.113,00**
186	02.02.09.018-3	CARACTERES FISICOS LIQUIDOS CAVITARIOS (CITOMETRIA)	CARACTERES FISICOS LIQUIDOS CAVITARIOS (CITOMETRIA)	28	**R$ 3,19**	**R$ 89,32**
187	02.02.09.018-3	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS LIQ CAVITARIOS	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS LIQ CAVITARIOS	28	**R$ 3,19**	**R$ 89,32**
188	02.02.09.018-3	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS LIQ CAVITARIOS	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS LIQ CAVITARIOS	28	**R$ 3,19**	**R$ 89,32**
189	02.02.01.036-8	DESHIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS CAVITARIOS	DESHIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS CAVITARIOS — A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	49	**R$ 6,20**	**R$ 303,80**
190	02.02.09.012-4	GLICOSE LÍQUIDO CAVITARIO	GLICOSE LÍQUIDO CAVITARIO	49	**R$ 3,19**	**R$ 156,31**
191	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGG — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR LEPTOSPIRA SP.	28	**R$ 22,41**	**R$ 627,48**

192	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGM — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR LEPTOSPIRA SP	28	**R$ 14,46**	**R$ 404,88**
193	02.02.09.013-2	PROTEINA LÍQUIDO CAVITARIO	PROTEINA LÍQUIDO CAVITARIO	49	**R$ 3,19**	**R$ 156,31**
194	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SOMATOMEDINA C, PEPTÍDEO PRODUZIDO PRINCIPALMENTE NO FÍGADO POR ESTÍMULO DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO.	27	**R$ 25,87**	**R$ 698,49**
195	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) — CONSISTE NA ANÁLISE DE SANGUE PERIFÉRICO, BLOQUEADAS NA METÁFASE, SEGUIDA DE COLORAÇÃO ESPECÍFICA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CROMOSSOMOS E DE SUAS DIFERENTES REGIÕES, TENDO POR BASE SUA MORFOLOGIA E TAMANHO E A PRESENÇA DE BANDAS, QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DE CADA PAR, PERMITINDO A DETECÇÃO DE ABERRAÇÕES NUMÉRICAS E ESTRUTURAIS, EQUILIBRADAS OU NÃO EQUILIBRADAS.	26	**R$ 344,04**	**R$ 8.945,04**
196	02.02.02.044-4	FALCIZACAO	FALCIZACAO	26	**R$ 4,60**	**R$ 119,60**
197	40307794	TOXOCARA CANNIS – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	TOXOCARA CANNIS – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	26	**R$ 45,53**	**R$ 1.183,78**
198	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE PESQUISAR ANTICORPOS LÚPICOS COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	22	**R$ 146,77**	**R$ 3.228,94**
199	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	DOSAGEM DE ALDOLASE — A ALDOLASE É UMA ENZIMA ESSENCIALMENTE CITOPLASMÁTICA E É ENCONTRADA EM TODOS OS TECIDOS EM QUE OCORRE GLICÓLISE OU GLICOGENÓLISE. O AUMENTO DA ATIVIDADE DESSA ENZIMA É OBSERVADA PRINCIPALMENTE NAS DESORDENS MUSCULARES	21	**R$ 6,20**	**R$ 130,20**
200	02.02.01.021-0	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA) — URINA DE 24 HORAS (AMOSTRA ACIDIFICADA, QUANDO TECNICAMENTE INDICADO) – Determinação da quantidade de cálcio eliminada pela urina durante o período de 24 horas, auxiliando na investigação de alterações do metabolismo do cálcio, hipercalciúria e formação de cálculos renais.	1.631	**R$ 3,12**	**R$ 5.088,72**
201	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	DOSAGEM DE ZINCO — CONSISTE NA DOSAGEM DE ZINCO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E INTOXICAÇÃO.	25	**R$ 26,09**	**R$ 652,25**
202	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA — CONSISTE NA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA, UM ANTICONVULSIVANTE. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	19	**R$ 29,55**	**R$ 561,45**
203	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO B	PROVA DO LATEX NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO B	61	**R$ 3,18**	**R$ 193,98**
204	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE	61	**R$ 3,18**	**R$ 193,98**

205	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO A	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO A	61	**R$ 3,18**	**R$ 193,98**
206	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO C	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO C	61	**R$ 3,18**	**R$ 193,98**
207	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	PROVA DO LATEX PARA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	61	**R$ 3,18**	**R$ 193,98**
208	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO	PROVA DO LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO	61	**R$ 3,18**	**R$ 193,98**
209	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D201 (BLOMIA TROPICALIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D201 (BLOMIA TROPICALIS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
210	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX1 (ANIMAIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX1 (ANIMAIS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	37	**R$ 15,59**	**R$ 576,83**
211	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	18	**R$ 15,59**	**R$ 280,62**
212	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F1 (CLARA DE OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F1 (CLARA DE OVO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	17	**R$ 15,59**	**R$ 265,03**
213	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F24 (CAMARAO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F24 (CAMARAO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	17	**R$ 15,59**	**R$ 265,03**
214	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIREOGLOBULINA, GLICOPROTEÍNA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS TIROIDIANAS, SENDO O MAIOR COMPONENTE DO COLÓIDE INFRAFOLICULAR DA GLÂNDULA TIREÓIDE.	37	**R$ 24,30**	**R$ 899,10**
215	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F76 (ALFA LACTOALBUMINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F76 (ALFA LACTOALBUMINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
216	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F77 (BETA LACTOGLOBULINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F77 (BETA LACTOGLOBULINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
217	40314430	HLA B27	HLA B27	16	**R$ 70,11**	**R$ 1.121,76**

218	02.02.01.053-8	ACIDO LACTICO	ACIDO LACTICO — O LACTATO É PRODUZIDO PELO ORGANISMO APÓS A GLICÓLISE, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CONDIÇÕES ANAERÓBICAS. DESSA FORMA, A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DO LACTATO PERMITE AVALIAR, INDIRETAMENTE, A ACIDOSE METABÓLICA APÓS A ATIVIDADE FÍSICA E EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS NAS QUAIS ESTA VIA DE OBTENÇÃO DE ENERGIA FOI UTILIZADA.	147	**R$ 6,20**	**R$ 911,40**
219	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	15	**R$ 15,59**	**R$ 233,85**
220	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F93 (CACAU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F93 (CACAU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	15	**R$ 15,59**	**R$ 233,85**
221	02.02.01.031-7	CREATININA URINA 24H	CREATININA URINA 24H — A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	6.400	**R$ 3,12**	**R$ 19.968,00**
222	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) —CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	15	**R$ 19,74**	**R$ 296,10**
223	02.02.01.012-0	ACIDO URICO URINA 24H	ACIDO URICO URINA 24H —EXAME DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO ELIMINADO PELA URINA DURANTE UM PERÍODO DE 24 HORAS, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO DA EXCREÇÃO RENAL DE URATO E NA INVESTIGAÇÃO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DO ÁCIDO ÚRICO, INCLUSIVE NA INVESTIGAÇÃO DE CÁLCULOS RENAIS.	501	**R$ 3,13**	**R$ 1.568,13**
224	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
225	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F13 (AMENDOIM)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F13 (AMENDOIM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14	**R$ 15,59**	**R$ 218,26**
226	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F3 (PEIXE/ BACALHAU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F3 (PEIXE/ BACALHAU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14	**R$ 15,59**	**R$ 218,26**
227	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F78 (CASEINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F78 (CASEINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14	**R$ 15,59**	**R$ 218,26**

228	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA —DETECÇÃO QUANTITATIVA DO ANTICORPO ANTITRANSGLUTAMINASE DA CLASSE IGA POR ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO, PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA DOENÇA CELÍACA	25	**R$ 31,27**	**R$ 781,75**
229	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	DOSAGEM DE CALCITONINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CALCITONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PELAS CÉLULAS C PARAFOLICULARES NA TIREÓIDE.	14	**R$ 21,77**	**R$ 304,78**
230	28160080	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	14	**R$ 492,95**	**R$ 6.901,30**
231	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR — CONSISTE DE EXAME DO SUOR PARA CONFIRMAÇÃO DE FIBROSE CISTICA E INCLUI: A) ESTIMULO DA SUDORESE (IONTOFORESE COM PILOCARPINA EM GEL) B) COLETA DA AMOSTRA DE SUOR EM TUBO MICROBORE (TIPO SERPENTINA); C) ANALISE DA CONCENTRAÇÃO DE ELETROLITOS NO SUOR POR CONDUTIVIDADE OU DE CLORETOS POR COULUMETRIA/TITULOMETRIA E; D) LAUDO ASSINADO COM RESULTADOS QUANTITATIVOS DO PROCEDIMENTO. ESTE PROCEDIMENTO É REALIZADO EM REGIOES DIFERENTES DO CORPO, COLETANDO DUAS AMOSTRAS DISTINTAS, CONFORME PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14	**R$ 252,81**	**R$ 3.539,34**
232	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO — REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTÁ AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE	1.310	**R$ 3,39**	**R$ 4.440,90**
233	02.02.08.008-0	COPROCULTURA	COPROCULTURA – CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AGENTES BACTERIANOS PATOGÊNICOS EM AMOSTRA DE FEZES.	3.343	**R$ 9,48**	**R$ 31.691,64**
234	02.02.03.111-0	REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR) - ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL	REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR) — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	37	**R$ 4,77**	**R$ 176,49**
235	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) — REAÇÃO CINÉTICA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, LÍQUIDO PLEURAL E LIQUOR DE HUMANOS PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE PRINCIPALMENTE EM FORMAS EXTRAPULMONARES DE TUBERCULOSE.	12	**R$ 21,98**	**R$ 263,76**
236	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F245 (OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F245 (OVO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	37	**R$ 15,59**	**R$ 576,83**
237	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F26 (CARNE DE PORCO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F26 (CARNE DE PORCO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**

238	02.02.09.026-4	ESPERMOGRAMA PÓS VASECTOMIA	ESPERMOGRAMA (APÓS VASECTOMIA) – CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL DO SÊMEN, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE ESPERMATOZOIDES NO LÍQUIDO EJACULADO, SENDO UTILIZADA PARA AVALIAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VASECTOMIA.	208	**R$ 14,75**	**R$ 3.068,00**
239	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	147	**R$ 31,88**	**R$ 4.686,36**
240	02.02.06.003-6	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO DO METABÓLITO DEIODINADO DA TIROXINA. AO CONTRÁRIO DO T3, ENTRETANTO, O RT3 É METABOLICAMENTE INERTE.	37	**R$ 27,71**	**R$ 1.025,27**
241	40310230	PESQUISA DE FUNGOS	PESQUISA DE FUNGOS	11	**R$ 22,34**	**R$ 245,74**
242	40306461	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	147	**R$ 87,72**	**R$ 12.894,84**
243	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
244	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	61	**R$ 20,98**	**R$ 1.279,78**
245	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ	PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	25	**R$ 6,24**	**R$ 156,00**
246	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F14 (SOJA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F14 (SOJA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
247	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F61 (SARDINHA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F61 (SARDINHA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	9	**R$ 15,59**	**R$ 140,31**
248	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F79 (GLÚTEN)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F79 (GLÚTEN) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
249	40306305	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	**R$ 65,96**	**R$ 593,64**
250	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - (DNA TOPOISOMERASE)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - (DNA TOPOISOMERASE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTIESCLERODERMA DIRECIONADO CONTRA A ENZIMA DNA TOPOISOMERASE I. É UM MARCADOR ALTAMENTE ESPECÍFICO DA ESCLEROSE SISTÊMICA PROGRESSIVA.	9	**R$ 16,85**	**R$ 151,65**

251	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) — CONSISTE NA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DO COMPLEMENTO EM QUADROS FORMADORES DE IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES ONDE OCORRE UM CONSUMO DOS COMPONENTES DO COMPLEMENTO. REFLETE A INTERAÇÃO SEQUENCIAL DE TODOS OS COMPONENTES DA VIA CLÁSSICA, MAIS A PORÇÃO COMUM DA CASCATA COM A VIA ALTERNATIVA.	25	**R$ 13,22**	**R$ 330,50**
252	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL URINÁRIO	DOSAGEM DE CORTISOL URINÁRIO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	16	**R$ 16,62**	**R$ 265,92**
253	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F41 (SALMÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F41 (SALMÃO)	8	**R$ 15,59**	**R$ 124,72**
254	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F75 (GEMA DE OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F75 (GEMA DE OVO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	8	**R$ 15,59**	**R$ 124,72**
255	40306259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8	**R$ 90,08**	**R$ 720,64**
256	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA — CONSISTE NA DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA, QUE É UMA PROTEÍNA DE BAIXO PESO MOLECULAR PRESENTE NA SUPERFÍCIE DE TODAS AS CÉLULAS NUCLEADAS. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DAS DOENÇAS AUTOIMUNES, INFLAMATÓRIAS CRÔNICAS, DOENÇAS INFECCIOSAS E DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS E MIELOPROLIFERATIVAS.	37	**R$ 22,84**	**R$ 845,08**
257	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) — CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE IMUNOGLOBULINA E OU COMPLEMENTO LIGADO A MEMBRANA DA HEMÁCIA. ESTA INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO DE QUADROS DE SENSIBILIZAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO IN VIVO DEVIDO A MECANISMOS AUTÓLOGOS OU ALOGENEICOS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO	25	**R$ 4,60**	**R$ 115,00**
258	02.02.08.008-0	ESPERMOCULTURA	ESPERMOCULTURA - CULTURA BACTERIANA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRA DE SÊMEN.	3.343	**R$ 9,47**	**R$ 31.658,21**
259	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL — CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.	25	**R$ 66,50**	**R$ 1.662,50**
260	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- F340 -	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- F340 - ALIMENTOS - ADITIVOS - VERMELHO CARMIM — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA	37	**R$ 15,59**	**R$ 576,83**

		ALIMENTOS - ADITIVOS - VERMELHO CARMIM	DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
261	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA — A SÍNTESE DE HAPTOGLOBINA É ESTIMULADA PELA INFLAMAÇÃO. A HAPTOGLOBINA É UMA GLOBINA SINTETIZADA PELO FÍGADO E QUE SE LIGA À HEMOGLOBINA LIVRE. ESSA LIGAÇÃO É RESPONSÁVEL PELA DIMINUIÇÃO DOS NÍVEIS EM EPISÓDIOS AGUDOS DE HEMÓLISE.	37	**R$ 6,20**	**R$ 229,40**
262	40311163	METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES	METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES	8	**R$ 113,49**	**R$ 907,92**
263	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	DOSAGEM DE ALDOSTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.	16	**R$ 20,04**	**R$ 320,64**
264	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA ACARO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA ACARO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
265	40306259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	25	**R$ 90,08**	**R$ 2.252,00**
266	40306160	ANTICENTROMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICENTROMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	**R$ 34,02**	**R$ 238,14**
267	40305406	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7	**R$ 140,97**	**R$ 986,79**
268	40302164	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	40302164 - LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	12	**R$ 57,44**	**R$ 689,28**
269	40306259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	**R$ 90,08**	**R$ 1.080,96**
270	40306399	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	12	**R$ 45,97**	**R$ 551,64**
271	28061748	CA 72-4	CA 72-4	37	**R$ 94,77**	**R$ 3.506,49**
272	02.02.08.011-0	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS E DIAGNÓSTICO DE TB EXTRA- PULMONAR	49	**R$ 10,89**	**R$ 533,61**
273	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA PARA BARATA DOMÉSTICA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA PARA BARATA DOMÉSTICA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
274	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F4 (TRIGO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F4 (TRIGO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**

275	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25	**R$ 15,59**	**R$ 389,75**
276	28130537	CETECOLAMINAS URINÁRIAS	CETECOLAMINAS URINÁRIAS, FRACIONAMENTO (DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA - CADA)	12	**R$ 77,18**	**R$ 926,16**
277	28011791	HOMOCISTEINA	HOMOCISTEINA	74	**R$ 61,72**	**R$ 4.567,28**
278	40305422	LEPTINA	LEPTINA	12	**R$ 136,72**	**R$ 1.640,64**
279	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) — O BIOMARCADOR PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (BNP) E SUA PRÓ-MOLÉCULA (NT-PROBNP) SÃO MEMBROS DE UMA CLASSE DE HORMÔNIOS QUE REGULAM A PRESSÃO ARTERIAL. O BNP E O NT-PROBNP SÉRICOS ELEVAM-SE CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE A INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (IC) AVANÇA. A TESTAGEM DO BNP E DO NT-PROBNP SÉRICO OFERECE UMA MEDIDA NÃO-INVASIVA E OBJETIVA PARA A AVALIAÇÃO DE PACIENTES SOB RISCO DE IC. OS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER REALIZADOS NO SANGUE PERIFÉRICO DE PACIENTES COM SUSPEITA CLÍNICA DE IC, CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNICAMENTE COM A FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL EM PACIENTES COM BAIXO E MÉDIO RISCO CLÍNICO, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).	12	**R$ 45,51**	**R$ 546,12**
280	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES — CONSISTE EM UM TESTE POR REAÇÕES QUÍMICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ACÚCARES REDUTORES NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DAS DEFICIÊNCIAS DE DISSACARIDASES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.	12	**R$ 2,78**	**R$ 33,36**
281	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (C717) – TARTRAZINA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (C717) – TARTRAZINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
282	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
283	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO, SARGASSO BRAVO	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO, SARGASSO BRAVO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
284	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIAS SORO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA CIRROSE BILIAR PRIMÁRIA.	12	**R$ 28,92**	**R$ 347,04**
285	28062213	CAPTURA HÍBRIDA HPV (PAPILOMA VIRUS HUMANO)	CAPTURA HÍBRIDA HPV (PAPILOMA VIRUS HUMANO)	12	**R$ 173,08**	**R$ 2.076,96**

286	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA — A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA. É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE WILSON	12	**R$ 6,20**	**R$ 74,40**
287	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.	1.310	**R$ 16,85**	**R$ 22.073,50**
288	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	DOSAGEM DE COBRE — CONSISTE NA DOSAGEM DE COBRE. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE INTOXICAÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO COBRE, NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE WILSON E SÍNDROME DE MENKES.	12	**R$ 5,92**	**R$ 71,04**
289	40301834	FENOBARBITAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	FENOBARBITAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	**R$ 81,74**	**R$ 980,88**
290	28062750	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	12	**R$ 96,22**	**R$ 1.154,64**
291	27040852	IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	12	**R$ 536,98**	**R$ 6.443,76**
292	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - P1 ALÉRGENO PARA ASCARIS (PARASITA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - P1 ALÉRGENO PARA ASCARIS (PARASITA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
293	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C2 (PENICILINA V)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C2 (PENICILINA V) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
294	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C6 (AMOXICILINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C6 (AMOXICILINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
295	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E01 (EPITELIO DE GATO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E01 (EPITELIO DE GATO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
296	02.02.01.018-0	AMILASE EM LÍQUIDOS CAVITÁRIOS	AMILASE LIQ CAVITARIOS — Determinação da concentração de amilase em amostras de líquidos cavitários, como líquido pleural, ascítico e peritoneal, auxiliando na investigação de alterações pancreáticas e outras condições clínicas relacionadas ao acúmulo de líquidos em cavidades.	12	**R$ 4,85**	**R$ 58,20**
297	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIILHOTAS NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RISCO RELATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DIABETES MELLITUS.	12	**R$ 16,85**	**R$ 202,20**
298	40310019	EXAME A FRESCO	EXAME A FRESCO (DIVERSOS)	12	**R$ 17,66**	**R$ 211,92**

299	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	12	**R$ 7,75**	**R$ 93,00**
300	40301958	FRUTOSAMINAS	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSADAS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	**R$ 20,64**	**R$ 247,68**
301	28060474	FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR	FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR	12	**R$ 20,34**	**R$ 244,08**
302	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE — A DEFICIÊNCIA DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE É UMA ENZIMOPATIA COMUM (GENÉTICA) LIGADA AO CROMOSSOMO X, COM INCIDÊNCIA EM ATÉ 10% DA POPULAÇÃO. PODE LEVAR A CRISES DE HEMÓLISE, INDUZIDA POR DROGAS, POR INFECÇÕES BACTERIANAS E VIRÓTICAS E PELA INGESTÃO DE FAVA. PODE SE MANIFESTAR COMO ANEMIA ESFEROCÍTICA E ICTERÍA NEONATAL.	12	**R$ 10,54**	**R$ 126,48**
303	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS — CONSISTE NA SEPARAÇÃO ELETROFORÉTICA DAS PROTEÍNAS SÉRICAS E IMUNODIFUSÃO CONTRA ANTI-SOROS HUMANO TOTAL E ESPECÍFICOS PARA CADEIAS PESADAS E LEVES DE IMUNOGLOBULINAS. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PARAPROTEINEMIAS, MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRON, DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS MALIGNAS E NAS GAMOPATIAS MUNICIONAIS BENIGNAS.	12	**R$ 115,10**	**R$ 1.381,20**
304	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 — CONSISTE NA CONTAGEM E A PERCENTAGEM DE LINFÓCITOS CD4, ASSIM COMO A RELAÇÃO CD4/CD8. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO E TERAPÊUTICA ANTIRETROVIRAL.	12	**R$ 25,28**	**R$ 303,36**
305	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	PESQUISA DE MACROPROLACTINA — CONSISTE NA PESQUISA DE FORMAS CIRCULANTES DE PROLACTINA DE ALTO PESO MOLECULAR (MACROPOLACTINA) INDICADA EM CASO DE HIPERPROLACTINEMIA ASSINTOMÁTICA	12	**R$ 17,77**	**R$ 213,24**
306	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 3ª AMOSTRA	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 3ª AMOSTRA — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	637	**R$ 2,78**	**R$ 1.770,86**
307	02.03.01.003-5	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS — CONSISTE NO EXAME CITOPATOLÓGICO DE ESFREGACOS, FIXADOS E CORADOS, PROVENIENTES DA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, OU TECIDOS RASPADOS, LAVADOS, IMPRINT E CELL BLOCK.	12	**R$ 35,33**	**R$ 423,96**
308	40310574	PESQUISA DE TRICHOMONAS	PESQUISA DE TRICHOMONAS	12	**R$ 19,43**	**R$ 233,16**
309	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE PROTEÍNA C COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS:(A) GESTANTES COM HISTOÓRIA PESSOAL DE TEV COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12	**R$ 109,22**	**R$ 1.310,64**
310	28030133	SWAB ANAL	SWAB ANAL (PESQUISA DE OXIURUS / ENTEROBIUS)	12	**R$ 5,87**	**R$ 70,44**
311	02.02.01.069-4	UREIA URINA 24H	UREIA URINA 24H — A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	4.920	**R$ 3,12**	**R$ 15.350,40**

312	28011724	VITAMINA A	VITAMINA A	12	**R$ 40,36**	**R$ 484,32**
313	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) — A DOSAGEM DO ACIDO ASCÓRBICO É ÚTIL NA DETECÇÃO DA DEFICIÊNCIA OU DA INGESTÃO EXCESSIVA DE VITAMINA C. ESSA VITAMINA ESTA ENVOLVIDA NA CONVERSÃO DO TROPOCOLÁGENO PARA COLÁGENO, NA ESTEROIDOGENESE E NO METABOLISMO DA TIROSINA E DO ACIDO FÓLICO. A DEFICIÊNCIA DA VITAMINA C PODE SER ENCONTRADA NO ESCORBUTO, NA SÍNDROME DA MÁ ABSORÇÃO, NO ALCOOLISMO, NA GRAVIDEZ, NO HIPERPARATIROIDISMO E NA INSUFICIÊNCIA RENAL.	25	**R$ 5,13**	**R$ 128,25**
314	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO — O ÁCIDO VANILMANDELICO É O METABOLITO FINAL COMUM DAS CATECOLAMINAS (ADRENALINA E NORADRENALINA) E SUA EXCREÇÃO URINARIA ESTA AUMENTADA EM PACIENTES PORTADORES DE FEOCROMOCITOMA, GANGLIONEUROMA E NEUROBLASTOMA. OS EU DOSEAMENTO, PREFERIVELMENTE, É EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE URINA DE 24 HS PELO MÉTODO CROMATOGRAFIA LIQUIDA DE ALTA DEFINIÇÃO (HPLC).	12	**R$ 16,54**	**R$ 198,48**
315	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F299 (CASTANHA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F299 (CASTANHA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
316	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M1 - (FUNGOS - P. NOTATUM	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M1 - (FUNGOS - P. NOTATUM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
317	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M5 (CANDIDA ALBICANS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M5 (CANDIDA ALBICANS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
318	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES — CONSISTE EM UM TESTE PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE TRIPSINA NAS FEZES. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DA MUCOVISCIDOSE E INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA EXÓTICA.	12	**R$ 11,92**	**R$ 143,04**
319	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA — A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. A DEFICIÊNCIA DESSA GLICOPROTEÍNA É UMA DOENÇA GENÉTICA CARACTERIZADA POR VARIAÇÕES SEVERAS EM SEUS NÍVEIS. PODE ESTAR ASSOCIADA COM DOENÇA PULMONAR NA INFÂNCIA E/OU DOENÇA DO FÍGADO. A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA QUE SE ELEVA EM INÚMERAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, NEOPLASIAS E DOENÇAS HEPÁTICAS.	12.294	**R$ 6,67**	**R$ 82.000,98**
320	40324532	TIROXINA FOSTASE (IA2), ANTICORPOS	TIROXINA FOSTASE (IA2), ANTICORPOS	12	**R$ 81,43**	**R$ 977,16**
321	40308516	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	12	**R$ 40,88**	**R$ 490,56**
322	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	12	**R$ 19,29**	**R$ 231,48**

323	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA A INSULINA.	12	**R$ 24,72**	**R$ 296,64**
324	28061829	ANTICORPO ANTI-LKM1	ANTICORPO ANTI-LKM1	12	**R$ 29,97**	**R$ 359,64**
325	281400110	CITOGRAMA NASAL	CITOGRAMA NASAL	12	**R$ 14,87**	**R$ 178,44**
326	40310019	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	12	**R$ 18,72**	**R$ 224,64**
327	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	DOSAGEM DE FATOR V	12	**R$ 14,07**	**R$ 168,84**
328	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	PESQUISA DE GORDURA FECAL — CONSISTE EM PESQUISA QUALITATIVA DE GORDURA FECAL, COM CORANTE SUDAM III. UTILIZADA COMO TESTE DE TRIAGEM, COM BOA CORRELAÇÃO COM A DOSAGEM DE GORDURA FECAL NA INVESTIGAÇÃO DA ESTEATORRÉIA	12	**R$ 2,78**	**R$ 33,36**
329	02.02.03.028-8	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGG	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGG — CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	12	**R$ 24,42**	**R$ 293,04**
330	02.02.03.028-8	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGM	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGM — CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	12	**R$ 29,10**	**R$ 349,20**
331	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS	HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS	12	**R$ 19,37**	**R$ 232,44**
332	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C — CONSISTE NA DETECÇÃO DO RNA VIRAL, QUE É UM MARCADOR DIRETO DA INFECÇÃO ATIVA POR HVC, POR MEIO DAS TÉCNICAS DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE (PCR).	12	**R$ 226,11**	**R$ 2.713,32**
333	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F80) LAGOSTA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F80) LAGOSTA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
334	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F258) LULA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F258) LULA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
335	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	LEUCOGRAMA	12	**R$ 4,60**	**R$ 55,20**
336	02.02.03.099-7	NEISSERIA GONORRHOEAE SOROLOGIA	NEISSERIA GONORRHOEAE SOROLOGIA -CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL GENÉTICO DA BACTÉRIA NEISSERIA GONORRHOEAE EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MEIO DE TÉCNICAS DE BIOLOGIA MOLECULAR, COMO PCR OU OUTRAS METODOLOGIAS EQUIVALENTES, SENDO UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA INFECÇÃO GONOCÓCICA (GONORREIA).	12	**R$ 116,45**	**R$ 1.397,40**
337	40307611	PARVOVIRUS – IGG / IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	PARVOVIRUS – IGG / IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	**R$ 158,00**	**R$ 1.896,00**
338	02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA — CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL, SOB ANESTESIA LOCAL, INDICADO PARA O	12	**R$ 183,22**	**R$ 2.198,64**

			DIAGNOSTICO DE LESÃO MAMARIA IMPALPÁVEL OU PALPÁVEL COM MAIS DE 02 (DOIS) CM, COM SUSPEITA DE CÂNCER QUE UTILIZA AGULHA GROSSA, ESPECIFICA, DESCARTÁVEL, ACOPLADA A PISTOLA DEDICADA A ESTA FINALIDADE E FORNECE FRAGMENTOS TISSULARES (04 NO MINIMO), PARA EXAME HISTOPATOLÓGICO, CUJO RESULTADO DE EXAME PATOLÓGICO PODE EM UMA MAIORIA DE CASOS NÃO SER DE MALIGNIDADE. QUANTIDADE MÁXIMA 02(DOIS) QUANDO PROCEDIDA EM AMBAS AS MAMAS.			
339	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS — CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE NA FORMA VISCERAL.	12	**R$ 27,63**	**R$ 331,56**
340	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS — CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE.	12	**R$ 27,22**	**R$ 326,64**
341	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	25	**R$ 29,70**	**R$ 742,50**
342	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	25	**R$ 30,23**	**R$ 755,75**
343	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C1 (PENICILINA G)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C1 (PENICILINA G) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
344	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F33 (LARANJA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F33 (LARANJA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
345	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX71 (PENAS GANSO/GALINHA/PATO/PERU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX71 (PENAS GANSO/GALINHA/PATO/PERU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
346	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
347	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F17 (AVELA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F17 (AVELA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
348	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F202 (CASTANHA DE CAJU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F202 (CASTANHA DE CAJU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,58**	**R$ 186,96**

349	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F208 (LIMÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F208 (LIMÃO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
350	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F210 (ABACAXI)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F210 (ABACAXI) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
351	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F27 (CARNE DE VACA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F27 (CARNE DE VACA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
352	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F40 (ATUM)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F40 (ATUM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
353	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F44 (MORANGO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F44 (MORANGO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
354	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F92 (BANANA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F92 (BANANA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
355	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H1(PÓ DE CASA GREER LABS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H1(PÓ DE CASA GREER LABS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
356	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H2 (PÓ DE CASA HOLLISTERSTIER)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H2 (PÓ DE CASA HOLLISTERSTIER) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
357	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA I3 (VESPA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA I3 (VESPA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
358	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA K82 (LATEX)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA K82 (LATEX) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
359	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**

		ALERGENO- MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI)	DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
360	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	DOSAGEM DE AMONIA — A AMÔNIA É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA E DO COMA HEPÁTICO. PODE ESTAR ELEVADA, POR EXEMPLO, NO CHOQUE E NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA.	12	**R$ 5,92**	**R$ 71,04**
361	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG DA BETA-2-GLICOPROTEÍNA I COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A)GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12	**R$ 210,68**	**R$ 2.528,16**
362	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM DA BETA-2-GLICOPROTEÍNA I COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12	**R$ 210,68**	**R$ 2.528,16**
363	28061764	ANTICORPO ANTI-HISTONA	ANTICORPO ANTI-HISTONA	12	**R$ 38,35**	**R$ 460,20**
364	28062730	ANTICORPOS IGG ANTI TETANO (CLOSTRIDIUM TETANI)	ANTICORPOS IGG ANTI TETANO (CLOSTRIDIUM TETANI)	12	**R$ 146,61**	**R$ 1.759,32**
365	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	DOSAGEM DE RENINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE RENINA, PEPTÍDEO BIOLOGICAMENTE ATIVO QUE ESTIMULA A SECREÇÃO ADRENOCORTICAL DE ALDOSTERONA E TEM ATIVIDADE VASOPRESSORA DIRETA.	16	**R$ 25,73**	**R$ 411,68**
366	28100093	BACTERIOSCOPICO DE URINA	BACTERIOSCOPICO DE URINA	12	**R$ 10,68**	**R$ 128,16**
367	40323935	BARTONELLA, ANTICORPOS IGG	BARTONELLA, ANTICORPOS IGG	12	**R$ 161,66**	**R$ 1.939,92**
368	40323935	BARTONELLA, ANTICORPOS IGM	BARTONELLA, ANTICORPOS IGM	12	**R$ 130,93**	**R$ 1.571,16**
369	40306585	CA-27-29 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	CA-27-29 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	**R$ 410,03**	**R$ 4.920,36**
370	40306569	CA 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	CA 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12	**R$ 125,42**	**R$ 1.505,04**
371	02.02.01.021-0	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA —eterminação da concentração de cálcio em amostra única de urina, utilizada na avaliação da excreção urinária de cálcio e na investigação de alterações do metabolismo mineral e cálculos renais.	1.631	**R$ 3,12**	**R$ 5.088,72**
372	40323986	CALPROTECTINA, DETECÇÃO NAS FEZES	CALPROTECTINA, DETECÇÃO NAS FEZES	12	**R$ 122,80**	**R$ 1.473,60**

373	40503240	CGH ARRAY PÓSNATAL (ALTA RESOLUÇÃO - 180K), SANGUE TOTAL	CGH ARRAY PÓSNATAL (ALTA RESOLUÇÃO - 180K), SANGUE TOTAL	12	**R$ 2.535,62**	**R$ 30.427,44**
374	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	DOSAGEM DE CHUMBO — CONSISTE NA DOSAGEM DE CHUMBO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE INTOXICAÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO CHUMBO.	12	**R$ 13,58**	**R$ 162,96**
375	02.02.05.008-4	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO)	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO) — URINA DE 24 HORAS – Determinação da concentração de citrato na urina coletada durante 24 horas, utilizada na investigação de alterações metabólicas relacionadas à formação de cálculos renais, especialmente na avaliação de hipocitratúria.	12	**R$ 4,32**	**R$ 51,84**
376	02.02.05.008-4	CITRATO URINÁRIO (ISOLADA)	CITRATO URINÁRIO (ISOLADA) — Determinação da concentração de citrato em amostra única de urina, utilizada na avaliação de alterações do metabolismo urinário relacionadas à formação de cálculos renais, conforme indicação clínica.	12	**R$ 5,02**	**R$ 60,24**
377	02.02.01.026-0	CLORETO LIQUOR	CLORETO LIQUOR —CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÍONS CLORETO EM AMOSTRA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), POR MEIO DE ANÁLISE BIOQUÍMICA, SENDO UTILIZADA COMO EXAME COMPLEMENTAR NA AVALIAÇÃO DE ALTERAÇÕES METABÓLICAS E DE PROCESSOS INFECCIOSOS OU INFLAMATÓRIOS QUE ACOMETEM O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, DEVENDO SEUS RESULTADOS SER INTERPRETADOS EM CONJUNTO COM OS DEMAIS EXAMES LABORATORIAIS E DADOS CLÍNICOS DO PACIENTE.	25	**R$ 3,12**	**R$ 78,00**
378	28062094	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	12	**R$ 68,73**	**R$ 824,76**
379	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA — CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO	12	**R$ 17,66**	**R$ 211,92**
380	40404196	CONTAGEM T CD3	CONTAGEM T CD3	12	**R$ 68,85**	**R$ 826,20**
381	40310124	CULTURA DE PONTA DE CATETER	CULTURA DE PONTA DE CATETER	12	**R$ 54,54**	**R$ 654,48**
382	40310167	CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	12	**R$ 76,32**	**R$ 915,84**
383	40304450	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	12	**R$ 295,50**	**R$ 3.546,00**
384	02.02.01.006-6	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	12	**R$ 7,42**	**R$ 89,04**
385	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) — CONSISTE NA DOSAGEM DE DIGITÁLICOS, MEDICAMENTOS DO GRUPO DOS GLICOSÍDEOS CARDÍACOS. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	12	**R$ 14,84**	**R$ 178,08**
386	40311104	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	98	**R$ 24,14**	**R$ 2.365,72**
387	40302245	DOSAGEM DE MIOGLOBINA	DOSAGEM DE MIOGLOBINA	12	**R$ 84,37**	**R$ 1.012,44**

388	02.02.05.021-1	ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRIAGEM MINIMA PARA 6 TESTES)	ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRIAGEM MINIMA PARA 6 TESTES) — CONSISTE NA PESQUISA DE: FENILALANINA, HOMOCISTINA, CISTINA, TIROSINA, MUCOPOLISSACARIDEOS, ACUCARES REDUTORES, ACIDO HOMOGENTISICO.	12	**R$ 140,56**	**R$ 1.686,72**
389	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12	**R$ 33,88**	**R$ 406,56**
390	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VII	DOSAGEM DE FATOR VII	12	**R$ 15,99**	**R$ 191,88**
391	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	DOSAGEM DE FATOR XII	12	**R$ 31,81**	**R$ 381,72**
392	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL — A FOSFATASE ÁCIDA TOTAL, EM PESSOAS DO SEXO MASCULINO, É REPRESENTADA EM 50% PELA FRAÇÃO PROSTÁTICA. JÁ EM INDIVÍDUOS DO SEXO FEMININO A FOSFATASE ÁCIDA TOTAL É PROVENIENTE DO FÍGADO, DOS ERITRÓCITOS E DAS PLAQUETAS. PORTANTO, ENCONTRA-SE AUMENTADA, POR EXEMPLO, EM PROCESSOS DE EXCESSIVA DESTRUIÇÃO PLAQUETÁRIA, DOENÇAS HEMOLÍTICAS, METÁSTASE DE CÂNCER ÓSSEO E NO CÂNCER DE PRÓSTATA (NOS CASOS EM QUE HÁ AUMENTO DOS NÍVEIS DA FRAÇÃO PROSTÁTICA).	12	**R$ 6,09**	**R$ 73,08**
393	02.02.03.113-6	FTA ABS LIQUOR	FTA ABS LIQUOR	12	**R$ 24,70**	**R$ 296,40**
394	02.02.03.093-8	HERPES SIMPLES 1 E 2 ANTICORPOS IGM LIQUOR	HERPES SIMPLES 1 E 2 ANTICORPOS IGM LIQUOR	12	**R$ 67,64**	**R$ 811,68**
395	27100422	HIV PERFIL 2	HIV PERFIL 2	12	**R$ 49,99**	**R$ 599,88**
396	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	12	**R$ 23,80**	**R$ 285,60**
397	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T3) POLENS DE ARVORES BÉTULA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T3) POLENS DE ARVORES BÉTULA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
398	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T4) POLENS DE ARVORES AVELEIRA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T4) POLENS DE ARVORES AVELEIRA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12	**R$ 15,59**	**R$ 187,08**
399	40321240	INIBINA A	INIBINA A	12	**R$ 282,22**	**R$ 3.386,64**
400	40321258	INIBINA B	INIBINA B	12	**R$ 293,22**	**R$ 3.518,64**
401	40305600	IODO PROTEICO (PBI)	IODO PROTEICO (PBI)	12	**R$ 58,47**	**R$ 701,64**
402	40307522	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGG	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGG	12	**R$ 104,92**	**R$ 1.259,04**
403	40307530	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGM	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGM	12	**R$ 126,68**	**R$ 1.520,16**
404	02.02.05.010-6	OXALATO URINARIO	OXALATO URINARIO — CONSISTE NA ANALISE DAS ALTERAÇÕES QUE CURSAM COM HIPERABSORÇÃO, EXCREÇÃO OU ALTERAÇÕES DO METABOLISMO DO ÁCIDO OXÁLICO.	12	**R$ 12,33**	**R$ 147,96**

405	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE PROTEÍNA S COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12	**R$ 160,44**	**R$ 1.925,28**
406	40313255	SELÊNIO SERICO	SELÊNIO SERICO	12	**R$ 60,19**	**R$ 722,28**
407	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACÉTICO NA URINA QUE É UM METABÓLITO DA SEROTONINA USADO COMO MARCADOR DE TUMORES CARCINOIDES.	12	**R$ 14,79**	**R$ 177,48**
408	40310310	SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	12	**R$ 18,12**	**R$ 217,44**
409	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	DOSAGEM DE TRIPTOFANO — O TRIPTOFANO É UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL UTILIZADO PELO CÉREBRO, JUNTAMENTE COM A VITAMINA B3 E O MAGNÉSIO, PARA PRODUZIR A SEROTONINA, UM NEUROTRANSMISSOR IMPORTANTE NOS PROCESSOS BIOQUÍMICOS DO SONO E DO HUMOR.	12	**R$ 27,43**	**R$ 329,16**
410	28100735	TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	12	**R$ 225,46**	**R$ 2.705,52**
411	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) — O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	971	**R$ 9,65**	**R$ 9.370,15**
412	02.02.08.025-0	MICOLOGICO DIRETO (TINTA DA CHINA)	PESQUISA DE CRIPTOCOCOSE	10	**R$ 75,59**	**R$ 755,90**
413	02.02.08.025-0	MICOLOGICO DIRETO	PESQUISA DE CRIPTOCOCOSE	10	**R$ 75,59**	**R$ 755,90**
414	02.02.08.013-7	CULTURA PARA FUNGOS EM LÍQUOR	DIAGNÓSTICO DE MENINGITES E ENCEFALITES	10	**R$ 8,39**	**R$ 83,90**
415	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	DIAGNÓSTICO DE HISTOPLASMOSE	10	**R$ 24,35**	**R$ 243,50**
416	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	DIAGNÓSTICO DE NEURO-SÍFILIS	10	**R$ 6,75**	**R$ 67,50**
417	02.02.09.029-9	LATEX	DIAGNÓSTICO DE MENINGITES E ENCEFALITES	10	**R$ 44,10**	**R$ 441,00**
418	02.02.03.076-8	PESQUISA ANTICORPOS IGM IGG TOXO	DIAGNÓSTICO DE TOXOPLASMOSE	10	**R$ 31,60**	**R$ 316,00**
419	02.02.03.127-6	ADA (ADENOSINA DESAMINASE)	AUXILIAR DIAGNOSTICO DE TB EXTRA-PULMONAR	10	**R$ 26,11**	**R$ 261,10**
420	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA	AUXILIAR DIAGNOSTICO DE TB EXTRA-PULMONAR	10	**R$ 9,05**	**R$ 90,50**

421	02.02.09.036-1	TRM (TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MICOBACTERIUM TUBERCULOSES)	DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	10	**R$ 143,61**	**R$ 1.436,10**
422	02.02.03.111-0	VDRL LÍQUOR	PESQUISA DE SÍFILIS	10	**R$ 5,67**	**R$ 56,70**
423	02.02.08.007-2	GRAM	DIAGNÓSTICO DE MENINGITES E ENCEFALITES	10	**R$ 5,61**	**R$ 56,10**
424	02.02.08.008-0	CULTURA LÍQUOR	CULTURA BACTERIANA DE LÍQUOR (LCR) – EXAME DESTINADO AO ISOLAMENTO E À IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE MENINGITES BACTERIANAS.	10	**R$ 11,25**	**R$ 112,50**
				1.314.512	**V. TOTAL**	**R$ 13.967.657,83**

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL Nº ___/___

PROCESSO SUPRI N° 251/2026

Pelo presente instrumento de contrato emergencial, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.523.031/0001-28, com paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, representado por **Aparecida Luiza Nasi Fernandes**, Secretária Municipal de Saúde, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ Bairro _____ – telefone (___) _____ – email: _____ , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)sob nº _____,representada por _____, Cargo de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de direito, têm entre si ajustado o presente Contrato Emergencial, doravante designado apenas CONTRATO, regendo-se pela Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; bem como pela legislação superveniente e complementar, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este CONTRATO EMERGENCIAL tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL**, nos termos do termo de Referência (Anexo I do Chamamento), integrante do processo administrativo de contratação direta por dispensa emergencial, e dos demais documentos que instruem o respectivo processo, compreendendo:

1.2. Dos exames e valores contratados:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA EMERGENCIAL E TRANSITÓRIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação possui natureza excepcional, emergencial e transitória, sendo realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Itapevi.

2.2. A contratação destina-se exclusivamente ao atendimento da situação emergencial que a justificou, visando evitar a descontinuidade dos serviços laboratoriais essenciais à assistência à saúde da população, observados os limites, as condições e o prazo legalmente estabelecidos para essa modalidade de contratação direta.

2.3. A CONTRATANTE adotará as providências administrativas necessárias à implementação da solução definitiva para a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, mediante o procedimento administrativo pertinente, sem prejuízo da continuidade do atendimento à população.

2.4. Considerando o caráter excepcional e transitório da contratação, o presente CONTRATO poderá

ser extinto antecipadamente caso seja concluído e formalizado o procedimento destinado à contratação definitiva dos serviços, ou cessada a situação emergencial que fundamentou sua celebração, mediante decisão administrativa devidamente motivada e formalizada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a continuidade dos serviços públicos de saúde e o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da extinção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas a serem desembolsadas pela PREFEITURA, decorrentes da execução deste CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentárias:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE
00048	13.01.00	3.3.90.39.50	10 301 0014	2002	01
00055	13.01.00	3.3.90.39.50	10 302 0014	2002	01
02215	13.01.00	3.3.90.39.50	10 305 0014	2002	05
04169	13.01.00	3.3.90.39.50	10 305 0014	2002	95

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. A vigência do contrato será limitada ao prazo estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial, observado o limite máximo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a prorrogação contratual.

4.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação formal da Administração à CONTRATADA, caso seja concluído o procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva dos serviços, ou quando cessarem os motivos que justificaram a contratação emergencial, observadas as disposições contratuais e legais pertinentes.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura do contrato.

4.4. Até a efetiva instalação e pleno funcionamento da Unidade Laboratorial no Município, os exames deverão ser realizados na unidade própria da CONTRATADA mais próxima, assegurando-se a manutenção da qualidade técnica, dos prazos de liberação dos resultados e do padrão assistencial exigido.

4.5. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade e a não paralisação dos serviços durante todo o período de transição contratual, adotando todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante todo o período inicial de vigência da contratação, correspondente a 12 (doze) meses. Na hipótese de eventual reajustamento, caso legalmente cabível, deverão ser observados o interregno mínimo de 12 (doze) meses e a data-base vinculada ao orçamento estimado, qual seja, novembro de 2026, mediante aplicação do índice IPC/FIPE – Categoria Geral, nos termos dos artigos 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os exames laboratoriais destinam-se ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, abrangendo, inclusive, os serviços de urgência e emergência, compreendendo, no mínimo: o fornecimento de materiais para coleta, a disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento laboratorial, o transporte adequado de material biológico, bem como a implantação e operação de unidade laboratorial no Município de Itapevi.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Termo de Referência em sua integralidade, observando rigorosamente todas as especificações técnicas, operacionais e regulatórias estabelecidas,

de modo a atender plenamente às exigências e necessidades de cada serviço contratado.

6.4. A CONTRATADA deverá implantar e colocar em funcionamento a Unidade Laboratorial nas dependências do Pronto-Socorro Central, em espaço a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, imediatamente após a assinatura do contrato, conforme detalhado no Termo de Referência. A unidade deverá dispor de todos os equipamentos, insumos, materiais e recursos humanos necessários à realização dos exames de urgência e emergência, assegurando atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

6.5. Caberá à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todas as adequações físicas, técnicas e operacionais necessárias à instalação e funcionamento do laboratório, observando integralmente as normas e exigências da Vigilância Sanitária Municipal e demais órgãos competentes, bem como providenciar toda a documentação, licenças e autorizações exigidas, garantindo o pleno e regular funcionamento da unidade laboratorial.

6.6. A CONTRATADA deverá estruturar logística adequada para a coleta e retirada das amostras provenientes do Pronto-Socorro Infantil, com posterior processamento no laboratório instalado no Pronto-Socorro Central, assegurando o cumprimento dos prazos máximos para liberação dos resultados, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar estrura logística eficiente e contínua para a entrega de insumos, bem como para a coleta e retirada de amostras nas demais unidades de saúde do Município, garantindo a integridade, rastreabilidade e acondicionamento adequado do material biológico.

6.8. A retirada das amostras ambulatoriais deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em horários a serem previamente definidos pela CONTRATANTE, observadas as rotinas e necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

6.9. Dos exames de interesse epidemiológico

6.9.1. A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente as disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, especialmente seu Anexo V e respectivas atualizações, que estabelecem a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, bem como os fluxos, critérios, responsabilidades e prazos para comunicação às autoridades sanitárias competentes.

6.9.2. Sempre que os resultados dos exames laboratoriais identificarem doenças, agravos ou eventos sujeitos à notificação compulsória, a CONTRATADA deverá realizar a comunicação às autoridades sanitárias competentes, observando os prazos e procedimentos legalmente estabelecidos, sem prejuízo da comunicação à CONTRATANTE e da preservação do sigilo das informações dos pacientes, observando a seguinte periodicidade:

Esquistossomose – casos positivos: mensal;
Hepatite B – HBsAg e Anti-HBc total: mensal;
Hepatite C – Anti-HCV: mensal;
Hepatite A – IgM Anti-HAV: mensal;
VDRL – resultados positivos: mensal;
VDRL em gestantes – resultados positivos e negativos, apresentados em relatórios separados: mensal;
FTA-Abs – resultados positivos: mensal;
FTA-Abs em gestantes – resultados positivos e negativos, apresentados em relatórios separados: mensal.

6.9.3. Os resultados positivos de IgM para Rubéola deverão ser comunicados imediatamente à Vigilância Epidemiológica do Município, em razão da necessidade de adoção de medidas oportunas de controle, incluindo a realização de visita epidemiológica em até 48 (quarenta e oito) horas e a execução das ações de bloqueio em até 72 (setenta e duas) horas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

6.10. Dos prazos e da entrega dos resultados

6.10.1. O prazo para disponibilização dos resultados dos exames realizados em situações de urgência e emergência deverá ser de, no mínimo, 01 (uma) hora e, no máximo, 02 (duas) horas, contadas a

partir do recebimento da amostra no laboratório.

6.10.2. Os resultados dos exames solicitados em conformidade com protocolos assistenciais específicos, tais como Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Sepse (quadro suspeito de septicemia), deverão ser disponibilizados em até 01 (uma) hora após a coleta da amostra, observados os fluxos e tempos definidos nos respectivos protocolos clínicos.

6.10.3. Os resultados dos exames coletados em regime de demanda ambulatorial deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, ressalvados os exames que, por sua natureza técnica, exijam prazo superior, desde que previamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

6.10.4. Todos os resultados de exames deverão conter identificação clara e completa, incluindo, no mínimo: nome do paciente, exame realizado, resultado, data da realização, bem como o nome completo, número do registro no respectivo conselho profissional e assinatura do profissional legalmente habilitado e responsável técnico.

6.10.5. Os resultados deverão ser registrados e armazenados em sistema informatizado de gerenciamento laboratorial, que assegure a rastreabilidade das amostras, a integridade das informações e o controle dos prazos de liberação.

6.10.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os resultados de exames para consulta on-line, por meio de sistema eletrônico seguro, mediante utilização de senha individualizada, assegurada, quando autorizado pela CONTRATANTE, a possibilidade de acesso direto pelo próprio paciente.

6.10.7. A CONTRATADA deverá assegurar a confidencialidade, a integridade e a segurança dos dados pessoais e sensíveis dos pacientes, observando rigorosamente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.10.8. Os arquivos eletrônicos contendo os resultados dos exames deverão ser mantidos disponíveis e armazenados em ambiente seguro pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, assegurada sua integridade, autenticidade e possibilidade de auditoria pela CONTRATANTE e pelos órgãos de controle.

6.11. Da rastreabilidade e do transporte das amostras

6.11.1. A CONTRATADA deverá assegurar rastreabilidade eletrônica integral das amostras biológicas, desde a coleta até a liberação do resultado, por meio de sistema informatizado que permita o acompanhamento de todas as etapas do processo, com identificação individualizada por etiquetas com código de barras ou tecnologia equivalente, vinculadas ao paciente, exame, data e horário da coleta.

6.11.2. O transporte das amostras biológicas deverá observar critérios técnicos mínimos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, incluindo, no mínimo:

VI – acondicionamento em embalagens apropriadas, resistentes, vedadas e identificadas, que garantam a integridade e a biossegurança do material;

VII – utilização de caixas térmicas ou equipamentos equivalentes, devidamente higienizados, que assegurem a manutenção da temperatura adequada ao tipo de exame, conforme protocolos técnicos e orientações do fabricante dos reagentes;

VIII – controle e registro da temperatura durante todo o percurso, por meio de termômetro, indicador térmico ou sistema eletrônico de monitoramento;

IX – observância do tempo máximo de transporte entre a coleta e o processamento da amostra, de acordo com a natureza do exame, de modo a preservar sua estabilidade e validade analítica;

X – registro do horário da coleta, da retirada, do transporte e do recebimento no laboratório, assegurando a rastreabilidade e possibilitando auditoria pela CONTRATANTE.

6.11.3. A CONTRATADA deverá manter os registros de transporte e controle de temperatura arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo exigido pelas normas sanitárias e contratuais, ficando disponíveis para fiscalização da CONTRATANTE e dos órgãos de controle.

6.12. Da integração dos sistemas (e-SUS / GAL)

6.12.1. A CONTRATADA deverá garantir a integração e interoperabilidade dos sistemas informatizados utilizados para solicitação de exames, acompanhamento do processamento e liberação de resultados

com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial o e-SUS APS e o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL, quando aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

6.12.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE Plano de Implantação e Integração dos Sistemas, contendo, no mínimo, as etapas de parametrização, configuração, integração, testes, validação, homologação e entrada em produção, com indicação dos respectivos prazos e responsáveis.

6.12.3. A integração deverá ser submetida a testes e validação pela CONTRATANTE antes de sua entrada em produção, devendo a CONTRATADA realizar, sem ônus adicional, os ajustes e correções necessários à plena operacionalização.

6.12.4. A CONTRATADA deverá assegurar que a integração permita, no mínimo:

VI – o recebimento eletrônico das solicitações de exames provenientes das unidades de saúde do Município;

VII – o registro, processamento e transmissão dos resultados laboratoriais aos sistemas oficiais, de forma segura, íntegra e tempestiva;

VIII – a padronização das informações conforme layouts, protocolos e terminologias definidos pelos órgãos competentes;

IX – a rastreabilidade das informações, garantindo histórico, consistência e possibilidade de auditoria;

X – a identificação e tratamento de eventuais inconsistências ou falhas de transmissão, com possibilidade de reprocessamento das informações.

6.12.5. As adequações técnicas, operacionais e tecnológicas necessárias à integração dos sistemas, incluindo parametrizações, testes, treinamentos e eventuais ajustes, serão de responsabilidade das partes, devendo ser realizadas em tempo hábil, sem prejuízo ao início e à continuidade da prestação dos serviços.

6.12.6. A CONTRATADA deverá assegurar que os sistemas utilizados atendam aos requisitos de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os valores contratados serão cobrados mensalmente, com base em medições das quantidades efetivamente executadas.

7.2. O valor total contratado é de **R$ _____ (_____).**

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à produção, a documentação de faturamento e medição referente aos serviços efetivamente executados no período, observando os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos sistemas oficiais do SUS aplicáveis.

7.4. Para fins de medição e auditoria, a CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de produção, preferencialmente em formato eletrônico aberto e editável, contendo, no mínimo: item; código SUS; exame/procedimento; quantidade efetivamente realizada; unidade solicitante; data da realização; situação do resultado; valor unitário; valor total; e demais informações necessárias à conferência. Os dados deverão ser apresentados de forma compatível com a legislação de proteção de dados pessoais, com acesso restrito às informações necessárias à auditoria.

7.5. Juntamente com a medição, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da produção, conforme aplicável ao procedimento, incluindo solicitações autorizadas, guias/SADT, registros de coleta, laudos/resultados e demais documentos que permitam a conferência da efetiva realização dos exames e de sua vinculação à rede municipal de saúde. O faturamento observará a Tabela Unificada do Ministério da Saúde/SUS e os demais critérios de remuneração estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde acompanhada, no

mínimo, da documentação necessária à liquidação da despesa, incluindo: relatório mensal de produção e medição; comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e demais certidões exigíveis; e, quando aplicável, documentos relativos aos empregados vinculados à execução do contrato, tais como relação nominal, folha de pagamento, comprovantes de recolhimentos legais e demais documentos solicitados pela fiscalização.

7.7. Quando houver profissionais vinculados diretamente à execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitada e na forma definida pela fiscalização, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, incluindo comprovantes de pagamento de salários e benefícios, recolhimentos ao FGTS e à Previdência Social, registros de admissão, desligamento e substituição, bem como documentos de saúde e segurança do trabalho, quando aplicáveis.

7.8. Para fins de prova da data de apresentação da documentação de faturamento, será emitido ou registrado comprovante de recebimento pelo setor responsável, sem prejuízo do protocolo eletrônico ou outro meio oficial adotado pelo Município.

7.9. O pagamento será realizado após a conferência da produção, a atestação da execução pelos responsáveis designados e a aprovação da Nota Fiscal/Fatura, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual e a legislação aplicável.

7.10. O Município poderá recusar, total ou parcialmente, a Nota Fiscal/Fatura quando houver inconsistência documental, divergência entre a produção informada e a efetivamente comprovada, ausência de resultado/laudo, execução em desacordo com as especificações ou qualquer outro impedimento à regular liquidação da despesa, devendo a CONTRATADA ser formalmente cientificada para correção.

7.11. As contas ou documentos de faturamento que apresentarem incorreções serão devolvidos para correção e reapresentação, sem prejuízo da preservação dos documentos e registros necessários à auditoria e à rastreabilidade da produção.

7.12. Quando o erro, atraso ou falha no processamento decorrer comprovadamente de responsabilidade da CONTRATANTE, a situação será regularizada nos termos do contrato, com ajuste das diferenças eventualmente apuradas no pagamento subsequente, quando cabível.

7.13. As glosas somente poderão ser aplicadas quando houver fundamento contratual ou legal e deverão ser acompanhadas da respectiva memória de cálculo ou justificativa, assegurados à CONTRATADA o conhecimento, o direito de manifestação e os demais meios de defesa previstos no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

7.14. A CONTRATADA poderá apresentar manifestação ou recurso quanto às glosas e rejeições de produção, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

7.15. O Município poderá deduzir dos pagamentos valores referentes a multas, indenizações, glosas definitivamente constituídas ou outros créditos devidos pela CONTRATADA, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos previstos no contrato.

7.16. Caso seja identificado pagamento indevido decorrente de procedimento não realizado, faturamento em duplicidade, erro de quantidade ou outra inconsistência comprovada, o valor poderá ser compensado ou descontado de pagamentos subsequentes, mediante prévia ciência da CONTRATADA e observância do devido processo administrativo.

7.17. Somente serão considerados para fins de pagamento os exames efetivamente realizados e com resultado/laudo disponibilizado, ressalvadas as hipóteses de recoleta, repetição técnica ou confirmação de resultado realizadas sem ônus para a CONTRATANTE, quando previstas neste Termo de Referência.

7.18. O faturamento mensal será calculado por exame/procedimento efetivamente realizado e com resultado/laudo disponibilizado, pelos respectivos preços unitários contratados, ficando o valor total da competência limitado ao valor mensal máximo correspondente ao valor total inicial do contrato dividido por 12 (doze). As quantidades estimadas não constituem obrigação de consumo integral pela

Administração.

7.19. Caso a CONTRATADA verifique que a produção do mês poderá ocasionar o atingimento ou ultrapassagem do limite mensal, deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, antes do encerramento da competência, apresentando relatório detalhado por unidade de saúde, com identificação dos exames, códigos SUS, quantitativos estimados ou de referência, quantitativos realizados, valores acumulados e projeção de faturamento.

7.20. A ausência da comunicação prevista neste item não afastará o limite mensal de faturamento nem gerará direito ao pagamento de valores superiores ao teto contratual. A medição e o pagamento observarão a produção efetivamente comprovada, os resultados/laudos disponibilizados e o limite mensal estabelecido.

7.21. Das condições de pagamento

7.21.1. Os pagamentos serão mensais, efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente foram informados na Proposta Comercial, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.21.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

7.21.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a **CONTRATADA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá realizar o transporte diário dos materiais coletados de todas as Unidades de Saúde, conforme relação das Unidades fornecida pela Secretaria de Saúde. No transporte e acondicionamento de material para os laboratórios, a empresa contratada deverá utilizar meios que garantam a integridade e estabilidade da amostra coletada, o horário estipulado para a coleta, assim como a biossegurança, no que lhe cabe, de todas as pessoas envolvidas em todas as etapas da realização do exame;

8.2. O transporte do material biológico coletado deverá observar integralmente as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC ANVISA nº 504, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre as Boas Práticas para o Transporte de Material Biológico Humano, bem como a RDC ANVISA nº 978/2025 e suas alterações, devendo ser asseguradas condições adequadas de acondicionamento, identificação, conservação, temperatura, integridade, rastreabilidade e segurança das amostras, desde o local da coleta até o laboratório responsável pelo processamento e análise.

8.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar transporte através de veículos próprios para esse tipo de transporte e sob sua responsabilidade. A terceirização do transporte poderá ocorrer, desde que exista contrato formal, com ciência e concordância da Secretaria Municipal de Saúde;

8.4. Nas Unidades da Rede Ambulatorial (Postos de Saúde) o material coletado deverá ser retirado diariamente de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h30min às 10h30min de forma a garantir a qualidade das amostras. Para a rede ambulatorial, a coleta será realizada por profissional da Secretaria Municipal de Saúde. Os resultados dos exames coletados sob demanda ambulatorial deverão ser entregues no prazo máximo de 07 dias.

8.5. Nos serviços de urgência e emergência, abrangendo o Pronto Socorro Central e o Pronto Socorro Infantil, a CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização de profissional habilitado e devidamente qualificado para a realização da coleta de materiais biológicos, sempre que solicitada pela equipe assistencial, incluindo todos os encargos e custos decorrentes.

8.6. O atendimento deverá ocorrer de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07

(sete) dias corridos por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo a continuidade e a agilidade necessárias ao atendimento das demandas de urgência e emergência.

8.7. As amostras coletadas deverão ser encaminhadas para processamento e análise no posto laboratorial instalado nas dependências do Pronto Socorro Central, sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá assegurar a disponibilidade de estrutura física, equipamentos, insumos, equipe técnica e demais recursos necessários à realização dos exames

8.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e todos os insumos necessários em quantidade suficiente para a perfeita realização dos exames adequados para a coleta em todas as Unidades de Saúde (coletores estéreis “Urina e Fezes”, recipientes para coleta de “Sangue”, sistema a vácuo de coleta de sangue, descartador para agulha de coleta a vácuo, dentre outros que houver necessidade para realização dos exames), não poderá em hipótese alguma faltar materiais, equipamentos e todos os insumos necessários para a realização dos exames;

8.9. A CONTRATADA deverá entregar os resultados dos exames de rotina em até 7 (sete) dias resultados poderão ser entregues de forma online, porém caso haja algum problema de internet ou qualquer outro que impeça a unidade de saúde acessar a plataforma, os resultados deverão ser entregues impressos.

8.10. A CONTRATADA deverá entregar os laudos completos, legíveis e assinados, com a respectiva identificação;

8.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis ou imóveis nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

8.12. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

8.14. A CONTRATADA não deverá utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

8.15. Os funcionários da empresa contratada deverão atender todos os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

8.16. A CONTRATADA deverá justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo de referência;

8.17. A CONTRATADA deverá esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

8.18. A CONTRATADA deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

8.19. A CONTRATADA deverá realizar treinamento e capacitação inicial e continuada dos profissionais da CONTRATANTE responsáveis pela coleta de material biológico nas Unidades de Atenção Básica, considerando que a coleta propriamente dita será executada pelos servidores municipais;

8.20. A capacitação deverá abranger, no mínimo, as orientações técnicas relativas ao correto manuseio dos materiais e dispositivos de coleta, identificação dos tubos e recipientes, acondicionamento, homogeneização, armazenamento, conservação e preparação das amostras para transporte, observando as especificações técnicas de cada exame e as normas de biossegurança aplicáveis;

8.21. Deverão ser fornecidas orientações específicas quanto aos procedimentos necessários para evitar alterações, deterioração, coagulação indevida, hemólise ou qualquer outra condição que possa comprometer a integridade e a estabilidade das amostras, ocasionando a rejeição do material ou a necessidade de nova coleta;

8.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar orientações técnicas e materiais de apoio, bem como realizar atualizações periódicas sempre que necessário, visando assegurar a qualidade pré-analítica das amostras e a confiabilidade dos resultados dos exames;
8.23. A confirmação de resultados da mesma amostra, e nova coleta solicitada pela Contratante, quando necessário, deverá ser feita sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde;
8.24. Os produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório para este contrato, devem estar registrados na ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente;
8.25. A CONTRATADA deverá realizar controle interno e externo de qualidade para os exames e ensaios mínimos exigidos. Em casos de exames contratados, que não são contemplados por programas de ensaio de proficiência, a empresa contratada deverá adotar formas alternativas de controle de qualidade descritas em literaturas científicas;
8.26. A CONTRATADA disponibilizará software de gestão que permita o recebimento de resultados através de rede informatizada e promover a integração com o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos;
8.27. A integração com o Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde é imprescindível e a empresa deverá treinar e capacitar no mínimo 02 (dois) servidores de cada unidade de saúde para proceder a operacionalização do sistema, os servidores deverão ser indicados pela chefia imediata da unidade. O treinamento deverá ocorrer com periodicidade de forma continua, on line, presencial nas dependências das unidades de Saúde, a fim de suprir a rotatividade;
8.28. O laboratório clínico deverá dispor de meios que permitam detecção da hora do recebimento e/ou da coleta de amostra;
8.29. O laudo de exame deverá estar disponível no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde com possibilidade para impressão nas Unidades;
8.30. Para as gestantes o resultado do HIV teste rápido, sem resultado anterior deverá ser liberado em até 30 minutos;
8.31. A CONTRATADA deverá garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;
8.32. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
8.33. A CONTRATADA obriga-se a fornecer toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução contratual;
8.34. A CONTRATADA deverá realizar os trabalhos de modo a atender as demandas dos serviços contratados nos prazos estipulados;
8.35. A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução dos serviços;
8.36. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, comprometendo-se a substituí-los quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, caso a mesma entenda que o funcionário apresenta conduta inconveniente, e/ou inaptidão técnica, e/ou rendimento insatisfatório na área de trabalho;
8.37. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadias, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações para a prestação dos serviços, isentando integralmente o Município;
8.38. A CONTRATADA deverá manter inscrição e regularidade vigentes perante os Conselhos Profissionais competentes, com indicação de responsáveis técnicos legalmente habilitados e regularmente inscritos, observadas as atribuições profissionais específicas de cada atividade

executada, bem como as disposições da Portaria CVS nº 13, de 04 de novembro de 2005, do Estado de São Paulo, da RDC ANVISA nº 978/2025, com suas alterações, e demais normas sanitárias e profissionais aplicáveis.

8.39. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro profissional de nível superior legalmente habilitado e em número compatível com o escopo dos serviços, com qualificação compatível com as atividades de Análises Clínicas, conforme a legislação profissional aplicável.

8.40. A CONTRATADA deverá dispor de médico legalmente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina competente para a responsabilidade técnica e/ou emissão dos laudos de Anatomia Patológica e Citopatologia, conforme a legislação profissional vigente e a natureza dos exames executados, admitido vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços.

8.41. A CONTRATADA deverá manter programa permanente de capacitação, treinamento e educação continuada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, compatível com as atividades desempenhadas, mantendo os respectivos registros e certificados disponíveis à fiscalização, sempre que solicitados, devendo apresentar comprovação documental, no mínimo, semestralmente.

8.42. A CONTRATADA deverá implementar e manter Programa de Controle Interno da Qualidade – CIQ, abrangendo os procedimentos analíticos executados, com registros documentais, critérios de aceitabilidade, monitoramento dos resultados, identificação de desvios e adoção de medidas corretivas e preventivas, em conformidade com a RDC ANVISA nº 978/2025 e suas alterações.

8.43. A CONTRATADA deverá participar de Programa de Controle Externo da Qualidade – CEQ ou Ensaio de Proficiência, compatível com as áreas de exames integrantes do objeto contratado, observando os requisitos e a periodicidade estabelecidos na RDC ANVISA nº 978/2025 e suas alterações, mantendo os respectivos comprovantes, relatórios de desempenho e registros das medidas corretivas adotadas, disponíveis à fiscalização sempre que solicitados.

8.44. A CONTRATADA deverá manter registros de treinamento e educação permanente, bem como comprovantes de calibração, verificação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme periodicidade definida pelo fabricante, pelo sistema de gestão da qualidade e pelas normas sanitárias aplicáveis, disponibilizando-os à fiscalização quando solicitados.

8.45. A CONTRATADA deverá possuir licença ou alvará sanitário vigente e compatível com as atividades executadas, expedido pela autoridade sanitária competente, observada a RDC nº 978/2025 e demais normas sanitárias aplicáveis.

8.46. A CONTRATADA deverá manter o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com os serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos atendimentos e exames executados, quando aplicável.

8.47. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de transporte de material biológico adequados e compatíveis com a legislação sanitária vigente, observando especialmente a RDC nº 978/2025 e as normas específicas aplicáveis ao transporte de material biológico humano.

8.48. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações ambientais aplicáveis ao objeto, inclusive quanto ao gerenciamento e destinação dos resíduos de serviços de saúde, mantendo o PGRSS e os respectivos comprovantes de destinação, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais normas ambientais e sanitárias pertinentes.

8.49. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos Órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia e imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município de Itapevi o direito de regresso

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Orientar a contratada quanto ao fluxo dos serviços, formulários e rotinas;

9.2. Providenciar o pagamento, após a prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas neste termo de referência;

9.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na prestação do serviço, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;
9.4. Realização de controle, avaliação e auditoria da prestação de serviço pela CONTRATADA, sempre que necessário;
9.5. Designar Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, para auditar e atestar se a proponente dispõe de capacidade técnica e operacional instalada suficiente e adequada ao atendimento à demanda a que se propõe. Entendendo- se pôr como tal quantidade de equipamentos e de profissionais aptos, de acordo com as normas previstas pela ANVISA, à realização dos procedimentos com relato da capacidade de produção e do quadro técnico de profissionais com respectivas escalas de trabalho;
9.6. A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde deverá averiguar, as informações fornecidas, através de auditoria a ser realizada “in loco”;
9.7. A Comissão Técnica procederá a vistoria no ponto de atendimento informado pelo proponente, sempre que julgar necessário com ou sem aviso prévio;
9.8. Na avaliação das ofertas de serviços a Comissão juntamente com os membros do Departamento de Regulação, sob pena de nulidade, observará estritamente as prescrições do termo e da legislação vigente;
9.9. Regular e Autorizar os pedidos encaminhados pelas unidades de saúde e/ou municípios pactuados, observado o limite e disponibilidade financeira, afixar a relação do prestador e devolver o pedido para que o paciente possa agendar seu exame no prestador de serviço;
9.10. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
9.11. Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados pela contratada, periodicamente;
9.12. Vistoriar, quando necessário, as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas e assistenciais comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
9.13. Rejeitar qualquer serviço que tenha sido executado fora das especificações do contrato;
9.14. Notificar a contratada para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço;
9.15. Informar os nomes dos profissionais designados para a regulação de exames;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. A execução será realizada por preço unitário por exame/procedimento, conforme a tabela de itens, códigos SUS, quantitativos estimados e preços unitários constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.
10.2. A medição mensal corresponderá aos exames efetivamente realizados e comprovados, observados os critérios de aceite, os prazos de entrega de resultados, os registros de produção e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
10.3. As quantidades constantes da planilha são estimativas e não geram direito adquirido à execução integral. O Município pagará somente pelos serviços efetivamente realizados, aceitos e comprovados.
10.4. A Administração poderá realizar conferência documental, auditoria, diligência e verificação dos registros laboratoriais para validação da produção apresentada para pagamento.
10.5. O faturamento será realizado por exame/procedimento, considerando-se, para fins de medição e pagamento, somente os exames efetivamente realizados, aceitos e que tenham resultado/laudo disponibilizado ao paciente ou à unidade solicitante, conforme os fluxos definidos neste Termo de Referência.
10.6. O somatório dos valores faturados em cada competência mensal não poderá ultrapassar o valor mensal máximo correspondente ao valor total inicial do contrato dividido por 12 (doze), ainda que a quantidade de exames efetivamente realizados no período resulte em valor superior quando calculada pelos respectivos preços unitários.

10.7. Caso a CONTRATADA identifique, durante a competência, tendência de que a produção realizada, autorizada ou projetada possa ocasionar faturamento superior ao limite mensal deverá comunicar imediatamente e formalmente a CONTRATANTE, apresentando relatório, detalhado que permita a identificação da(s) unidade(s) solicitante(s), item e código SUS, quantitativo estimado ou de referência, quantitativo realizado, valor acumulado e projeção para o fechamento da competência.
10.8. A comunicação prevista no subitem 9.7 não implica autorização automática para faturamento acima do limite mensal. Eventual execução que possa ultrapassar o teto deverá ser previamente submetida à CONTRATANTE para análise e adoção das providências administrativas cabíveis, observados o contrato, a disponibilidade orçamentária e as regras de regulação e autorização aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
11.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.6. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
11.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
11.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
11.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.
11.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei n° 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.2. A CONTRATADA que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação direta; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12.2.1. Além da penalidade prevista no i**tem 12.2**, também ensejará à CONTRATADA a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

12.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 12.2** e **12.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

12.3. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, garantida a ampla e prévia defesa, são aplicáveis as seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **30%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) impedimento de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos nos termos do art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos nos termos do art. 156, IV e § 5º da Lei 14.133/2021, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

12.4.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

12.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

12.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

12.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

12.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

12.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

13.1. A aplicação de multa e das demais sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA será precedida de processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, no Contrato e na regulamentação municipal aplicável.

13.1.1. Verificada a ocorrência de infração contratual ou o descumprimento das obrigações assumidas, a fiscalização comunicará o fato à Secretaria Municipal Gestora do Contrato, que promoverá a instauração do processo administrativo sancionatório, quando cabível.

13.1.2. Instaurado o processo administrativo sancionatório, a CONTRATATA será formalmente intimada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando se tratar da aplicação da sanção de multa.

13.1.3. A defesa apresentada será analisada pela autoridade competente, que deverá proferir decisão devidamente motivada, considerando, entre outros aspectos, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a existência ou não de mecanismos e procedimentos internos de integridade, quando cabível, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.4. Concluído o processo administrativo e proferida decisão pela autoridade competente pela aplicação de multa, **a CONTRATADA será** formalmente intimada do inteiro teor da decisão e do respectivo valor, bem como do prazo e das condições para pagamento.

13.1.5. Da aplicação da sanção de multa caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não a reconsidere, deverá encaminhar o recurso, devidamente motivado, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.1.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, quando cabível, da garantia prestada, observadas as disposições do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Na hipótese de inexistência de valores suficientes para o desconto, a multa será cobrada pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis.

13.1.9. O pagamento da multa não prejudica o direito de interposição do recurso previsto neste item, observado o prazo legal.

13.1.10. Caso a decisão administrativa final afaste total ou parcialmente a aplicação da multa, os valores eventualmente recolhidos pela **CONTRATADA** serão restituídos na proporção correspondente, observados os procedimentos administrativos e os prazos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser extinto antecipadamente, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão do descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, do desatendimento às determinações da fiscalização, de razões de interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente, ou de outras situações legalmente previstas, observadas a motivação formal nos autos do processo administrativo, a autorização da autoridade competente e a garantia do contraditório e da ampla defesa à CONTRATADA, quando cabíveis, nos termos dos artigos 137 e 138 da referida Lei.

14.2. Considerando a natureza excepcional e transitória da presente contratação, o CONTRATO poderá ser extinto antecipadamente, mediante comunicação formal à CONTRATADA, caso seja concluído o procedimento administrativo destinado à contratação definitiva dos serviços objeto deste instrumento, ou cessada a situação emergencial que justificou a contratação direta, desde que devidamente motivada a decisão administrativa, assegurada a continuidade dos serviços públicos de saúde e resguardado o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da extinção, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no

artigo 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

14.3. O contrato poderá ser rescindido, se a empresa não cumprir com o prazo de execução do serviço, exceto quando justificar com antecedência, ou, após inspeção do técnico responsável, ficar comprovada a existência de má-fé e/ou desamentimento ao disposto no presente termo de referência;

14.4. A Secretaria Municipal da Saúde poderá declarar rescindido o contrato celebrado com a empresa, independentemente de qualquer interpelação judicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais;

14.5. Na rescisão aplicar-se-á no que couber o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste CONTRATO, serão observadas as disposições do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

15.2. Os prazos expressamente estabelecidos em dias corridos serão computados de forma contínua, enquanto aqueles estabelecidos em dias úteis serão contados exclusivamente nos dias de expediente administrativo da CONTRATANTE.

15.3. Os prazos relativos à execução dos serviços deverão observar as condições e os períodos específicos estabelecidos neste CONTRATO e no Termo de Referência, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde, inclusive aos finais de semana e feriados, quando aplicável.

15.4. Caso o vencimento recaia em dia em que não houver expediente administrativo, o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. AS partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DO CONTRATO

17.1. As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Itapevi, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este CONTRATO.

E por terem assim ajustado, as PARTES assinam O presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Itapevi, ___/___/___.

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Aparecida Luiza Nasi Fernandes – Secretária Municipal de Saúde

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF.: _____

Nome:_____ CPF.: _____

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499|sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PROCESSO SUPRI 251/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email ....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL**, conforme memorial descritivo **ANEXO I** e demais exigências do presente edital.

Item	Código SUS	Título do TR	Exame / Procedimento	Qtd. anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMOGRAMA COMPLETO - CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERITROCITOS, LEUCOCITOS (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINACAO DOS INDICES HEMATIMETRICOS E AVALIACAO DE ESFREGACO SANGUINEO.	83.291		
2	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – CONSISTE NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.	63.025		
3	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	DOSAGEM DE GLICOSE – A DOSAGEM DE GLICOSE, TAMBÉM CHAMADA DE GLICEMIA, É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DO DIABETES MELLITUS E NOS DISTÚRBIOS DA HOMEOSTASE GLICÊMICA. ALÉM DISSO, É ÚTIL NO RASTREAMENTO DO DIABETES GESTACIONAL.	50.316		
4	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	DOSAGEM DE CREATININA – A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	58.967		
5	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	DOSAGEM DE UREIA – A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	52.093		
6	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL –	49.594		

7	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL – A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATEROSCLERÓTICA.	48.136		
8	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL – A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADA AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. AS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.	48.063		
9	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) - CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENOHIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.	36.809		
10	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) – A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E, EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA DISTROFIA MUSCULAR, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDAE DE CONVULSÕES RECENTES.	46.776		
11	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) – A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.	46.776		
12	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS – A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS, EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL, É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CÁRDIACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.	39.296		
13	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) – CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.	39.070		
14	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	DOSAGEM DE POTASSIO – A DOSAGEM DE POTÁSSIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ACIDOBÁSICO. A MONITORIZAÇÃO DO POTÁSSIO É UTILIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TERAPIA COM DIURÉTICOS, EM NEFROPATIAS, NA CETOACIDOSE DIABÉTICA, NO MANEJO DA HIDRATAÇÃO PARENTERAL E NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA.	37.588		
15	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	DOSAGEM DE SODIO – O SÓDIO É O PRINCIPAL CÁTION EXTRACELULAR, ALÉM DISSO É O DETERMINANTE PRIMORDIAL DA OSMOLARIDADE CELULAR. ALGUNS FATORES REGULAM A HOMEOSTASIA DO BALANÇO DO SÓDIO, TAIS COMO, ALDOSTERONA E HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO. A DOSAGEM DE SÓDIO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.	36.975		
16	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA — A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E,	33.251		

			TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.			
17	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	DOSAGEM DE ACIDO URICO —A DOSAGEM DO ACIDO ÚRICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLINICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.	24.074		
18	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA — CONSISTE NA PESQUISA QUALITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA, QUE É UMA DAS PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, CONSIDERADA UM MARCADOR SENSÍVEL NA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E REUMÁTICAS EM GERAL.	20.614		
19	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	21.646		
20	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D — CONSISTE NA DOSAGEM SÉRICA DO COLECAL-CIFEROL OU 25-HIDROXIVITAMINA D, O METABÓLITO MAIS ATIVO DA VITAMINA D E DE MAIOR NÍVEL SÉRICO, PARA O DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DO RAQUITISMO E OSTEOMALÁCIA.	26.108		
21	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) — A GAMA GT É UM MARCADOR SENSÍVEL DE COLESTASE HEPATOBILIAR E DE USO DO ÁLCOOL. TENDE A SE ELEVAR EM DOENÇAS HEPÁTICAS E PANCREÁTICAS. A LIBRAÇÃO DE GAMA GT NO SORO REFLETE O EFEITO TÓXICO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NA ESTRUTURA MICROSSOMAL NAS CÉLULAS HEPÁTICAS.	17.030		
22	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	DOSAGEM DE CALCIO —Determinação da concentração de cálcio em amostra de sangue/soro, utilizada na avaliação de distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, incluindo doenças ósseas, renais e outras alterações metabólicas.	11.243		
23	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) — A CREATINOFOSFOQUINASE É UMA ENZIMA ENCONTRADA PRINCIPALMENTE NA MUSCULATURA ESTRIADA, CÉREBRO E CORAÇÃO. É UM MARCADOR SENSÍVEL, MAS INESPECÍFICO, DE LESÃO MIOCÁRDICA. NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS, POR EXEMPLO, NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, NA DISTROFIA MUSCULAR E NO EXERCÍCIO FÍSICO.	10.397		
24	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES — A DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS E DE QUADROS HEMOLÍTICOS, EM PARTICULAR, NA AVALIAÇÃO DA ICTERÍCIA DO RECÉM-NASCIDO	12.497		
25	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.	9.270		
26	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA — A FOSFATASE ALCALINA POSSUI DUAS ISOENZIMAS. UMA DELAS É DE ORIGEM HEPÁTICA E AVALIA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA OS CASOS DE OBSTRUÇÃO BILIAR, A OUTRA É DE ORIGEM ÓSSEA E AVALIA AS DOENÇAS QUE AFETAM A ATIVIDADE OSTEOBLÁSTICA.	10.426		
27	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	DOSAGEM DE AMILASE — A AMILASE É HIDROLASE QUE DEGRADA COMPLEXOS DE CARBOIDRATOS, SENDO, PREDOMINANTEMENTE, DE ORIGEM PANCRÁTICA E	10.720		

			GLÂNDULA SALIVAR. A DETERMINAÇÃO DA SUA DOSAGEM ESTÁ INDICADA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DO QUADRO DE ABDOME AGUDO, ESPECIALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E NOS CASOS DE PAROTIDITE.			
28	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B	7.699		
29	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICAÇÃO (UROCULTURA DE URINA)	9.973		
30	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: ELISA (ENSAIO HUMUNOSSORVENTES LIGADO À ENZIMA), ENSAIO COM REVELAÇÃO POR ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA OU QUIMIOLUMINESCENCIA, PARA DETECÇÃO DE ANTICÓRPOS TREPONEMICOS, TPHA (ENSAIO DE HEMAGLUTINAÇÃO PARA TREPONEMA PALLIDUM), MHA-TP (ENSAIO DE MICROHEMAGLUTINAÇÃO), TPPA(ENSAIO DE AGLUTINAÇÃO PASSIVA DE PARTICULAS PARA TREPONEMA PALLIDUM).	7.639		
31	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4, E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	5.793		
32	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	DOSAGEM DE TROPONINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TROPONINAS CARDÍACAS, QUE CONSTITUEM UM IMPORTANTE MARCADOR NO DIAGNÓSTICO	7.351		
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE FRAÇÃO MB — A CREATINOFOSQUINASE FRAÇÃO MB É CONSIDERADA O MARCADOR BIOQUÍMICO DE REFERÊNCIA PARA O DIAGNÓSTICO DE LESÃO MIOCÁRDICA E TEM SIDO A BASE PARA COMPARAÇÃO COM OUTROS MARCADORES.	6.126		
34	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) — CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.	6.099		
35	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA HEPATITE C, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES CRÔNICAS E TRIAGEM EM UNIDADES DE SANGUE, RECEPTORES E DOADORES DE ÓRGÃOS, ACIDENTES EM TRABALHADORES DE SAÚDE, PACIENTES SUBMETIDOS À DIÁLISE.	5.193		
36	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.	4.665		
37	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.	4.618		

38	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	4.611		
39	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL, ACOMPANHAMENTO E PROGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR HEPATITE B, NA AVALIAÇÃO DE IMUNIDADE EM INDIVÍDUOS SUJEITOS A RISCO DE CONTÁGIO COM HBV E NA AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO PARA HBV.	6.126		
40	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	DOSAGEM DE FERRITINA — A DOSAGEM DE FERRITINA REFLETE O NÍVEL DE ESTOQUE CELULAR DE FERRO. PORTANTO, É UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E SEGUIMENTO DE ANEMIAS FERROPRIVAS E HEMOCROMATOSE.	7.865		
41	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA — A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA É UM TESTE DE SCREENING PARA DETECTAR DEFICIÊNCIA DE FIBRINOGÊNIO FUNCIONAL. O EXAME SE BASEIA NA MEDIDA DO TEMPO QUE DEMORA EM COAGULAR UM PLASMA CITRATADO, COLOCADO A 37° C E EM PRESENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TROMBINA DE ATIVIDADE FIXA.	3.800		
42	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) — A VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) É UM FENÔMENO NÃO ESPECÍFICO. ALÉM DISSO SUA DETERMINAÇÃO É CLINICAMENTE ÚTIL NAS DESORDENS ASSOCIADAS COM A PRODUÇÃO AUMENTADA DE PROTEÍNAS DE FASE AGUDA, EMBORA NÃO SEJA ESPECÍFICO. NA ARTRITE REUMATÓIDE E NA TUBERCULOSE, POR EXEMPLO, É UM ÍNDICE DE PROGRESSÃO DA DOENÇA	3.797		
43	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) — A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA	4.901		
44	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO DO CORE VITAL NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES, NO ACOMPANHAMENTO DE INFECÇÃO PELO HBV E COMO TESTE DE TRIAGEM PARA DOADORES DE SANGUE	4.288		
45	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO — CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DOS ANTIGENOS DO SISTEMA ABO DE GRUPOS SANGUINEOS NA MEMBRANA DA HEMACIA E DO ANTICORPO CORRESPONDENTE NO PLASMA OU	3.675		

			SORO DO INDIVIDUO EM TESTE. PODE SER REALIZADO PELO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO ESTABELECIMENTO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.			
46	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) — CONSISTE NA DETERMINACAO DE SITIOS ANTIGENICOS NA MEMBRANA DA HEMACIA PARA O ANTIGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGUINEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO METODO EM TUBO FASE SOLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATEGIA TECNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINICAO DA CARACTERISTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.	3.675		
47	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	7.351		
48	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBE NO SORO. O ANTICORPO SURGE NA RECUPERAÇÃO DA INFECÇÃO AGUDA, APÓS O ANTÍGENO HBEAG NÃO MAIS SER DETECTADO. EM UM PORTADOR DO HBV, UM RESULTADO POSITIVO DE ANTI-HBE USUALMENTE INDICA INATIVIDADE DO VÍRUS E BAIXA INFECCIOSIDADE.	3.430		
49	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B. A PRESENÇA DE ANTICORPOS IGM INDICA UM PROCESSO DE INFECÇÃO RECENTE OU AGUDA.	3.553		
50	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	DOSAGEM DE FERRO SERICO — A DOSAGEM DE FERRO SÉRICO É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE ANEMIAS, HEMOCROMATOSE E HEMOSSIDEROSE. ENCONTRA-SE NÍVEIS BAIXOS NA ANEMIA FERROPRIVA, GLOMERULOPATIAS, MENSTRUAÇÃO E FASES INICIAIS DE REMISSÃO DA ANEMIA PERNICIOSA.	5.513		
51	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES — CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	6.126		
52	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES — A ALBUMINA É A PROTEÍNA MAIS ABUNDANTE NO PLASMA E SUA FUNÇÃO PRIMÁRIA É MANTER A PRESSÃO COLOIDOSMÓTICA DO PLASMA. EM CONDIÇÕES NORMAIS, ESPERA-SE ENCONTRAR UMA RAZÃO ALBUMINA/GLOBULINA MAIOR OU IGUAL A 1.	2.347		
53	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	DOSAGEM DE MAGNESIO — O MAGNÉSIO É UM DOS CÁTIONS MAIS ABUNDANTES NO ORGANISMO HUMANO, ATUANDO COMO COFATOR ESSENCIAL PARA ENZIMAS LIGADAS À RESPIRAÇÃO CELULAR, À GLICÓLISE E AO TRANSPORTE DE OUTROS CÁTIONS. ALÉM DISSO, O MAGNÉSIO É ESSENCIAL PARA A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA MOLECULAR DO DNA, DO RNA E DOS RIBOSSOMOS.	2.620		

54	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (DHL)	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (DHL) — A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	2.254		
55	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.	2.573		
56	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO, SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.	2.328		
57	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	DOSAGEM DE VITAMINA B12 — A VITAMINA B12 TEM PAPEL IMPORTANTE NA HEMATOPOIESE, NA FUNÇÃO NEURAL, NO METABOLISMO DO ÁCIDO FÓLICO E NA SÍNTESE ADEQUADA DE DNA. A ABSORÇÃO DE VITAMINA B12 É DEPENDENTE DA PRESENÇA DO FATOR INTRÍNSECO (SECRETADO PELA CÉLULAS PARIETAIS DO ESTÔMAGO).	1.953		
58	02.02.08.008-0	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B) - SWAB VAGINAL E RETAL/ANORRETAL.	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPOB) — OS MATERIAIS CLÍNICOS HABITUALMENTE COLHIDOS PARA A REALIZAÇÃO DESTA ANÁLISE SÃO O SWAB DO INTRÓITO VAGINAL. A COLETA DEVE SER REALIZADA ENTRE A 35ª E A 37ª SEMANA DE GESTAÇÃO, UMA VEZ QUE ESSE INTERVALO APRESENTA OS MELHORES VALORES PREDITIVOS NEGATIVO (97%) E POSITIVO (85%). EXISTEM CASOS EM QUE HÁ INDICAÇÃO DE FAZER O EXAME EM MULHERES COM MENOS SEMANAS DE GESTAÇÃO, POR EXEMPLO, EM SITUAÇÕES DE GRAVIDEZ DE MAIOR RISCO.	1.868		
59	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA — CONSISTE NA COLETA DE SANGUE PARA MEDIR A GLICEMIA EM JEJUM, SEGUIDA DE OFERTA AO PACIENTE DE CERTA DOSE DE UM XAROPE AÇUCARADO E APÓS UMA, DUAS OU TRÊS HORAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO MEDICA, É FEITA UMA NOVA COLETA PARA DETERMINAR A GLICEMIA. TAMBÉM DENOMINADO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE	2.607		
60	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS) — É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE DIABETES EM PACIENTES NOS QUAIS A GLICEMIA DE JEJUM NÃO FOI ESCLARECEDORA ENTRE 100 E 125 MG/DL. O EXAME COMPREENDE DOSAGENS SERIADAS DE GLICOSE (BASAL, 30, 60, 90 E 120 MINUTOS) APÓS ESTIMULO COM 75 GRAMAS DE GLICOSE POR VIA ORAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.	780		
61	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	DOSAGEM DE ESTRADIOL — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.	1.591		
62	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	DOSAGEM DE PROLACTINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROLACTINA, HORMÔNIO PROTEICO SECRETADO PELA HIPÓFISE ANTERIOR E PLACENTA.	1.373		
63	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS	1.838		

			ANTINUCLEARES NO SORO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE LES.			
64	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE — CONSISTE O FATOR REUMATÓIDE (FR) EM UM AUTO-ANTICORPO GERALMENTE DA CLASSE IGM, DIRIGIDO CONTRA O FRAGMENTO CRISTALIZÁVEL DA MOLÉCULA IGG. UTILIZADO CLASSICAMENTE NO DIAGNÓSTICO DA ARTRITE REUMATÓIDE.	1.307		
65	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY), RPR (RAPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDINE RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS EM GESTANTE	6.685		
66	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) — CONSISTE NO EXAME QUE É REALIZADO NO SANGUE RETIRADO POR PUNÇÃO DE UMA ARTÉRIA PARA MEDIR O OXIGÊNIO (O2), O GÁS CARBÔNICO (CO2) E O PH NO SANGUE ARTERIAL ANTES QUE HAJA O CONTATO COM OS TECIDOS CORPORAIS. AVALIA O EQUILÍBRIO ÁCIDO BÁSICO DO PACIENTE, EXPRESSANDO PRINCIPALMENTE SE OS PULMÕES ESTÃO SENDO CAPAZES DE FAZER CORRETAMENTE A TROCA DO OXIGÊNIO PELO DIÓXIDO DE CARBONO NOS ALVÉOLOS, AJUDANDO A DETERMINAR SE O PACIENTE TEM OU NÃO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, A AVALIAR A FUNÇÃO RENAL E A MONITORAR DOENÇAS PULMONARES, METABÓLICAS OU RENAIS QUE POSSAM CAUSAR DESEQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE OU DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS.	14.810		
67	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	DOSAGEM DE FOSFORO — A DOSAGEM DE FÓSFORO É IMPORTANTE PARA A AVALIAÇÃO DO BALANÇO CÁLCIO/FÓSFORO NO ORGANISMO E PARA O MONITORAMENTO DA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	1.631		
68	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA IMUNIDADE ADQUIRIDA NATURAL OU ARTIFICIALMENTE.	1.838		
69	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES.UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO AGUDA DE RUBÉOLA	1.838		
70	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	1.070		
71	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	DOSAGEM DE INSULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE INSULINA, UM PEPTÍDEO SINTETIZADO PELAS CÉLULAS BETA DAS ILHOTAS DE LANGERHANS DO PÂNCREAS, E SUA SECREÇÃO É CONTROLADA PELOS NÍVEIS DE GLICEMIA, ESTÍMULOS NERVOSOS E HORMONAIS.	1.531		
72	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	DOSAGEM DE TESTOSTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA, ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.	1.067		

73	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	1.053		
74	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, IMUNOGLOBULINA QUE TEM UM PAPEL CENTRAL NA PATOGÊNESE DAS REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE IMEDIATA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS REAÇÕES ALÉRGICAS, COMO RINITE ALÉRGICA, ASMA E DERMATITE ATÓPICA.	962		
75	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HVA DA CLASSE IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HEPATITES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HVA IGG INDICA CONTATO PASSADO COM O VÍRUS DA HEPATITE A.	927		
76	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (IGM/IGG)	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) — PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM) – CONSISTE EM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A NO SORO. A PRESENÇA DESSES ANTICORPOS INDICA, GERALMENTE, FASE AGUDA OU RECENTE DA INFECÇÃO PELO VÍRUS DA HEPATITE A.	926		
77	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	DOSAGEM DE PROGESTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÓRTEX ADRENAL.	1.103		
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTÉICO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBLASTO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ, TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.	1.383		
79	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	DOSAGEM DE LIPASE — A LIPASE É UMA ENZIMA PRODUZIDA MAJORITARIAMENTE NO PÂNCREAS E É UM MARCADOR PRIMORDIAL DE DOENÇA PANCREÁTICA. OS NÍVEIS DE LIPASE FICAM ELEVADOS, PRINCIPALMENTE, NA PANCREATITE AGUDA E, FREQUENTEMENTE, NA PANCREATITE CRÔNICA.	835		
80	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS E TRIAGEM EM BANCOS DE SANGUE.	1.310		
81	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	ANTIBIOGRAMA	799		
82	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	688		
83	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	290		

84	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) — CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O, QUE É UMA PROTEÍNA DE CAPACIDADE HEMOLÍTICA, PRODUZIDA PELOS ESTREPTOCOCOS DO GRUPO A. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR STREPTOCOCCUS DO GRUPO A, FEBRES REUMÁTICAS E GLOMERULONEFRITES AGUDA.	604		
85	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 2	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 2 — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	980		
86	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.	1.470		
87	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.	1.470		
88	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 — DOSAGEM SÉRICA DO MARCADOR CA 125 PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENTES DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TROMPA UTERINA OU DE CARCINOMATOSE PERITONEAL SOB TRATAMENTO ANTINEOPLÁSICO.	1.348		
89	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS – ANTIPEROXIDASE	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS – ANTIPEROXIDASE	760		
90	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA LIVRE, FRAÇÃO BIOLOGICAMENTE ATIVA DE TESTOSTERONA, QUE SE LIGA AO RECEPTOR DE ANDROGÊNIOS.	506		
91	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	DOSAGEM DE FOLATO — A DOSAGEM DE FOLATO É INDICADA PARA A DETERMINAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE ÁCIDO FÓLICO E PARA O MONITORAMENTO DA TERAPIA COM FOLATO. DEVE SER INCLUÍDA NA INVESTIGAÇÃO DA ETIOLOGIA DE ANEMIAS MACROCÍTICA E MEGALOBLÁSTICA, NO ALCOOLISMO E NA SÍNDROME DA ALÇA CEGA INTESTINAL.	1.176		
92	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA TIREOIDITE DE HASHIMOTO.	539		
93	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) — CONSISTE NA PESQUISA A DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES DIFERENTES DE ANTI A E ANTI B EM PACIENTES INCLUINDO UMA ETAPA COM A UTILIZACAO DE REAGENTE CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLI OU MONO ESPECÍFICO. A INDICACAO E DETECTAR IN	409		

			VITRO A EXPOSICAO E SENSIBILIZACAO A ANTIGENOS DE GRUPOS SANGUINEOS QUE TENHA OCORRIDO POR TRANSFUSAO ANTERIOR OU GESTACAO E TAMBEM A INVESTIGACAO DE SUSPEITA DE REACOES TRANSFUSIONAIS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO			
94	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	33.900		
95	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA HX2 (ACAROS E POEIRA CASEIRA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	1.838		
96	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) — CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENAIS.	3.343		
97	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	HEMATOCRITO	33.900		
98	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA — CONSISTE NA DOSAGEM PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ALBUMINAS URINÁRIAS.	960		
99	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 2ª AMOSTRA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 2ª AMOSTRA — CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	490		
100	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	306		
101	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	CLEARANCE DE CREATININA — É UM INDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECOCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.	304		
102	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 3ª AMOSTRA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES – 3ª AMOSTRA — CONSISTE EM UM TESTE POR VÁRIOS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES.	490		
103	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (AEROBIOS)	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (AEROBIOS)	3.343		
104	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX5 (ALIMENTOS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX5 (ALIMENTOS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	277		
105	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA — CONSISTE NA SEPARACAO E QUANTIFICACAO DAS HEMOGLOBINAS PELOS METODOS: ELETROFORESE POR ISOFOCALIZACAO, GEL DE AGAROSE, ACETATO DE CELULOSE OU HPLC.	3.343		
106	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE) — A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO AVALIA A ATIVIDADE DOS FATORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO. RESULTADOS NORMAIS, NO ENTANTO, PODEM SER OBTIDOS EM PACIENTES COM DEFICIÊNCIA LEVE OU MODERADA DE UM DESSES FATORES. O RESULTADO MOSTRA O TEMPO GASTO PARA A HOMEOSTASIA COMPLETA DO SANGUE QUANDO COLHIDO E COLOCADO EM CONDIÇÕES PADRÃO.	368		
107	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE — A DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SANGRAMENTO AVALIA A INTERAÇÃO DA PLAQUETA COM A PAREDE DO VASO SANGUÍNEO E A FORMAÇÃO SUBSEQUENTE DO COÁGULO HEMOSTÁTICO DE MODO INDEPENDENTE DA CASCATA DA COAGULAÇÃO. EXISTE UMA RELAÇÃO	306		

			QUASE LINEAR ENTRE A CONTAGEM DE PLAQUETAS E O TEMPO DE SANGRAMENTO. PODE SER REALIZADO PELA TÉCNICA DE DUKE, A QUAL É FEITA ATRAVÉS DE UMA PUNÇÃO NO LOBO DA ORELHA.			
108	02.13.01.058-5	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	217		
109	02.13.01.061-5	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	215		
110	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	HEMOCULTURA	368		
111	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA — CONSISTE NA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA, QUE É UMA IMPORTANTE GLICOPROTEÍNA DO PLASMA FETAL, PRODUZIDA EM GRANDES QUANTIDADES DURANTE A FASE EMBRIONÁRIA E TEM A SÍNTESE REDUZIDA RAPIDAMENTE APOS O NASCIMENTO. UTILIZADA COMO MARCADOR TUMORAL E NO ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO	201		
112	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX2 (MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX2 (MULTIPLO PARA FUNGOS E LEVEDURAS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	199		
113	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	DOSAGEM DE ESTRONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRONA, HORMÔNIO QUE PROVEM DO OVÁRIO E DA CONVERSÃO PERIFÉRICA DA ANDROSTENEDIONA, SENDO O PRINCIPAL ESTROGÊNIO CIRCULANTE PÓS-MENOPAUSA.	191		
114	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO - SÉRICO/SANGUINEO	DOSAGEM DE CLORETO — A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA.	613		
115	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	DOSAGEM DE TRANSFERRINA — A TRANSFERRINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. É A PRINCIPAL PROTEÍNA PLASMÁTICA TRANSPORTADORA DE FERRO, SENDO QUE OCORREM VARIAÇÕES EM SUAS CONCENTRAÇÕES EM RESPOSTA A DEFICIÊNCIA DE FERRO E EM DOENÇAS CRÔNICAS. A DOSAGEM DE TRANSFERRINA É UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E NO MONITORAMENTO DE ANEMIAS	544		
116	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 — CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C3, QUE É UM DOS COMPONENTES PRINCIPAIS DO SISTEMA COMPLEMENTO E ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E É ATIVADA PELA VIA CLÁSSICA E ALTERNATIVA. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS GLOMERULONEFRITES, LES E CRIOGLOBULINEMIA.	178		
117	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 — CONSISTE NA QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO C4, QUE É UM DOS COMPONENTES DO SISTEMA COMPLEMENTO, ATUA NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA HUMORAL E PARTICIPA SOMENTE DA VIA CLÁSSICA DE ATIVAÇÃO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DE ESTADOS INFLAMATÓRIOS, PROCESSOS MALIGNOS, NAS DOENÇAS POR IMUNOCOMPLEXOS E NAS DEFICIÊNCIAS CONGÊNITAS	178		

118	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	178		
119	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÕES POR ARBOVÍRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	169		
120	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F2 (LEITE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F2 (LEITE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	161		
121	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, UM ESTERÓIDE ABUNDANTE E SINTETIZADO NAS ADRENAIS. MARCADOR DA FUNÇÃO ADRENAL CORTICAL.	306		
122	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	CONTAGEM DE RETICULOCITOS — A CONTAGEM DE RETICULÓCITOS É ÚTIL PARA AVALIAR A ATIVIDADE ERITROPOIÉTICA, SENDO IMPORTANTE PARA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ANEMIAS, ASSIM COMO PARA ACOMPANHAR O TRATAMENTO. VALORES AUMENTADOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPERATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOSE), COMO, POR EXEMPLO, NAS ANEMIAS HEMOLÍTICAS. VALORES DIMINUÍDOS SÃO ENCONTRADOS NA HIPOATIVIDADE DA MEDULA ÓSSEA (RETICULOCITOPENIA), COMO, POR EXEMPLO, NA APLASIA MEDULAR.	490		
123	40316378	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	143		
124	28061594	CA 19-9	CA 19-9	245		
125	28040619	DIMERO D	DIMERO D	551		
126	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO NO SORO.NÍVEIS ELEVADOS SÃO ENCONTRADOS EM VÁRIOS TUMORES, MAS SUA MAIOR APLICAÇÃO É NO CÂNCER COLORETAL. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO ESTADIAMENTO E MONITORIZAÇÃO, SENDO O MELHOR MARCADOR DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE ADENOCARCINOMAS GASTROINTESTINAIS.	735		
127	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX2 (PEIXES, CRUSTACEOS E FRUTOS DO MAR) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	135		
128	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DA FRAÇÃO LIVRE DA TIROXINA, HORMÔNIO	132		

			PRODUZIDO PELA GLÂNDULA TIREOIDE COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O METABOLISMO DO ORGANISMO.			
129	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	DOSAGEM DE CORTISOL — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	131		
130	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX3 (CEREAIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX3 (CEREAIS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	129		
131	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	DOSAGEM DE ESTRIOL — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRIOL, HORMÔNIO SINTETIZADO NO TECIDO PLACENTÁRIO A PARTIR DA 16-ALFA-OH-DHEA GERALMENTE DE ORIGEM FETAL.	129		
132	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX2 (MULTIPLO EPITÉLIOS) CAO GATO COBAIA RATAZANA R — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	125		
133	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA — CONSISTE NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS QUE REAGEM PRIMARIAMENTE OU EXCLUSIVAMENTE COM EPÍTOPOS DO DNA NATIVO. ESTES ANTICORPOS, PROVAVELMENTE, SÃO DIRIGIDOS CONTRA DETERMINANTE FOSFATO-DESOXIRRIBOSE. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO LES E NEFRITE LÚPICA.	120		
134	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS — A DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E NA INVESTIGAÇÃO DE EDEMAS.	501		
135	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ANDROSTENEDIONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE ANDROGÊNICO PRODUZIDO PELO CÓRTEX ADRENAL E GÔNADAS	111		
136	02.0201.053-8	LACTATO ARTERIAL	LACTATO ARTERIAL — O LACTATO É PRODUZIDO PELO ORGANISMO APÓS A GLICÓLISE, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CONDIÇÕES ANAERÓBICAS. DESSA FORMA, A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DO LACTATO PERMITE AVALIAR, INDIRETAMENTE, A ACIDOSE METABÓLICA APÓS A ATIVIDADE FÍSICA E EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS NAS QUAIS ESTA VIA DE OBTENÇÃO DE ENERGIA FOI UTILIZADA.	184		
137	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II.A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA EXPOSIÇÃO PASSADA AO VÍRUS.	100		
138	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE HERPES SIMPLES I E II. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM INDICA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.	100		

139	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL — A DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL NÃO É AFETADA PELAS MUDANÇAS NAS CONCENTRAÇÕES DE ALBUMINA. ISSO É UMA VANTAGEM SOBRE A DOSAGEM DO CÁLCIO TOTAL, SENDO ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DE HIPERPARATIREOIDISMO. ALÉM DISSO, A DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO IONIZÁVEL OFERECE, EM RELAÇÃO AO CÁLCIO TOTAL, A VANTAGEM DE REFERIR-SE À FRAÇÃO DO ELEMENTO FISIOLOGICAMENTE ATUANTE.	466		
140	02.02.01.031-7	CREATININA URINA AM ISOLADA	CREATININA URINA AM ISOLADA — A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL	6.400		
141	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO (CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO CULTURA BACTERIANA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – REALIZADA EM AMOSTRAS COLETADAS POR SWAB, CONFORME PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO.	3.343		
142	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DEHIDROEPIANDROSTERONA, ESTERÓIDE PRECURSOR DA SÍNTESE DE TESTOSTERONA, PRODUZIDO EM GRANDE PARTE PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL E TAMBÉM PELAS GÔNODAS.	93		
143	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO CONTRA O ANTÍGENO RO, QUE É UMA RIBONUCLEOPROTEÍNA CONSTITUÍDA POR PEQUENOS ÁCIDOS NUCLEICO RICOS EM URIDINA. UTILIZADA NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME DE SJÖGREN, DOENÇAS REUMÁTICAS AUTOIMUNES E ALGUMAS FORMAS DE LES.	92		
144	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM — PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICODESTINADO À DETECÇÃO DE ANTICORPOS DIRIGIDOS CONTRA ANTÍGENOS SM (SMITH), COMPONENTES DE RIBONUCLEOPROTEÍNAS NUCLEARES, EM AMOSTRA DE SORO OU PLASM. ESSES ANTICORPOS APRESENTAM ELEVADA ESPECIFICIDADE PARA LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO (LES), SENDO UTILIZADOS COM AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA .	91		
145	28250991	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D	89		
146	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA FOSFOPROTEÍNA COMPLEXADA A PEQUENOS RNAS.	87		
147	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA DIRETA, POR MEIO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS CONJUGADO A UMA FLUORESCEÍNA, EM AMOSTRAS UROGENITAIS, OCULARES E SECREÇÕES.	83		
148	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-CLAMIDIA NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PROCESSOS INFECCIOSOS POR CHLAMYDIA TRACHOMATIS.	82		
149	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO	81		
150	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	DOSAGEM DE LITIO — CONSISTE NA DOSAGEM DE LÍTIO. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	78		

151	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	DOSAGEM DE PARATORMONIO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREOIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.	78		
152	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	77		
153	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA UMA FRAÇÃO DO EXTRATO TOTAL DE VERMES DE SCHISTOSOMA MANSONI, SOLÚVEL EM ÁCIDO TRICLORO ACÉTICO.	76		
154	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR 17-OH-PROGESTERONA, QUE É UM ESTERÓIDE PRODUZIDO PELAS GÔNODAS E PELAS SUPRA-RENAIS, PRECURSOR DA SÍNTESE DO CORTISOL	74		
155	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA — CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTÉICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO	71		
156	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA — CONSISTE NA PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA, QUE SÃO AUTO-ANTICORPOS DIRECIONADOS CONTRA FOSFOLIPÍDEOS ANIÔNICOS OU FOSFOLIPÍDEOS PROTEICOS COMPLEXADOS, DA CLASSE DE ANTICORPOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE COAGULAÇÃO PROLONGADO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DA SÍNDROME PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDEO, TROMBOCITOPENIAS E ABORTAMENTO DE REPETIÇÃO.	71		
157	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	DOSAGEM DE COLINESTERASE — HÁ DOIS TIPOS DE COLINESTERASE NO ORGANISMO. A COLINESTERASE É ENCONTRADA NAS HEMÁCIAS E NAS SINAPSES DO SISTEMA NERVOSO (VERDADEIRA COLINESTERASE - ACETILCOLINESTERASE) E, TAMBÉM, É ENCONTRADA NO SORO (PSEUDOCOLINESTERASE), QUE É SINTETIZADA PELO FÍGADO E DOSADA LABORATORIALMENTE. AS DOSAGENS DE COLINESTERASE SÃO OS PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO AOS ORGANOFOSFORADOS E AOS CARBAMATOS.	70		
158	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO DIRECIONADO PARA RIBONUCLEOPROTEÍNAS DE BAIXO PESO MOLECULAR NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO NA DOENÇA MISTA DO TECIDO CONJUNTIVO E DOENÇAS DO COLÁGENO.	69		
159	28061667	CA 15-3	CA 15-3	147		
160	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G, QUE É A PRINCIPAL IMUNOGLOBULINA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS PLASMÁTICAS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, MIELOMA DA CLASSE IGG, DOENÇAS AUTOIMUNES E INFECCIOSAS.	66		

161	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M, QUE É A PRIMEIRA IMUNOGLOBULINA A SURGIR NA RESPOSTA IMUNOLÓGICA E A ÚNICA SINTETIZADA EM NEONATOS. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA IMUNIDADE HUMORAL, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA TERAPIA DA MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRÖM OU DO MIELOMA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS.	3.343		
162	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) — CONSISTE NA DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A, QUE CONSTITUI 15 A 20% DAS IMUNOGLOBULINAS SÉRICAS. COMPREENDE A MAIOR CLASSE DE ANTICORPOS EM SECREÇÕES, COMO SALIVA, LÁGRIMA, LEITE, SECREÇÕES GASTROINTESTINAIS E DO TRATO RESPIRATÓRIO. UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DAS INFECÇÕES CRÔNICAS, IMUNODEFICIÊNCIA PRIMÁRIA E MIELOMA MÚLTIPLO TIPO IGA.	98		
163	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS.	98		
164	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	147		
165	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	147		
166	02.02.01.047-3	GLICOSE LIQUOR	GLICOSE LIQUOR- DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUOR (GLICORRAQUIA).	5.520		
167	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	56		
168	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	147		
169	02.02.01.069-4	UREIA LIQUOR	A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	4.920		
170	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) — CONSISTE EM UMA TÉCNICA ANALÍTICA USADA PARA DETECTAR PROTEÍNAS ESPECÍFICAS EM UMA DADA AMOSTRA DE HOMOGENEIZADO DE TECIDO OU EXTRATO. UTILIZA ELETROFORESE EM GEL PARA SEPARAR AS PROTEÍNAS NATIVAS, QUE SÃO TRANSFERIDAS PARA UMA MEMBRANA DE NITROCELULOSE, UTILIZANDO ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA DETECÇÃO DA PROTEÍNA ALVO. INDICADO COMO TESTE CONFIRMATÓRIO, EM CASOS DE RESULTADO POSITIVO NO TESTE ELISA PARA HIV.	147		
171	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES NO SORO OU PLASMA. UTILIZADO COMO MÉTODO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA INFERTILIDADE MASCULINA.	245		
172	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	53		

173	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX1 (FUNGOS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA MX1 (FUNGOS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	44		
174	40308804	ANTICORPOS ANTI CCP (ANTI-CITRULINA)	ANTICORPOS ANTI CCP (ANTI-CITRULINA)	44		
175	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	DOSAGEM DE PEPTIDEO C — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PEPTÍDEO C, UM PEPTÍDEO INERTE E SUA CONCENTRAÇÃO INDICA ATIVIDADE DO PÂNCREAS NA PRODUÇÃO DE INSULINA.	43		
176	28250975	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	43		
177	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELO VÍRUS EPSTEIN BARR (EBV).	39		
178	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA, DESORDENS MIELOPROLIFERATIVAS E LINFOMAS.	38		
179	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO DO CRESCIMENTO – HGH, UM POLIPEPTÍDEO PRODUZIDO NA HIPÓFISE ANTERIOR, SUA PRINCIPAL AÇÃO NA INFÂNCIA É A DE PROMOVER O CRESCIMENTO. NO ADULTO, INFLUENCIA O METABOLISMO LIPÍDICO E ÓSSEO.	36		
180	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	ELETROFORESE DE PROTEINAS — ELETROFORESE É UMA TÉCNICA LABORATORIAL USADA PARA SEPARAR OS GRUPOS DE PROTEÍNAS DO SORO. A ELETROFORESE DE PROTEÍNAS É UTILIZADA NA TRIAGEM DE ANORMALIDADES DAS PROTEÍNAS SÉRICAS. AS PRINCIPAIS FRAÇÕES PROTEICAS, DE ACORDO COM A ELETROPOSITIVIDADE SÃO AS SEGUINTES: ALBUMINA, ALFA 1 GLOBULINA, ALFA 2 GLOBULINA, BETAGLOBULINA E GAMAGLOBULINA.	32		
181	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO — CONSISTE NA DOSAGEM DE ACIDO VALPRÓICO, ANTICONVULSIVANTE USADO NA TERAPÊUTICA DOS DISTÚRBIOS BIPOLARES E NA PROFILAXIA DA ENXAQUECA.	31		
182	40316300	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	30		
183	40306402	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29		
184	40306410	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P - PESQUISA E/OU DOSAGEM	29		
185	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	CONTAGEM DE PLAQUETAS — A CONTAGEM DE PLAQUETAS CONSISTE NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DESTE ELEMENTO DO SANGUE. É REALIZADA PELA CONTAGEM ELETRÔNICA EM APARELHO AUTOMÁTICO OU PELA CONTAGEM NO MICROSCÓPICO EM CÂMARAS ESPECÍFICAS. PERMMITE REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE HIPERPLAQUETENIA E PLAQUETOPENIA.	150		

186	02.02.09.018-3	CARACTERES FISICOS LIQUIDOS CAVITARIOS (CITOMETRIA)	CARACTERES FISICOS LIQUIDOS CAVITARIOS (CITOMETRIA)	28		
187	02.02.09.018-3	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS LIQ CAVITARIOS	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS LIQ CAVITARIOS	28		
188	02.02.09.018-3	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS LIQ CAVITARIOS	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS LIQ CAVITARIOS	28		
189	02.02.01.036-8	DESHIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS CAVITARIOS	DESHIDROGENASE LACTICA LIQUIDOS CAVITARIOS — A DESIDROGENASE LÁTICA É UMA ENZIMA QUE CATALIZA A CONVERSÃO DE LACTATO A PIRUVATO E É LIBERADA EM QUADROS DE INJÚRIA TISSULAR. PORTANTO A ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE DESIDROGENASE LÁTICA OCORRE, POR EXEMPLO, EM NEOPLASIAS, HIPÓXIA, CARDIOPATIAS, INFLAMAÇÕES, HIPOTIREOIDISMO, HEPATITES, PANCREATITE E OBSTRUÇÃO INTESTINAL.	49		
190	02.02.09.012-4	GLICOSE LÍQUIDO CAVITARIO	GLICOSE LÍQUIDO CAVITARIO	49		
191	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGG — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR LEPTOSPIRA SP.	28		
192	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGM	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS, ANTICORPOS IGM — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES POR LEPTOSPIRA SP	28		
193	02.02.09.013-2	PROTEINA LÍQUIDO CAVITARIO	PROTEINA LÍQUIDO CAVITARIO	49		
194	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE SOMATOMEDINA C, PEPTÍDEO PRODUZIDO PRINCIPALMENTE NO FÍGADO POR ESTÍMULO DO HORMÔNIO DE CRESCIMENTO.	27		
195	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) — CONSISTE NA ANÁLISE DE SANGUE PERIFÉRICO, BLOQUEADAS NA METÁFASE, SEGUIDA DE COLORAÇÃO ESPECÍFICA, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CROMOSSOMOS E DE SUAS DIFERENTES REGIÕES, TENDO POR BASE SUA MORFOLOGIA E TAMANHO E A PRESENÇA DE BANDAS, QUE SÃO CARACTERÍSTICAS DE CADA PAR, PERMITINDO A DETECÇÃO DE ABERRAÇÕES NUMÉRICAS E ESTRUTURAIS, EQUILIBRADAS OU NÃO EQUILIBRADAS.	26		
196	02.02.02.044-4	FALCIZACAO	FALCIZACAO	26		
197	40307794	TOXOCARA CANNIS – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	TOXOCARA CANNIS – IGG – PESQUISA E/OU DOSAGEM	26		
198	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE PESQUISAR ANTICORPOS LÚPICOS COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	22		

199	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	DOSAGEM DE ALDOLASE — A ALDOLASE É UMA ENZIMA ESSENCIALMENTE CITOPLASMÁTICA E É ENCONTRADA EM TODOS OS TECIDOS EM QUE OCORRE GLICÓLISE OU GLICOGENÓLISE. O AUMENTO DA ATIVIDADE DESSA ENZIMA É OBSERVADA PRINCIPALMENTE NAS DESORDENS MUSCULARES	21		
200	02.02.01.021-0	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA) — URINA DE 24 HORAS (AMOSTRA ACIDIFICADA, QUANDO TECNICAMENTE INDICADO) – Determinação da quantidade de cálcio eliminada pela urina durante o período de 24 horas, auxiliando na investigação de alterações do metabolismo do cálcio, hipercalciúria e formação de cálculos renais.	1.631		
201	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	DOSAGEM DE ZINCO — CONSISTE NA DOSAGEM DE ZINCO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E INTOXICAÇÃO.	25		
202	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA — CONSISTE NA DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA, UM ANTICONVULSIVANTE. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	19		
203	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO B	PROVA DO LATEX NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO B	61		
204	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE	61		
205	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO A	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO A	61		
206	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO C	PROVA DO LATEX PARA NEISSERIA MENINGITIDIS SOROTIPO C	61		
207	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX PARA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	PROVA DO LATEX PARA STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE	61		
208	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO	PROVA DO LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO	61		
209	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D201 (BLOMIA TROPICALIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D201 (BLOMIA TROPICALIS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
210	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX1 (ANIMAIS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA EX1 (ANIMAIS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	37		
211	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA FX1 (SEMENTES OLEAGINOSAS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	18		
212	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F1 (CLARA DE OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F1 (CLARA DE OVO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	17		

213	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F24 (CAMARAO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F24 (CAMARAO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	17		
214	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIREOGLOBULINA, GLICOPROTEÍNA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS TIROIDIANAS, SENDO O MAIOR COMPONENTE DO COLÓIDE INFRAFOLICULAR DA GLÂNDULA TIREÓIDE.	37		
215	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F76 (ALFA LACTOALBUMINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F76 (ALFA LACTOALBUMINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
216	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F77 (BETA LACTOGLOBULINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F77 (BETA LACTOGLOBULINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
217	40314430	HLA B27	HLA B27	16		
218	02.02.01.053-8	ACIDO LACTICO	ACIDO LACTICO — O LACTATO É PRODUZIDO PELO ORGANISMO APÓS A GLICÓLISE, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CONDIÇÕES ANAERÓBICAS. DESSA FORMA, A DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DO LACTATO PERMITE AVALIAR, INDIRETAMENTE, A ACIDOSE METABÓLICA APÓS A ATIVIDADE FÍSICA E EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS NAS QUAIS ESTA VIA DE OBTENÇÃO DE ENERGIA FOI UTILIZADA.	147		
219	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	15		
220	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F93 (CACAU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA F93 (CACAU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	15		
221	02.02.01.031-7	CREATININA URINA 24H	CREATININA URINA 24H — A CREATININA É O PRODUTO DE DEGRADAÇÃO DA CREATINA E SUA DOSAGEM É ÚTIL NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA FUNÇÃO EXCRETORA RENAL.	6.400		
222	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) —CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) HORMÔNIO QUE PROVÉM DA TRANSFORMAÇÃO PERIFÉRICA DA TESTOTERONA NO HOMEM E DA ANDROSTERONA NA MULHER, PELA AÇÃO DA ENZIMA 5-ALFA-REDUTASE.	15		
223	02.02.01.012-0	ACIDO URICO URINA 24H	ACIDO URICO URINA 24H —EXAME DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO ELIMINADO PELA URINA DURANTE UM PERÍODO DE 24 HORAS, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO DA EXCREÇÃO RENAL DE URATO E NA INVESTIGAÇÃO DE DISTÚRBIOS DO METABOLISMO DO ÁCIDO ÚRICO, INCLUSIVE NA INVESTIGAÇÃO DE CÁLCULOS RENAIS.	501		

224	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
225	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F13 (AMENDOIM)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F13 (AMENDOIM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14		
226	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F3 (PEIXE/ BACALHAU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F3 (PEIXE/ BACALHAU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14		
227	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F78 (CASEINA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F78 (CASEINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	14		
228	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA —DETECÇÃO QUANTITATIVA DO ANTICORPO ANTITRANSGLUTAMINASE DA CLASSE IGA POR ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO, PARA O DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA DOENÇA CELÍACA	25		
229	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	DOSAGEM DE CALCITONINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CALCITONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PELAS CÉLULAS C PARAFOLICULARES NA TIREÓIDE.	14		
230	28160080	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	PESQUISA MOLECULAR DE X-FRAGIL	14		
231	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR — CONSISTE DE EXAME DO SUOR PARA CONFIRMAÇÃO DE FIBROSE CISTICA E INCLUI: A) ESTIMULO DA SUDORESE (IONTOFORESE COM PILOCARPINA EM GEL) B) COLETA DA AMOSTRA DE SUOR EM TUBO MICROBORE (TIPO SERPENTINA); C) ANALISE DA CONCENTRAÇÃO DE ELETROLITOS NO SUOR POR CONDUTIVIDADE OU DE CLORETOS POR COULUMETRIA/TITULOMETRIA E; D) LAUDO ASSINADO COM RESULTADOS QUANTITATIVOS DO PROCEDIMENTO. ESTE PROCEDIMENTO É REALIZADO EM REGIOES DIFERENTES DO CORPO, COLETANDO DUAS AMOSTRAS DISTINTAS, CONFORME PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14		
232	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO — REPRESENTA A PORÇÃO TOTAL DE FERRO LIGADA À TRANSFERRINA. A CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO AUMENTA EM PATOLOGIAS QUE REDUZEM AS RESERVAS DE FERRO (DEFICIÊNCIA DO METAL OU PERDA SANGUÍNEA), OU QUE ELEVAM A PRODUÇÃO HEPÁTICA DE TRANSFERRINA (GESTAÇÃO E USO DE ANTICONCEPCIONAL ORAL) A CAPACIDADE TOTAL DIMINUI NA PATOLOGIAS EM QUE A QUANTIDADE DE FERRO ESTÁ AUMENTADA, COMO NA HEMOCROMATOSE	1.310		
233	02.02.08.008-0	COPROCULTURA	COPROCULTURA – CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AGENTES BACTERIANOS PATOGÊNICOS EM AMOSTRA DE FEZES.	3.343		

234	02.02.03.111-0	REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR) - ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL	REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR) — ENSAIOS IMUNOLÓGICOS DO TIPO: VDRL (VENERAL DISEASE RECEARCH LABORATORY), RPR (RSPID TEST REAGIN), TRUST (TOLOIDIN RED UNHEATED SERUM TEST) OU USR (UNHEATED SERUM REAGIN) PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS NÃO TREPONEMICOS.	37		
235	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) — REAÇÃO CINÉTICA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, LÍQUIDO PLEURAL E LIQUOR DE HUMANOS PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE PRINCIPALMENTE EM FORMAS EXTRAPULMONARES DE TUBERCULOSE.	12		
236	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F245 (OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F245 (OVO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	37		
237	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F26 (CARNE DE PORCO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F26 (CARNE DE PORCO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
238	02.02.09.026-4	ESPERMOGRAMA PÓS VASECTOMIA	ESPERMOGRAMA (APÓS VASECTOMIA) – CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL DO SÊMEN, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE ESPERMATOZOIDES NO LÍQUIDO EJACULADO, SENDO UTILIZADA PARA AVALIAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VASECTOMIA.	208		
239	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV NO SORO OU PLASMA.	147		
240	02.02.06.003-6	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO DO METABÓLITO DEIODINADO DA TIROXINA. AO CONTRÁRIO DO T3, ENTRETANTO, O RT3 É METABOLICAMENTE INERTE.	37		
241	40310230	PESQUISA DE FUNGOS	PESQUISA DE FUNGOS	11		
242	40306461	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	147		
243	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
244	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA	61		
245	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ	PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	25		
246	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F14 (SOJA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE	25		

		ALERGENO-ESPECIFICA F14 (SOJA)	ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
247	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F61 (SARDINHA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F61 (SARDINHA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	9		
248	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F79 (GLÚTEN)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F79 (GLÚTEN) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
249	40306305	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA – PESQUISA E/OU DOSAGEM	9		
250	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - (DNA TOPOISOMERASE)	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - (DNA TOPOISOMERASE) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPO ANTIESCLERODERMA DIRECIONADO CONTRA A ENZIMA DNA TOPOISOMERASE I. É UM MARCADOR ALTAMENTE ESPECÍFICO DA ESCLEROSE SISTÊMICA PROGRESSIVA.	9		
251	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) — CONSISTE NA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DO COMPLEMENTO EM QUADROS FORMADORES DE IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES ONDE OCORRE UM CONSUMO DOS COMPONENTES DO COMPLEMENTO. REFLETE A INTERAÇÃO SEQUENCIAL DE TODOS OS COMPONENTES DA VIA CLÁSSICA, MAIS A PORÇÃO COMUM DA CASCATA COM A VIA ALTERNATIVA.	25		
252	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL URINÁRIO	DOSAGEM DE CORTISOL URINÁRIO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR CORTISOL, HORMÔNIO SECRETADO PELO CÓRTEX DA ADRENAL, ESSENCIAL PARA O METABOLISMO E FUNÇÕES IMUNOLÓGICAS.	16		
253	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F41 (SALMÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F41 (SALMÃO)	8		
254	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F75 (GEMA DE OVO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F75 (GEMA DE OVO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	8		
255	40306259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	8		
256	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA — CONSISTE NA DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA, QUE É UMA PROTEÍNA DE BAIXO PESO MOLECULAR PRESENTE NA SUPERFÍCIE DE TODAS AS CÉLULAS NUCLEADAS. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DAS DOENÇAS AUTOIMUNES, INFLAMATÓRIAS CRÔNICAS, DOENÇAS INFECCIOSAS E DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS E MIELOPROLIFERATIVAS.	37		
257	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) — CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE IMUNOGLOBULINA E OU COMPLEMENTO LIGADO A MEMBRANA DA HEMÁCIA. ESTA INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO DE QUADROS DE	25		

			SENSIBILIZAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO IN VIVO DEVIDO A MECANISMOS AUTÓLOGOS OU ALOGENEICOS. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO			
258	02.02.08.008-0	ESPERMOCULTURA	ESPERMOCULTURA - CULTURA BACTERIANA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRA DE SÊMEN.	3.343		
259	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL — CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIOPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.	25		
260	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- F340 - ALIMENTOS - ADITIVOS - VERMELHO CARMIM	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- F340 - ALIMENTOS - ADITIVOS - VERMELHO CARMIM — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	37		
261	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA — A SÍNTESE DE HAPTOGLOBINA É ESTIMULADA PELA INFLAMAÇÃO. A HAPTOGLOBINA É UMA GLOBINA SINTETIZADA PELO FÍGADO E QUE SE LIGA À HEMOGLOBINA LIVRE. ESSA LIGAÇÃO É RESPONSÁVEL PELA DIMINUIÇÃO DOS NÍVEIS EM EPISÓDIOS AGUDOS DE HEMÓLISE.	37		
262	40311163	METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES	METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES	8		
263	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	DOSAGEM DE ALDOSTERONA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ALDOSTERONA, PRINCIPAL MINERALOCORTICOIDE PRODUZIDO PELO CÓRTEX DA SUPRA-RENAL.	16		
264	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA ACARO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA ACARO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
265	40306259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	25		
266	40306160	ANTICENTROMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICENTROMERO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7		
267	40305406	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE") - PESQUISA E/OU DOSAGEM	7		
268	40302164	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	40302164 - LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	12		

269	40306259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO – IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12		
270	40306399	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	ANTIMÚSCULO LISO -IFI	12		
271	28061748	CA 72-4	CA 72-4	37		
272	02.02.08.011-0	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS E DIAGNÓSTICO DE TB EXTRA- PULMONAR	49		
273	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA PARA BARATA DOMÉSTICA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA PARA BARATA DOMÉSTICA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
274	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F4 (TRIGO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F4 (TRIGO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
275	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO GRAMA, BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	25		
276	28130537	CETECOLAMINAS URINÁRIAS	CETECOLAMINAS URINÁRIAS, FRACIONAMENTO (DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA - CADA)	12		
277	28011791	HOMOCISTEINA	HOMOCISTEINA	74		
278	40305422	LEPTINA	LEPTINA	12		
279	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) — O BIOMARCADOR PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (BNP) E SUA PRÓ-MOLÉCULA (NT-PROBNP) SÃO MEMBROS DE UMA CLASSE DE HORMÔNIOS QUE REGULAM A PRESSÃO ARTERIAL. O BNP E O NT-PROBNP SÉRICOS ELEVAM-SE CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE A INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (IC) AVANÇA. A TESTAGEM DO BNP E DO NT-PROBNP SÉRICO OFERECE UMA MEDIDA NÃO-INVASIVA E OBJETIVA PARA A AVALIAÇÃO DE PACIENTES SOB RISCO DE IC. OS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER REALIZADOS NO SANGUE PERIFÉRICO DE PACIENTES COM SUSPEITA CLÍNICA DE IC, CONFORME DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNICAMENTE COM A FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL EM PACIENTES COM BAIXO E MÉDIO RISCO CLÍNICO, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).	12		
280	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES — CONSISTE EM UM TESTE POR REAÇÕES QUÍMICAS PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ACÚCARES REDUTORES NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DAS DEFICIÊNCIAS DE DISSACARIDASES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.	12		
281	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (C717) – TARTRAZINA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (C717) – TARTRAZINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		

282	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I	12		
283	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO, SARGASSO BRAVO	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO MULTIPLO GX1 (GRAMINEAS) PANASCO, SARGASSO BRAVO — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I	12		
284	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIAS SORO. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DA CIRROSE BILIAR PRIMÁRIA.	12		
285	28062213	CAPTURA HÍBRIDA HPV (PAPILOMA VIRUS HUMANO)	CAPTURA HÍBRIDA HPV (PAPILOMA VIRUS HUMANO)	12		
286	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA — A CERULOPLASMINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS ELEVADOS EM TUMORES, INFLAMAÇÕES AGUDAS E CRÔNICAS. CERCA DE 95% DO COBRE PLASMÁTICO ESTÁ LIGADO À CERULOPLASMINA. A ATIVIDADE DESTA PROTEÍNA É AUMENTADA PELO USO DE ESTRÓGENOS E FENITOÍNA. É ÚTIL NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE WILSON	12		
287	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS.	1.310		
288	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	DOSAGEM DE COBRE — CONSISTE NA DOSAGEM DE COBRE. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE INTOXICAÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO COBRE, NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE WILSON E SÍNDROME DE MENKES.	12		
289	40301834	FENOBARBITAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	FENOBARBITAL – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12		
290	28062750	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	12		
291	27040852	IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO	12		
292	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - P1 ALÉRGENO PARA ASCARIS (PARASITA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA - P1 ALÉRGENO PARA ASCARIS (PARASITA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
293	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C2 (PENICILINA V)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C2 (PENICILINA V) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
294	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C6 (AMOXICILINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE	12		

		ALERGENO-ESPECIFICA C6 (AMOXICILINA)	IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
295	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E01 (EPITELIO DE GATO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA E01 (EPITELIO DE GATO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
296	02.02.01.018-0	AMILASE EM LÍQUIDOS CAVITÁRIOS	AMILASE LIQ CAVITARIOS — Determinação da concentração de amilase em amostras de líquidos cavitários, como líquido pleural, ascítico e peritoneal, auxiliando na investigação de alterações pancreáticas e outras condições clínicas relacionadas ao acúmulo de líquidos em cavidades.	12		
297	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS — CONSISTE EM UM TESTE POR IMUNOFLUORENCÊNCIA INDIRETA, PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTIILHOTAS NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RISCO RELATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DIABETES MELLITUS.	12		
298	40310019	EXAME A FRESCO	EXAME A FRESCO (DIVERSOS)	12		
299	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	12		
300	40301958	FRUTOSAMINAS	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSADAS) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12		
301	28060474	FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR	FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR	12		
302	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE — A DEFICIÊNCIA DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE É UMA ENZIMOPATIA COMUM (GENÉTICA) LIGADA AO CROMOSSOMO X, COM INCIDÊNCIA EM ATÉ 10% DA POPULAÇÃO. PODE LEVAR A CRISES DE HEMÓLISE, INDUZIDA POR DROGAS, POR INFECÇÕES BACTERIANAS E VIRÓTICAS E PELA INGESTÃO DE FAVA. PODE SE MANIFESTAR COMO ANEMIA ESFEROCÍTICA E ICTERÍA NEONATAL.	12		
303	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS — CONSISTE NA SEPARAÇÃO ELETROFORÉTICA DAS PROTEÍNAS SÉRICAS E IMUNODIFUSÃO CONTRA ANTI-SOROS HUMANO TOTAL E ESPECÍFICOS PARA CADEIAS PESADAS E LEVES DE IMUNOGLOBULINAS. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PARAPROTEINEMIAS, MACROGLOBULINEMIA DE WALDENSTRON, DOENÇAS LINFOPROLIFERATIVAS MALIGNAS E NAS GAMOPATIAS MUNICIONAIS BENIGNAS.	12		
304	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 — CONSISTE NA CONTAGEM E A PERCENTAGEM DE LINFÓCITOS CD4, ASSIM COMO A RELAÇÃO CD4/CD8. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO E TERAPÊUTICA ANTIRETROVIRAL.	12		
305	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	PESQUISA DE MACROPROLACTINA — CONSISTE NA PESQUISA DE FORMAS CIRCULANTES DE PROLACTINA DE ALTO PESO MOLECULAR (MACROPOLACTINA) INDICADA EM CASO DE HIPERPROLACTINEMIA ASSINTOMÁTICA	12		
306	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 3ª AMOSTRA	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 3ª AMOSTRA — CONSISTE NA PESQUISA POR DIVERSOS MÉTODOS E TÉCNICAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS NAS FEZES. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS VERMINOSES.	637		
307	02.03.01.003-5	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS — CONSISTE NO EXAME CITOPATOLÓGICO DE ESFREGACOS, FIXADOS E CORADOS, PROVENIENTES DA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, OU TECIDOS RASPADOS, LAVADOS, IMPRINT E CELL BLOCK.	12		

308	40310574	PESQUISA DE TRICHOMONAS	PESQUISA DE TRICHOMONAS	12		
309	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE PROTEÍNA C COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS:(A) GESTANTES COM HISTOÓRIA PESSOAL DE TEV COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12		
310	28030133	SWAB ANAL	SWAB ANAL (PESQUISA DE OXIURUS / ENTEROBIUS)	12		
311	02.02.01.069-4	UREIA URINA 24H	UREIA URINA 24H — A UREIA É A PRINCIPAL FONTE DE EXCREÇÃO DO NITROGÊNIO, ORIGINA-SE DO METABOLISMO HEPÁTICO DAS PROTEÍNAS E É EXCRETADA NOS RINS. DESSA FORMA, A UREIA ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO METABÓLICA HEPÁTICA E À FUNÇÃO RENAL. SUA CONCENTRAÇÃO PODE VARIAR, POR EXEMPLO, COM A DIETA E COM A HIDRATAÇÃO.	4.920		
312	28011724	VITAMINA A	VITAMINA A	12		
313	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) — A DOSAGEM DO ACIDO ASCÓRBICO É ÚTIL NA DETECÇÃO DA DEFICIÊNCIA OU DA INGESTÃO EXCESSIVA DE VITAMINA C. ESSA VITAMINA ESTA ENVOLVIDA NA CONVERSÃO DO TROPOCOLÁGENO PARA COLÁGENO, NA ESTEROIDOGENESE E NO METABOLISMO DA TIROSINA E DO ACIDO FÓLICO. A DEFICIÊNCIA DA VITAMINA C PODE SER ENCONTRADA NO ESCORBUTO, NA SÍNDROME DA MÁ ABSORÇÃO, NO ALCOOLISMO, NA GRAVIDEZ, NO HIPERPARATIROIDISMO E NA INSUFICIÊNCIA RENAL.	25		
314	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO — O ÁCIDO VANILMANDELICO É O METABOLITO FINAL COMUM DAS CATECOLAMINAS (ADRENALINA E NORADRENALINA) E SUA EXCREÇÃO URINARIA ESTA AUMENTADA EM PACIENTES PORTADORES DE FEOCROMOCITOMA, GANGLIONEUROMA E NEUROBLASTOMA. OS EU DOSEAMENTO, PREFERIVELMENTE, É EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE URINA DE 24 HS PELO MÉTODO CROMATOGRAFIA LIQUIDA DE ALTA DEFINIÇÃO (HPLC).	12		
315	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F299 (CASTANHA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F299 (CASTANHA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
316	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M1 - (FUNGOS - P. NOTATUM	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M1 - (FUNGOS - P. NOTATUM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
317	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M5 (CANDIDA ALBICANS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA M5 (CANDIDA ALBICANS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
318	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES — CONSISTE EM UM TESTE PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE TRIPSINA NAS FEZES. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DA MUCOVISCIDOSE E INSUFICIÊNCIA PANCREÁTICA EXÓTICA.	12		

319	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA — A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA GLICOPROTEÍNA SINTETIZADA NO FÍGADO. A DEFICIÊNCIA DESSA GLICOPROTEÍNA É UMA DOENÇA GENÉTICA CARACTERIZADA POR VARIAÇÕES SEVERAS EM SEUS NÍVEIS. PODE ESTAR ASSOCIADA COM DOENÇA PULMONAR NA INFÂNCIA E/OU DOENÇA DO FÍGADO. A ALFA-1-ANTITRIPSINA É UMA PROTEÍNA DE FASE AGUDA QUE SE ELEVA EM INÚMERAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, NEOPLASIAS E DOENÇAS HEPÁTICAS.	12.294		
320	40324532	TIROXINA FOSTASE (IA2), ANTICORPOS	TIROXINA FOSTASE (IA2), ANTICORPOS	12		
321	40308516	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	12		
322	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	12		
323	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-INSULINA NO SORO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA A INSULINA.	12		
324	28061829	ANTICORPO ANTI-LKM1	ANTICORPO ANTI-LKM1	12		
325	281400110	CITOGRAMA NASAL	CITOGRAMA NASAL	12		
326	40310019	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	12		
327	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	DOSAGEM DE FATOR V	12		
328	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	PESQUISA DE GORDURA FECAL — CONSISTE EM PESQUISA QUALITATIVA DE GORDURA FECAL, COM CORANTE SUDAM III. UTILIZADA COMO TESTE DE TRIAGEM, COM BOA CORRELAÇÃO COM A DOSAGEM DE GORDURA FECAL NA INVESTIGAÇÃO DA ESTEATORRÉIA	12		
329	02.02.03.028-8	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGG	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGG — CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	12		
330	02.02.03.028-8	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGM	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS IGM — CONSISTE NA PESQUISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI, QUE É UMA BACTÉRIA GRAM-NEGATIVA ESPIRAL MICROAERÓFILA. UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DAS GASTRITES CRÔNICAS.	12		
331	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS	HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS	12		
332	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C — CONSISTE NA DETECÇÃO DO RNA VIRAL, QUE É UM MARCADOR DIRETO DA INFECÇÃO ATIVA POR HVC, POR MEIO DAS TÉCNICAS DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE (PCR).	12		
333	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F80) LAGOSTA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F80) LAGOSTA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
334	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA (F258) LULA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE	12		

		ALERGENO-ESPECIFICA (F258) LULA	ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
335	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	LEUCOGRAMA	12		
336	02.02.03.099-7	NEISSERIA GONORRHOEAE SOROLOGIA	NEISSERIA GONORRHOEAE SOROLOGIA -CONSISTE NA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL GENÉTICO DA BACTÉRIA NEISSERIA GONORRHOEAE EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS, POR MEIO DE TÉCNICAS DE BIOLOGIA MOLECULAR, COMO PCR OU OUTRAS METODOLOGIAS EQUIVALENTES, SENDO UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA INFECÇÃO GONOCÓCICA (GONORREIA).	12		
337	40307611	PARVOVIRUS – IGG / IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	PARVOVIRUS – IGG / IGM – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12		
338	02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA — CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL, SOB ANESTESIA LOCAL, INDICADO PARA O DIAGNOSTICO DE LESÃO MAMARIA IMPALPÁVEL OU PALPÁVEL COM MAIS DE 02 (DOIS) CM, COM SUSPEITA DE CÂNCER QUE UTILIZA AGULHA GROSSA, ESPECIFICA, DESCARTÁVEL, ACOPLADA A PISTOLA DEDICADA A ESTA FINALIDADE E FORNECE FRAGMENTOS TISSULARES (04 NO MINIMO), PARA EXAME HISTOPATOLÓGICO, CUJO RESULTADO DE EXAME PATOLÓGICO PODE EM UMA MAIORIA DE CASOS NÃO SER DE MALIGNIDADE. QUANTIDADE MÁXIMA 02(DOIS) QUANDO PROCEDIDA EM AMBAS AS MAMAS.	12		
339	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS — CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE NA FORMA VISCERAL.	12		
340	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS — CONSISTE EM UM TESTE, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPO IGM NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE.	12		
341	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	25		
342	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA VARICELA ZOSTER.	25		
343	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C1 (PENICILINA G)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA C1 (PENICILINA G) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
344	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F33 (LARANJA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F33 (LARANJA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
345	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX71 (PENAS GANSO/GALINHA/PATO/PERU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA EX71 (PENAS GANSO/GALINHA/PATO/PERU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		

346	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
347	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F17 (AVELA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F17 (AVELA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
348	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F202 (CASTANHA DE CAJU)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F202 (CASTANHA DE CAJU) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
349	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F208 (LIMÃO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F208 (LIMÃO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
350	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F210 (ABACAXI)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F210 (ABACAXI) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
351	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F27 (CARNE DE VACA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F27 (CARNE DE VACA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
352	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F40 (ATUM)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F40 (ATUM) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
353	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F44 (MORANGO)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F44 (MORANGO) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
354	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F92 (BANANA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA F92 (BANANA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
355	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H1(PÓ DE CASA GREER LABS)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H1(PÓ DE CASA GREER LABS) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
356	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H2	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA H2 (PÓ DE CASA HOLLISTERSTIER) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR	12		

		(PÓ DE CASA HOLLISTERSTIER)	A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.			
357	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA I3 (VESPA)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA I3 (VESPA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
358	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA K82 (LATEX)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA K82 (LATEX) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
359	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI)	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
360	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	DOSAGEM DE AMONIA — A AMÔNIA É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA E DO COMA HEPÁTICO. PODE ESTAR ELEVADA, POR EXEMPLO, NO CHOQUE E NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA.	12		
361	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG DA BETA-2-GLICOPROTEÍNA I COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A)GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12		
362	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM DA BETA-2-GLICOPROTEÍNA I COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12		
363	28061764	ANTICORPO ANTI-HISTONA	ANTICORPO ANTI-HISTONA	12		
364	28062730	ANTICORPOS IGG ANTI TETANO (CLOSTRIDIUM TETANI)	ANTICORPOS IGG ANTI TETANO (CLOSTRIDIUM TETANI)	12		
365	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	DOSAGEM DE RENINA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE RENINA, PEPTÍDEO BIOLOGICAMENTE ATIVO QUE ESTIMULA A SECREÇÃO ADRENOCORTICAL DE ALDOSTERONA E TEM ATIVIDADE VASOPRESSORA DIRETA.	16		
366	28100093	BACTERIOSCOPICO DE URINA	BACTERIOSCOPICO DE URINA	12		
367	40323935	BARTONELLA, ANTICORPOS IGG	BARTONELLA, ANTICORPOS IGG	12		

368	40323935	BARTONELLA, ANTICORPOS IGM	BARTONELLA, ANTICORPOS IGM	12		
369	40306585	CA-27-29 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	CA-27-29 – PESQUISA E/OU DOSAGEM	12		
370	40306569	CA 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	CA 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	12		
371	02.02.01.021-0	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA —eterminação da concentração de cálcio em amostra única de urina, utilizada na avaliação da excreção urinária de cálcio e na investigação de alterações do metabolismo mineral e cálculos renais.	1.631		
372	40323986	CALPROTECTINA, DETECÇÃO NAS FEZES	CALPROTECTINA, DETECÇÃO NAS FEZES	12		
373	40503240	CGH ARRAY PÓSNATAL (ALTA RESOLUÇÃO - 180K), SANGUE TOTAL	CGH ARRAY PÓSNATAL (ALTA RESOLUÇÃO - 180K), SANGUE TOTAL	12		
374	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	DOSAGEM DE CHUMBO — CONSISTE NA DOSAGEM DE CHUMBO. ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE INTOXICAÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO CHUMBO.	12		
375	02.02.05.008-4	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO)	CITRATO URINARIO (ÁCIDO CÍTRICO) — URINA DE 24 HORAS – Determinação da concentração de citrato na urina coletada durante 24 horas, utilizada na investigação de alterações metabólicas relacionadas à formação de cálculos renais, especialmente na avaliação de hipocitratúria.	12		
376	02.02.05.008-4	CITRATO URINÁRIO (ISOLADA)	CITRATO URINÁRIO (ISOLADA) — Determinação da concentração de citrato em amostra única de urina, utilizada na avaliação de alterações do metabolismo urinário relacionadas à formação de cálculos renais, conforme indicação clínica.	12		
377	02.02.01.026-0	CLORETO LIQUOR	CLORETO LIQUOR —CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÍONS CLORETO EM AMOSTRA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), POR MEIO DE ANÁLISE BIOQUÍMICA, SENDO UTILIZADA COMO EXAME COMPLEMENTAR NA AVALIAÇÃO DE ALTERAÇÕES METABÓLICAS E DE PROCESSOS INFECCIOSOS OU INFLAMATÓRIOS QUE ACOMETEM O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, DEVENDO SEUS RESULTADOS SER INTERPRETADOS EM CONJUNTO COM OS DEMAIS EXAMES LABORATORIAIS E DADOS CLÍNICOS DO PACIENTE.	25		
378	28062094	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B	12		
379	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA — CONSISTE NA DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAÍNA, DROGAS ESTIMULANTES QUE SÃO RAPIDAMENTE METABOLIZADA NO CORPO	12		
380	40404196	CONTAGEM T CD3	CONTAGEM T CD3	12		
381	40310124	CULTURA DE PONTA DE CATETER	CULTURA DE PONTA DE CATETER	12		
382	40310167	CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	12		

383	40304450	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA	12		
384	02.02.01.006-6	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	12		
385	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) — CONSISTE NA DOSAGEM DE DIGITÁLICOS, MEDICAMENTOS DO GRUPO DOS GLICOSÍDEOS CARDÍACOS. ÚTIL NA MONITORIZAÇÃO DOS NÍVEIS TERAPÊUTICOS E DE TOXICIDADE.	12		
386	40311104	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	DISMORFISMO ERITROCITARIO, PESQUISA	98		
387	40302245	DOSAGEM DE MIOGLOBINA	DOSAGEM DE MIOGLOBINA	12		
388	02.02.05.021-1	ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRIAGEM MINIMA PARA 6 TESTES)	ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRIAGEM MINIMA PARA 6 TESTES) — CONSISTE NA PESQUISA DE: FENILALANINA, HOMOCISTINA, CISTINA, TIROSINA, MUCOPOLISSACARIDEOS, ACUCARES REDUTORES, ACIDO HOMOGENTISICO.	12		
389	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12		
390	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VII	DOSAGEM DE FATOR VII	12		
391	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	DOSAGEM DE FATOR XII	12		
392	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL — A FOSFATASE ÁCIDA TOTAL, EM PESSOAS DO SEXO MASCULINO, É REPRESENTADA EM 50% PELA FRAÇÃO PROSTÁTICA. JÁ EM INDIVÍDUOS DO SEXO FEMININO A FOSFATASE ÁCIDA TOTAL É PROVENIENTE DO FÍGADO, DOS ERITRÓCITOS E DAS PLAQUETAS. PORTANTO, ENCONTRA-SE AUMENTADA, POR EXEMPLO, EM PROCESSOS DE EXCESSIVA DESTRUIÇÃO PLAQUETÁRIA, DOENÇAS HEMOLÍTICAS, METÁSTASE DE CÂNCER ÓSSEO E NO CÂNCER DE PRÓSTATA (NOS CASOS EM QUE HÁ AUMENTO DOS NÍVEIS DA FRAÇÃO PROSTÁTICA).	12		
393	02.02.03.113-6	FTA ABS LIQUOR	FTA ABS LIQUOR	12		
394	02.02.03.093-8	HERPES SIMPLES 1 E 2 ANTICORPOS IGM LIQUOR	HERPES SIMPLES 1 E 2 ANTICORPOS IGM LIQUOR	12		
395	27100422	HIV PERFIL 2	HIV PERFIL 2	12		
396	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.	12		
397	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T3) POLENS DE ARVORES BÉTULA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T3) POLENS DE ARVORES BÉTULA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		
398	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T4) POLENS DE ARVORES AVELEIRA	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA RAST (T4) POLENS DE ARVORES AVELEIRA — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE IGE ESPECÍFICA PARA VÁRIOS ALÉRGENOS. UTILIZADA PARA O DIAGNÓSTICO DA HIPERSENSIBILIDADE TIPO I.	12		

399	40321240	INIBINA A	INIBINA A	12		
400	40321258	INIBINA B	INIBINA B	12		
401	40305600	IODO PROTEICO (PBI)	IODO PROTEICO (PBI)	12		
402	40307522	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGG	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGG	12		
403	40307530	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGM	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO) ELISA IGM	12		
404	02.02.05.010-6	OXALATO URINARIO	OXALATO URINARIO — CONSISTE NA ANALISE DAS ALTERAÇÕES QUE CURSAM COM HIPERABSORÇÃO, EXCREÇÃO OU ALTERAÇÕES DO METABOLISMO DO ÁCIDO OXÁLICO.	12		
405	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL — CONSISTE NA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS LABORATORIAIS A FIM DE DOSAR OS NÍVEIS DE PROTEÍNA S COMO FORMA DE RASTREAMENTO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES NOS SEGUINTES CASOS: (A) GESTANTES COM HISTÓRIA PESSOAL DE TEV, COM OU SEM FATOR DE RISCO RECORRENTE E SEM TESTE DE TROMBOFILIA PRÉVIO E; (B) GESTANTES COM HISTÓRIA PRÉVIA DE ALTO RISCO DE TROMBOFILIA HEREDITÁRIA EM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU.	12		
406	40313255	SELÊNIO SERICO	SELÊNIO SERICO	12		
407	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) — CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACÉTICO NA URINA QUE É UM METABÓLITO DA SEROTONINA USADO COMO MARCADOR DE TUMORES CARCINOIDES.	12		
408	40310310	SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	SOROLOGIA BLASTOMICOSE SUL AMERICANA (PARACOCCIDIOIDOMICOSE)	12		
409	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	DOSAGEM DE TRIPTOFANO — O TRIPTOFANO É UM AMINOÁCIDO ESSENCIAL UTILIZADO PELO CÉREBRO, JUNTAMENTE COM A VITAMINA B3 E O MAGNÉSIO, PARA PRODUZIR A SEROTONINA, UM NEUROTRANSMISSOR IMPORTANTE NOS PROCESSOS BIOQUÍMICOS DO SONO E DO HUMOR.	12		
410	28100735	TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR	12		
411	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) — O TEMPO DA PROTROMBINA ESTÁ PROLONGADO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NAS DEFICIÊNCIAS DE FATORES VII, V, X, II (PROTROMBINA) E I, NA PRESENÇA DE ALGUNS TIPOS DE ANTICOAGULANTES CIRCULANTES, EM PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA GRAVE, EM CONDIÇÕES QUE ALTEREM A ABSORÇÃO, SÍNTESE E O METABOLISMO DA VITAMINA K E EM PACIENTES COM HIPOFIBRINOGENEMIA. MÉTODO: COAGULOMÉTRICO EM SANGUE VENOSO.	971		
412	02.02.08.025-0	MICOLOGICO DIRETO (TINTA DA CHINA)	PESQUISA DE CRIPTOCOCOSE	10		
413	02.02.08.025-0	MICOLOGICO DIRETO	PESQUISA DE CRIPTOCOCOSE	10		
414	02.02.08.013-7	CULTURA PARA FUNGOS EM LÍQUOR	DIAGNÓSTICO DE MENINGITES E ENCEFALITES	10		

415	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	DIAGNÓSTICO DE HISTOPLASMOSE	10		
416	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	DIAGNÓSTICO DE NEURO-SÍFILIS	10		
417	02.02.09.029-9	LATEX	DIAGNÓSTICO DE MENINGITES E ENCEFALITES	10		
418	02.02.03.076-8	PESQUISA ANTICORPOS IGM IGG TOXO	DIAGNÓSTICO DE TOXOPLASMOSE	10		
419	02.02.03.127-6	ADA (ADENOSINA DESAMINASE)	AUXILIAR DIAGNOSTICO DE TB EXTRA-PULMONAR	10		
420	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA	AUXILIAR DIAGNOSTICO DE TB EXTRA-PULMONAR	10		
421	02.02.09.036-1	TRM (TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MICOBACTERIUM TUBERCULOSES)	DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	10		
422	02.02.03.111-0	VDRL LÍQUOR	PESQUISA DE SÍFILIS	10		
423	02.02.08.007-2	GRAM	DIAGNÓSTICO DE MENINGITES E ENCEFALITES	10		
424	02.02.08.008-0	CULTURA LÍQUOR	CULTURA BACTERIANA DE LÍQUOR (LCR) – EXAME DESTINADO AO ISOLAMENTO E À IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE MENINGITES BACTERIANAS.	10		
				1.314.512	**V. TOTAL**	

Total geral por extenso: R$_____ (_____);

Prazo de vigência do contrato: A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo ao Emergencial supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

_____
Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO SUPRI 251/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da interessada _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do processo supra citado, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO SUPRI 251/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO SUPRI 251/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da interessada _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do processo supra citado,

a) (____)Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

OU*

b) (____)Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

Local, ____ de _____ de 2026.

_____

Representante legal/Procurador da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SUPRI 251/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL

A_____ (nome da interessada), sediada na _____ (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente processo.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IX
DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

PROCESSO SUPRI 251/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BASEADOS NA TABELA SUS E COMPLEMENTAÇÃO POR TUSS/AMB/99 QUANDO APLICÁVEL

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

Email:_____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ Nº do Banco:_____

Agência:_____ Conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail
Institucional:_____